

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Marcelo Beltrão Siqueira;**Vice-Presidente:** Jorge Silva Dantas;**Secretário-Geral:** André Brandão De Almeida;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Luiz Celso Malta Brandão Filho;**3º Secretário:** Cicero Leandro Pereira Da Silva;**1º Tesoureiro:** Wladimir Araújo Wanderley;**2º Tesoureiro:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**3º Tesoureiro:** Antônio Telmo Noia;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;****José Cícero Cardoso Costa;****Pedro Henrique De Jesus Pereira;****Suplentes:****Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;****Adalberto Antero Torres;****Ubiratania Maria Santana;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Maurício De Vasconcelos Holanda;**Região do Sertão:** Dalmo Augusto De Almeida Júnior;**Região Central:** André Luiz Goes Castro;**Região Norte:** Marcela Silva Gomes De Barros;**Região Metropolitana:** André Luiz Barros Da Silva;**Região do Litoral Norte:** Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;**Região do Litoral Sul:** Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**O MUNICÍPIO DE ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:****Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**Objeto:** SERVIÇOS DE PLOTAGEM E FUMÊ, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM.**Data e hora da sessão de disputa:** 03/04/2026, às 09:30h (horário de Brasília).**LOCAL:** Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; **Endereço eletrônico do sistema:** <https://bnccompras.com/Home/Login>**Os interessados poderão retirar o Edital através do site:** <https://bnccompras.com/Home/Login> OU**<https://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no mesmo endereço.****Informações pelo e-mail:** [cpl.anadia@gmail.com/](mailto:cpl.anadia@gmail.com)**Anadia/AL, 19 de Março de 2026****MAURO FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR**

Pregoeiro

Publicado por:

Lucas Soares da Rocha

Código Identificador:13FD2563

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº 046/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal;**Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob o nº 31540/2025;****R E S O L V E:****Art. 1º** Conceder *Pensão por morte* a **JOSÉ NOGUEIRA FERREIRA**, portador do CPF nº 309.911.534-72 e RG nº 506561 - SSP/AL, cônjuge **SALETE NOGUEIRA BARBOSA DOS SANTOS**, ex-servidora, inativa, desta municipalidade, Professora, portadora de matrícula nº 2853-3, CPF: 190.661.634-53 e RG: 241326 – SSP/AL, nos termos do Art.23, incisos, I, II, III, IV, V, VI, Art.24, § 1º, Arts.25 e 26, incisos, I, II e III, Art.30, incisos, I, II, III, IV, alíneas, a, b, c, d, da Lei Complementar nº 04 de 03/08/2023, do Município de Arapiraca.**Art. 2º** O beneficiário desta pensão terá direito a receber o equivalente a 65% do valor dos proventos da ex-servidora inativa falecida.**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a data do óbito, que ocorreu em 17 de setembro de 2025, ou a partir do último pagamento de proventos a falecida, caso tenha ocorrido depósito de proventos após o falecimento da mesma.

Arapiraca, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Klebson Clementino da Silva

Código Identificador:20200A5C

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº 109/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade Sob o nº 31145/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, ao servidor **LUIZ DE MESQUITA LEITE**, portador da matrícula nº 2992, CPF:435.594.767-04, RG: 158435 – SSP/AL, ocupante do cargo de Administrador, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Executivo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº04/2023, c/c o art. 6º da EC nº 41/2003 e art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, e ainda a vantagem incorporável aos seus proventos, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais e da Lei 1794/1993.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Arapiraca, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:6FF9AEF2

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV PORTARIA GP Nº 1670/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob o nº 28322/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária, à servidora **MARIA ROSIANE PONTES SILVA**, portadora da matrícula nº 10526-3, CPF: 449.337.384-91, RG: 694410 – SEDS/AL, ocupante do Cargo de Professor A25 – ESC 09 – 12 a 15, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no art.30 da Lei Municipal nº 04/2003.

Art. 2º Os proventos serão calculados a base de 80% (oitenta) por cento das maiores remunerações de contribuição, observado o período contributivo desde julho de 1994 ou desde o início das contribuições, se posterior. Não há paridade e nem integralidade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 10% (dez) por cento do quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Arapiraca, 09 de outubro de 2025

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:C38F7491

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV PORTARIA GP Nº1692/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 28566/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Pensão por morte** a **EXPEDITA VENTURA DE OLIVEIRA TEÓFILO**, portadora de CPF nº 146.672.644-49, cônjuge **JOSÉ MOACIR TEÓFILO**, ex servidor, inativo, desta municipalidade, falecido em 31 de agosto de 2025, portador de matrícula nº21408-6, CPF: 005.545.104-72 e RG: 47514 – SSP/AL, nos termos do Art. 23, incisos, I,II,III,IV,V e VI, Art.24,§ 1º; Arts. 25 e 26, incisos, I,II,III, Art.30,incisos, I,II,III,IV,alíneas, a,b,c,d, da Lei Complementar nº04 de 03 de agosto de 2023, do Município de Arapiraca.

Art. 2º A referida pensão por morte será vitalícia por ter a beneficiária mais que 44 anos (inciso IV, do art.30 da LC nº 04/2023), e com proventos equivalentes a 65% dos proventos de aposentadoria recebidos pelo segurado falecido.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a data do óbito, que ocorreu em 31 de agosto de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:014C5ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026 - (UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Correlatos a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca.

Disponibilidade do Edital: a partir de 20/03/2026 no site www.gov.br/compras, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes>.

Entrega das Propostas: a partir de 20/03/2025, às 08h, no site www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: dia 06/04/2026, às 09:00h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 20 de março de 2026.

YASMIN OLIVEIRA KUMMER SOUZA RODRIGUES

Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria nº 391/2025.

Publicado por:

Yasmin Oliveira Kummer Souza

Código Identificador:0677BFF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE Nº 001/2026**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE Nº 001/2026**

Processo Administrativo nº 5654/2026

O Prefeito, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, no uso de suas atribuições, resolve:

HOMOLOGAR o CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 001/2026, Processo Administrativo nº 5654/2026, nos seguintes termos:

– Objeto: O presente Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde se destina a selecionar instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), com vistas a possíveis e futuras parcerias para a prestação de serviço de reabilitação física e intelectual para crianças e/ou adolescentes com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

– Organização da Sociedade Civil apta:

Associação Amor Perfeito Azul (APA);

Associação José Ernesto de Sousa (AJES).

Arapiraca, 13 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:DB9AE5EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Samaritana, n. 1182, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP 57310-245, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, faz saber que se encontra instaurado o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de desapropriação amigável ou judicial do imóvel localizado no endereço abaixo, na cidade de Arapiraca-AL

End.: Rua José Costa Franca, 12 bairro Brasiliana.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a convocação do(s) eventual(is) proprietário(s) para apresentar a documentação discriminada no item 3 deste edital, uma vez que os referidos imóveis foram declarados de UTILIDADE PÚBLICA, em conformidade ao Decreto Nº 3.886 de 10 de Janeiro de 2024, para fins de

desapropriação amigável ou judicial, destinadas as obras de melhorias de infraestrutura de drenagem e instalação pluvial de área pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar a documentação por meio de protocolo físico a ser efetuado perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

O prazo máximo para entrega desta documentação será de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar as seguintes documentações:

- Documento de Identificação – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos – menores de 18 anos;
- Em caso de falecimento do proprietário, anexar atestado de óbito;
- Cópia dos Documentos Pessoais do Cônjuge;
- Registro do Imóvel ou Contrato de Compra e Venda/Outros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Administração Pública, por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

Arapiraca/AL, 19 de Março de 2026.

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:C66400CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESOLUÇÃO Nº 028, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

RESOLUÇÃO Nº 028, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Estabelece cronograma de reuniões ordinárias do CMTER/Arapiraca, para o exercício 2026.

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca/AL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 3.423, de 04 de junho de 2020, e tendo em vista o disposto nos incisos III e VI, do artigo 8º do Regimento Interno aprovado em, 19 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Estabelecer o cronograma de reuniões ordinárias para o exercício de 2025:

Data	Modalidade
22/04/2026	5ª Reunião Ordinária
20/05/2026	6ª Reunião Ordinária
22/07/2026	7ª Reunião Ordinária
23/09/2026	8ª Reunião Ordinária
18/11/2026	9ª Reunião Ordinária
09/12/2026	10ª Reunião Ordinária

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 18 de Março de 2026

CARLOS ROBERTO RIBEIRO SAMPAIO

Presidente

Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:BF88559F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESOLUÇÃO Nº 029, DE 18 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 029, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidade de Atendimento do SINE Programa 00220820240004-021617, referente ao exercício de 2025, da Prefeitura Municipal de Arapiraca, proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca - CMTER, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 19 da Lei 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 11, da Resolução CODEFAT nº 888, de 02 de Dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto Físico, Financeiro, Orçamentário e de Gestão, o Relatório de Gestão do Bloco de Manutenção da Rede de Unidade de Atendimento do SINE referente ao exercício de 2025, da Prefeitura Municipal de Arapiraca, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que:

Conforme o Relatório de Gestão o órgão gestor local demonstrou que houve execução parcial das ações previstas, realizando quase sua totalidade das ações do PAS conforme o viés de Execução Física, Item 1 e 2; as justificativas e motivações das ações planejadas, mas não realizadas estão descritas no viés de Execução Física, Item 3;

O Órgão Gestor local com base nos indicadores apresentados, demonstrou que alcançou as metas estabelecidas de acordo com o Relatório de Gestão viés da Execução Física, Item 4. Os dados extraídos da Base de Gestão da IMO sobre a composição dos índices e as ações efetivadas foram apresentados ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca;

Houve demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS, ao que se refere a implantação da unidade modelo de atendimento, a ampliação do atendimento digital com laboratório de informática e autoatendimento orientado, e a incorporação de soluções tecnológicas, conforme o Relatório de Gestão descrito na execução física Item 1;

Houve aplicação regular dos recursos financeiros do FAT na execução das ações e serviços do SINE, e os recursos recebidos foram executados de acordo com o previsto no PAS como descrito no Relatório de Gestão, justificado no viés de Execução Orçamentária e Financeira, Item 3. As despesas descritas foram amplamente discutidas e apresentadas em reuniões ordinárias e extraordinárias para o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca;

O órgão gestor local, assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços conforme descrito ao longo do Relatório de Gestão apresentado;

A execução das despesas foram devidamente comprovadas mediante documentos originais como apresentado no Relatório de Gestão, no viés de Execução Orçamentária e Financeira, Item 2;

Houve repasse de recurso do FAT, a comprovação dos pagamentos realizados e extratos bancários estão no viés Execução Orçamentária e Financeira, Item 2 do Relatório de Gestão; não houve irregularidades nas ações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 18 de Março de 2026

CARLOS ROBERTO RIBEIRO SAMPAIO

Presidente

Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:024C497F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESOLUÇÃO Nº 030, DE 18 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 030, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Assessoramento Estatístico Programa 00220820240006-021542, referente ao exercício de 2025, da Prefeitura Municipal de Arapiraca, proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca - CMTER, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 19 da Lei 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 11, da Resolução CODEFAT nº 888, de 02 de Dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto Físico, Financeiro, Orçamentário e de Gestão, o Relatório de Gestão do Bloco de Assessoramento Estatístico referente ao exercício de 2024, da Prefeitura Municipal de Arapiraca, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que:

Conforme o Relatório de Gestão o órgão gestor local demonstrou que houve execução parcial das ações previstas, realizando quase sua totalidade das ações do PAS conforme o viés de Execução Física, Item 1 e 2; as justificativas e motivações das ações planejadas, mas não realizadas estão descritas no viés de Execução Física Item 3, referente aos repasses de recursos para realização das ações elencadas;

O Órgão Gestor local demonstrou que alcançou as metas de resultado estabelecidas de acordo com o Relatório de Gestão, no viés da execução física;

Houve demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS, ao que se refere a produção dos boletins conjunturais; participações em estudos, pesquisas e seminários voltados ao mercado de trabalho local; e comunicação informativa com o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca, conforme o Relatório de Gestão descrito na execução física Item 1;

Houve aplicação regular dos recursos financeiros do FAT na execução das ações e serviços do SINE, e os recursos recebidos foram executados de acordo com o previsto no PAS como descrito no Relatório de Gestão, justificado no viés de Execução Orçamentária e Financeira, Item 3. As despesas descritas foram amplamente discutidas e apresentadas em reuniões ordinárias e extraordinárias para o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca;

O órgão gestor local, assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços conforme descrito ao longo do Relatório de Gestão apresentado;

A execução das despesas foram devidamente comprovadas mediante documentos originais como apresentado no Relatório de Gestão, no viés de Execução Orçamentária e Financeira, Item 2;

Houve repasse de recurso do FAT, a comprovação dos pagamentos realizados e extratos bancários estão no viés Execução Orçamentária e Financeira, Item 2 do Relatório de Gestão; não houve irregularidades nas ações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 18 de Março de 2026

CARLOS ROBERTO RIBEIRO SAMPAIO

Presidente
Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4FDE0571

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESOLUÇÃO Nº 031, DE 18 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 031, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Aprova o Plano de Ações e Serviços do Sine, do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, referente ao exercício 2024/2027, conforme art. 8º da Resolução Codefat nº 994/2024, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o número 00220820240004-021617, proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. °, § 2 ° da Lei n.º 13.667 17 de maio de 2018, e o Art. 6 °, inciso II da Resolução CODEFAT Nº 890 de 2 de Dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2024/2027, no valor de R\$ 2.313.624,21, proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

- I – está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;
- II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
- III – a destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesa estão autorizadas para execução do PAS;
- IV – a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS;
- V – a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 18 de Março de 2026

CARLOS ROBERTO RIBEIRO SAMPAIO

Presidente
Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AF410264

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 37556/2025, firmado entre o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, e a empresa LIGA ARAPIRAQUENSE DE DESPORTOS AMADORES LADA, inscrita no CNPJ - 08.439.705/0001-11 - situada na Praça Bom Conselho nº 94, Centro, Arapiraca/AL, conforme as informações abaixo especificadas.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover adequação da dotação orçamentária pela qual correrá as despesas decorrentes da referida contratação, no exercício de 2026. Desta forma, as despesas resultantes deste CONTRATO correrão à conta das rubricas orçamentárias:

SECRETARIAS	PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2026	ELEMENTO DE DESPESA - 2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	16.16.27.811.1016.1012- ARAPIRACA MAIS ATIVA - FOMENTO A PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS- EDITAIS E PARCERIAS	ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.5.0.41.00.00.00.0000 - CONTRIBUIÇÕES - FONTE - 015001000010

Esta apostila passa a fazer parte integrante do CONTRATO Nº 37556/2025 para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 05 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:44C254BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO
CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 20154/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ARAPIRACA/AL E A CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA - CIEE

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao contrato oriundo do Processo Administrativo nº 20154/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL e a CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55, sediada na Rua Tapabua, nº 445, Bairro Itaimbibi, São Paulo, que tem como objeto a contratação de agente de integração para prestação de serviços socioassistenciais de intermediação entre o Município de Arapiraca e instituições públicas e privadas de ensino para concessão de oportunidades de estágio remunerado (não-obrigatório) a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em Instituições Públicas e Privadas de ensino, oficiais e reconhecidas pelo MEC.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover a alteração na descrição de uma dotação orçamentária e inclusão de uma nova dotação para readequação processual

Desta forma, a dotação orçamentária descrita na cláusula terceira que discorre acerca de valores e créditos orçamentários, onde se lê:

Secretaria Municipal da Fazenda:
04.40.04.123.0020.2036. – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda. 3.3.9.0.39.0.1.500.1.000010 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Leia-se:
Secretaria Municipal da Fazenda:
04.40.04.123.1010.2041 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal da Fazenda.3.3.9.0.39.015001000010– Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Inclua-se:

Instituto Municipal de Previdência Social:
Programa de Trabalho 21.23.09.272.1010.2146 Gestão e Aprimoramento da Administração Pública e Fiscal. Gestão Administrativa do IMPREV. 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 –Outros serviços de terceiros –pessoa jurídica Fonte: 0.1.802.2.005003 – Esta apostila passa a fazer parte integrante ao Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 20154/2022, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
Arapiraca, 03 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C8ECD47C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, comunica a abertura de Concorrência Eletrônica, conforme abaixo descrito:

Processo: 02230033/2026.

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º: 04/2026.

Tipo: Menor preço unitário.

Objeto: contratação por demanda de empresa especializada para a elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, infraestrutura urbana e projetos complementares de engenharia de interesse do município Atalaia/AL.

Data de realização: 15 de maio de 2026, às 10:00 h (horário local).

Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site <https://bnc.org.br/>.

Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0> e se credenciarem junto ao BNC, no endereço <https://bnc.org.br/cadastro/>.

Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, comunica a abertura de Concorrência Eletrônica, conforme abaixo descrito:

Processo: 07250007/2025.

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º: 05/2026.

Tipo: Menor preço unitário.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e drenagem de águas pluviais de estrada vicinal no Município de Atalaia/AL (Povoado Olhos D'água - centro).

Data de realização: 10 de abril de 2026, às 09:00 h (horário local).

Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site <https://bnc.org.br/>.

Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0> e se credenciarem junto ao BNC, no endereço <https://bnc.org.br/cadastro/>.

Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, comunica a abertura de Concorrência Eletrônica, conforme abaixo descrito:

Processo: 07310048/2025.

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º: 06/2026.

Tipo: Menor preço unitário.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de estradas vicinais ou rurais no município de Atalaia/AL (Povoado Ouricuri).

Data de realização: 10 de abril de 2026, às 11:00 h (horário local).

Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site <https://bnc.org.br/>.

Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0> e se credenciarem junto ao BNC, no endereço <https://bnc.org.br/cadastro/>.

Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, comunica a abertura de Concorrência Eletrônica, conforme abaixo descrito:

Processo: 05120017/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 03/2026.

Tipo: Menor preço unitário.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades dos alunos regularmente matriculados na educação infantil da rede municipal de ensino.

Data de realização: 02 de abril de 2026, às 10:00 h (horário local).

Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site <https://bnc.org.br/>.

Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0> e se credenciarem junto ao BNC, no endereço <https://bnc.org.br/cadastro/>.

Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante

Código Identificador:7A003A71

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2026, cujo objeto é registro de preços para aquisição de alimentos (arroz e leite de coco) para distribuição durante a Semana Santa do município de Atalaia/AL, e ADJUDICO o proponente:

- BERNARDI & GUEDES LTDA, CNPJ: 16.986.881/0001-00, vencedora dos Lotes: Lote 01: Valor Total: R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais); Lote 02: Valor R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); Lote 03: Valor Total: R\$ 55.275,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais); Lote 04: Valor Total :R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).

CECÍLIA LIMA HERRMANN

Prefeita

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante

Código Identificador:D13ADAB6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO
ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO – ALAGOAS, inscrito no CNPJ 12.262.713/0001-02, com sede à Av. Pedro Cavalcante, nº 617 - Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Livia Carla da Silva Alves**, juntamente com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **Fernando Antônio Gomes Lessa**, na condição de órgão gerenciador, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **202501070012**, em especial ao requerimento da Secretaria de Administração, onde solicita o

cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 38/2025, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 12/2025 que tem como fornecedora Registrada a empresa THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 30.971.751/0001-16, localizada na Rua Conselheiro Henrique Teles Furtado, 20, Boa Vista, Garanhuns-PE, email: thcomercioservicos@outlook.com, telefone: (87) 3025-1380 - (87) 9813-14361, neste ato representado pelo Sr. **Thiago de Lima Moraes**.

I – Dos Fatos:

O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, mesmo tendo sido convocado para entregar os itens em sua ARP, não efetuou a entrega dos objetos em data estipulado pelo Termo de Referência, que é de 30 (trinta) dias, onde a entrega encontra-se com um atraso de mais de 60 sessenta) dias.

II – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas pela Secretaria de Administração, decide-se pelo **cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 38/2025, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 12/2025**.

III – Da Fundamentação Legal:

O cancelamento dos itens registrados encontra amparo nas disposições contidas no item 9.1.1 da Ata de Registro de Preços, Decreto Municipal 01/2024 bem como a aplicabilidade do art. 156 em seus incisos III e IV da Lei 14.133/2021.

IV – Da Publicação:

O Órgão Gestor providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, nos termos do art. 175 da Lei Nº 14.133/2021.

V – Das Disposições Gerais:

O efetivo cancelamento dos itens Registrados se dará a partir da publicação deste termo e as demais providências serão tomadas pelo departamento jurídico deste município.

Barra de Santo Antônio/AL, 18 de fevereiro 2026.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES

Prefeita

FERNANDO ANTÔNIO GOMES LESSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador: C2384FFE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026

PROCESSO: 0515.0004.2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: **Cooperativa de Produção Agropecuária dos Agricultores dos Assentamentos da Ouricuri- Cooperouricuri**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.353.466/0001-55, Representada Legalmente pela Sra. Simone Maria de Lima Silva portadora do CPF nº 085.338.324-35.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados a alimentação Escolar do Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o

cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2026.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.329.696,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais).

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Estela Celina Barbosa de Araújo Silva, pela CONTRATANTE; e Simone Maria de Lima Silva, pela CONTRATADA

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador: 41195784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026

PROCESSO: 0515.0004.2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: **Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colônia Pindorama LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.589.833/0001-93, Representada Legalmente pela Sr. Klecio José dos Santos portador do CPF nº 259.076.464-20.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados a alimentação Escolar do Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2026.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 161.290,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e noventa reais)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Estela Celina Barbosa de Araújo Silva, pela CONTRATANTE; e Aldemar Lima Queiroz Monteiro, pela CONTRATADA

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador: 9476B4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026

PROCESSO: 0515.0004.2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: **COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o nº 31.239.326/0001-08, Representada Legalmente pelo Sr. Dyego Rafael Firmino Amaral portador do CPF nº 056.096.094-88.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados a alimentação Escolar do Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2026.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 176.450,00 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Estela Celina Barbosa de Araújo Silva, pela CONTRATANTE; e Dyego Rafael Firmino Amaral, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:BB015229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026

PROCESSO: 0515.0004.2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.811.676/0001-16, Representada Legalmente pela Sr. Aldemar Lima Queiroz Monteiro portador do CPF nº 827.509.804-10 .
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados a alimentação Escolar do Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 341.900,00(trezentos e quarenta e um mil e novecentos reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto , Estela Celina Barbosa de Araújo Silva, pela CONTRATANTE; e Aldemar Lima Queiroz Monteiro, pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:CFBAB15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº42/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026

PROCESSO: 0515.0004.2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária de Limoeiro de Anadia – COOPERLIMO** inscrita no CNPJ sob o nº 44.903.463/0001-39 , Representada Legalmente pelo Sr. Alvanio Vicente Farias portador do CPF nº 606.429.804-97.
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados a alimentação Escolar do Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 423.250,00 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Estela Celina Barbosa de Araújo Silva , pela CONTRATANTE; e Alvanio Vicente Farias , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:5768A684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 162/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 162/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

PROCESSO: 1211.0011/2025
1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a validade da Ata de Registro de Preços, com fundamento com o art. 84 da Lei nº 14.133/2024, e nos termos do inciso 5.1, da cláusula nº 5. Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva, da Ata de Registro de Preços originária que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de ar condicionados, bem como reajuste de valores dos itens conforme planilha.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga-se o prazo de validade vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual que dar-se em 11/12/2025. Produzindo efeitos a partir de 11/12/2025 até 11/12/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações da Ata de Registro de Preços inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE e Sergio Murilo Cordeiro de Melo, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:BA8522B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 03120003/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 004/2026.
OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical do artista DANIELZINHO É SHOW, que se apresentará em 21/03/2026 em comemoração às Festividades do Povoado Chã de Belém, do Município de Belém/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.º 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: J DANIEL VIEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO (DANIELZINHO É SHOW), CNPJ n.º 27.156.476/0001-72.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da publicação do extrato do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – 1111 – 11.1111.27.813.0010.2028 – 3390390000/150000000.

Belém/AL, 19 de março de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES

Prefeito

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros

Código Identificador:CA848B7A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO: 03110003/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 005/2026.

OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical do artista FABINHO TESTADO, que se apresentará em 21/03/2026 em comemoração às Festividades do Povoado Chã de Belém, do Município de Belém/AL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.º 12.227.641/0001-62.

CONTRATADA: FT SHOWS LTDA, CNPJ n.º 39.998.900/0001-05. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da publicação do extrato do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – 1111 – 11.1111.27.813.0010.2028 – 3390390000/150000000.

Belém/AL, 19 de março de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES

Prefeito

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros

Código Identificador:CC711C16**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: 01270018/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2026-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (CESTA BÁSICA) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BELÉM. Data da Homologação: 19/03/2026. Vigência: A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021. Fornecedor e valores Registrados: A F DA SILVA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ 48.772.187/0002-59, valor total de R\$ 643.920,00 (seiscentos e quarenta e três mil novecentos e vinte reais). Data da Assinatura: 19/03/2026.

Belém - Alagoas, 19 de março de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES

Prefeito Municipal de Belém/AL

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros

Código Identificador:CFDCE64B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, AL****EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO: 03120003/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 004/2026.

OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical do artista DANIELZINHO É SHOW, que se apresentará em 21/03/2026 em comemoração às Festividades do Povoado Chã de Belém, do Município de Belém/AL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.º 12.227.641/0001-62.

CONTRATADA: J DANIEL VIEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO (DANIELZINHO É SHOW), CNPJ n.º 27.156.476/0001-72.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da publicação do extrato do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – 1111 – 11.1111.27.813.0010.2028 – 3390390000/150000000.

Belém/AL, 19 de março de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique da Silva

Código Identificador:88E7B927**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
ERRATA À PORTARIA Nº 071/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE/AL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material constante na Portaria nº 071/2025, publicada em 29 de abril de 2025;

TORNA PÚBLICA a presente ERRATA, para fazer constar a seguinte alteração:

Na Portaria nº 071/2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2025-2028, **fica excluída, em sua integralidade, a seção referente aos “Representantes dos Diretores”**, por incorreção em sua inserção no ato administrativo.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes da Portaria nº 071/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belo Monte/AL, 19 de março de 2026.

Prefeito do Município de Belo Monte/AL

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana

Código Identificador:06CDF49B**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2026****PORTARIA Nº 103/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento formulado pelo servidor público Lenisson de Almeida Teles da Silva, bem como o Parecer PGM GAB nº 171/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor público efetivo **Lenisson de Almeida Teles da Silva**, inscrito no CPF sob o nº ***.595.784-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Vigilância Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 387/1997.

Art. 2º – A chefia imediata e o Departamento de Recursos Humanos deverão ser formalmente comunicados sobre a concessão da licença e

a consequente suspensão da remuneração durante o período autorizado.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 19 de março de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:D97FBFB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2026

PORTARIA Nº 104/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com os Decretos nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, e nº 1.114, de 06 de junho de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 03 (três) diárias com pernoite, para Grupo I, servidor ocupante do cargo de Prefeito, sendo o valor da diária com pernoite correspondente a **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), em favor do servidor **Bruno Feijó Teixeira**, Prefeito do município de Boca da Mata/AL, para custear despesas com deslocamento à cidade de Brasília-DF, a ser realizado no dia **23 de março de 2026**.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio e a Secretaria Municipal de Finanças e Tributos adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 19 de mês de março de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:A1EBDEFE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA INTERNA 05/2026

PORTARIA INTERNA Nº 05/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCA DA MATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por normas legais específicas, e

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Diretor-Presidente da Autarquia pelo art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 637/2013;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), que regula o tratamento de dados pessoais, tanto no setor público quanto no privado;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo para declarar o Imposto de Renda 2026 inicia-se em 23 de março de 2026, e se estende até 29 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Comunicar aos seus segurados que os Informes de Rendimentos para a declaração de Imposto de Renda 2026 estarão disponíveis a partir do dia 23/3/2026.

Art. 2º. A disponibilização será realizada de forma segura, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo o sigilo e a proteção das informações pessoais, da seguinte forma:

I – acesso ao portal institucional do segurado – SIPWeb, mediante utilização do número do CPF como login e senha individual previamente cadastrada, de uso pessoal e intransferível;

II – atendimento presencial na sede do Instituto, mediante apresentação de documento oficial com foto;

III – representante legal, mediante apresentação de procuração válida, com poderes específicos para acesso a informações fiscais e financeiras, devidamente assinada, acompanhada de documento de identificação do outorgante e do procurador.

Parágrafo único. O segurado é responsável pela guarda e sigilo de sua senha de acesso, sendo vedado o compartilhamento com terceiros.

Art. 3º. O acesso ao informe de rendimento é individual e restrito ao titular dos dados ou seu representante legal, devidamente constituído, sendo vedado o compartilhamento das informações com terceiros não autorizados.

Parágrafo único. O Instituto não se responsabiliza por eventual uso indevido das informações decorrente do compartilhamento realizado pelo próprio segurado ou seu procurador.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 19 de março de 2026.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor-Presidente
Portaria nº 014/2025

Publicada, registrada e arquivada em 19 de março de 2026.

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:2E914010

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 – Processo Administrativo Nº 0119009/2026. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DA MATA/AL Data/Horário: 06 DE ABRIL DE 2026 às 10h (dez horas) – Horário de Brasília.

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP, <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

LEDA MARIA CAVALCANTE DÂMASO.
Pregoeira

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:8233444B

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REF. AO
PE 09/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REF. AO PE 09/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310015/2026**

EMPRESA REGISTRADA: RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429, inscrita no CNPJ sob o nº 34.588.778/0001-85. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogar o Contrato n. 01.05032024/2024 - PE 09/2023 por mais 12 (doze) meses, para vigorar da data de publicação a contados exatos 12 (doze) meses, nos termos do art. 57 § 1º, da Lei n.º 8.666 de 1993.

Perfazendo o valor total do 2º termo aditivo o valor 200.596,40 (duzentos mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Data de Assinatura: 03 de março de 2026. Este Termo Aditivo, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato do termo aditivo no Diário Oficial do Município.

A íntegra do Termo Aditivo poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Boca da Mata/AL, 19 de março de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:222DE157

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 097/2026

PORTARIA Nº 097/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 073/2026 SEMASCI, de 09 de março de 2026, que solicita a nomeação dos membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

CONSIDERANDO a importância da formalização do referido Comitê para garantir a legalidade de suas ações, promover a participação social e viabilizar a implementação de políticas públicas voltadas aos direitos de crianças e adolescentes no município, conforme previsto em legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes membros para compor o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme segue:

I. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

- a) Titular: Vivaldo Lenon Nascimento Silva, CPF: ***.095.054-**;
b) Suplente: Josefa Silvia das Neves Santos, CPF: ***.019.084-**.

II. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

- a) Titular: Laís Silvestre dos Santos, CPF: ***.471.294-**;
b) Suplente: Luana Marques Tenório Costa, CPF: ***.032.054-**.

III. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Manoela Patrícia da Costa Soares, CPF: ***.942.064-**;
b) Suplente: Léa Stela Costa Gomes Rodrigues, CPF: ***.557.754-**.

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Yasmin Maciane da Silva, CPF: ***.530.644-**;

- b) Suplente: Adenilson José Rodrigues Neto, CPF: ***.783.924-**.

V. Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Wellington Jorge Arestistes Barros Dâmaso, CPF: ***.242.824-**;
b) Suplente: Fabiola Tavares de Freitas, CPF: ***.452.984-**.

VI. Representantes da Segurança Pública Municipal:

- a) Titular: André Luiz Souza Rocha, CPF: ***.346.854-**;
b) Suplente: João Pedro Quintino da Silva, CPF: ***.002.344-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 10 de março de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:3FECFDBD

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 105/2026

PORTARIA Nº 105/2026

Declara a vacância do cargo efetivo de Digitador, da Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio, ocupado pelo servidor PEDRO JOÃO PEREIRA NETO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere no art. 44, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei municipal nº 387/97 - Regime Jurídico Único, e,

CONSIDERANDO o pedido do senhor PEDRO JOÃO PEREIRA NETO, servidor público de cargo de provimento efetivo de Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio, objeto do Processo Administrativo nº 0303027/2026;

CONSIDERANDO que o pedido de vacância possui previsão legal no art. 34, inciso VII, do acima citado Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Boca da Mata.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Digitador, do quadro permanente da Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio, ocupado pelo servidor PEDRO JOÃO PEREIRA NETO, inscrito no CPF sob nº ***.693.484-**, matrícula nº 000825, em razão de sua posse em outro cargo público inacumulável de Policial Penal do Estado de Pernambuco.

Art. 2º. A presente Portaria deverá ser revista no prazo constitucional de 03 (três) anos, contados a partir da nomeação e posse do servidor, acima mencionado, posto que, concluído o estágio probatório do novo cargo público sem que o referido servidor venha a reassumir o cargo público no Município de Boca da Mata, se operará a exoneração definitiva.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 19 dias do mês de março de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:051B0712

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219050/2026

CONTRATADO (A): RITA DE CÁSSIA DA COSTA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 349.485.114-04. Objeto: A prorrogação da vigência do Contrato de Locação de Imóvel, destinado as instalações do "Almoxarifado Central". Perfazendo o valor total anual do Termo Aditivo ao Contrato R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) e o valor mensal R\$: 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 12 de março de 2026. Este Termo Aditivo ao Contrato, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

A íntegra do Termo Aditivo ao Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Boca da Mata/AL, 19 de março de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:ABDED19C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma Lei Federal 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa J HIGINO DA SILVA NETO

Proceda assim, a contratação da empresa J HIGINO DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.199.816/0001-57, pelo valor global de R\$ 64.900,00 (Sessenta e quatro mil e novecentos reais)

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:0A83746F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR, referente a Contratação de empresa especializada na perfuração de poço artesiano, destinada a atender às demandas das residências da zona rural, na comunidade Zumbi dos Palmares, que a partir desta data,

serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:52011DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail SAUDE@BRANQUINHA.AL.GOV.BR, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de média e alta complexidade, destinados ao atendimento das demandas da rede pública de saúde do município de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail SAUDE@BRANQUINHA.AL.GOV.BR

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:6D43822E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº 007/2026, referente ao Processo Administrativo nº 001.026.708697. Objeto: Contratação do serviço de Locação de Estruturas, Equipamentos e Diversos para Eventos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Cacimbinhas/AL. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **G S COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **16.642.064/0001-26**. Valor Total: R\$ 59.999,50 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 001.026.708697. Processo Administrativo nº 001.026.708697 Contratação: Dispensa de Licitação nº 007/2026. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação do serviço de Locação de Estruturas, Equipamentos e Diversos para Eventos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Cacimbinhas/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado **G S COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **16.642.064/0001-26**. Valor Total: R\$ 59.999,50 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Cacimbinhas/AL, 19 de março de 2026

WLADIMIR ARAUJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Savvy Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:A8E8B2C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0128027/2026 OBJETO:
TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DESPACHO:

De acordo com as informações contidas nos autos, acolhendo o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 00201008/2023, cuja contratada é a pessoa jurídica 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.568.632/0001-20, que tem por objeto a prestação de serviços de migração, implantação, conversão, customização, manutenção, suporte e locação de software em gestão pública, na forma disposta nos autos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais que, muito embora já revogados pela Lei Federal 14.133/2021, ainda se aplicam ao referido contrato enquanto perdurar sua vigência. Evoluam os autos ao Setor de Licitações (Núcleo de Contratos), para adoção das formalidades cabíveis.

Campo Alegre/AL, 17 de Março de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0C9CF52C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0128029/2026 OBJETO:
TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DESPACHO:

De acordo com as informações contidas nos autos, acolhendo o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 02090036/2023, cuja contratada é a pessoa jurídica DECISAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 40.767.620/0001-75, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, administrativa, financeira e orçamentária, na forma disposta nos autos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais que, muito embora já revogados pela Lei Federal 14.133/2021, ainda se aplicam ao referido contrato enquanto perdurar sua vigência. Evoluam os autos ao Setor de Licitações (Núcleo de Contratos), para adoção das formalidades cabíveis.

Campo Alegre/AL, 17 de Março de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:7E8C69CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0128030/2026 OBJETO:
TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DESPACHO:

De acordo com as informações contidas nos autos, acolhendo o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 00601008/2023, cuja contratada é a pessoa jurídica 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.568.632/0001-20, que tem por objeto a prestação de serviços de implantação, conversão, customização,

manutenção, suporte e locação de software, na forma disposta nos autos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais que, muito embora já revogados pela Lei Federal 14.133/2021, ainda se aplicam ao referido contrato enquanto perdurar sua vigência.

Evoluam os autos ao Setor de Licitações (Núcleo de Contratos), para adoção das formalidades cabíveis.

Campo Alegre/AL, 17 de Março de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8A03809A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0128032/2026 OBJETO:
TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DESPACHO:

De acordo com as informações contidas nos autos, acolhendo o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 01090036/2023, cuja contratada é a pessoa jurídica DECISAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 40.767.620/0001-75, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, administrativa, financeira e orçamentária, na forma disposta nos autos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais que, muito embora já revogados pela Lei Federal 14.133/2021, ainda se aplicam ao referido contrato enquanto perdurar sua vigência.

Evoluam os autos ao Setor de Licitações (Núcleo de Contratos), para adoção das formalidades cabíveis.

Campo Alegre/AL, 17 de Março de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0024FC2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0129037/2026 OBJETO:
TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DESPACHO:

De acordo com as informações contidas nos autos, acolhendo o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 03090036/2023, cuja contratada é a pessoa jurídica DECISAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 40.767.620/0001-75, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, administrativa, financeira e orçamentária, na forma disposta nos autos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais que, muito embora já revogados pela Lei Federal 14.133/2021, ainda se aplicam ao referido contrato enquanto perdurar sua vigência.

Evoluam os autos ao Setor de Licitações (Núcleo de Contratos), para adoção das formalidades cabíveis.

Campo Alegre/AL, 17 de Março de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0A33D945

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0202045/2026 OBJETO:
TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DESPACHO:

De acordo com as informações contidas nos autos, acolhendo o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 00501008/2023, cuja contratada é a pessoa jurídica 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.568.632/0001-20, que tem por objeto a prestação de serviços de implantação, conversão, customização, manutenção, suporte e locação de software, na forma disposta nos autos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais que, muito embora já revogados pela Lei Federal 14.133/2021, ainda se aplicam ao referido contrato enquanto perdurar sua vigência.

Evoluem os autos ao Setor de Licitações (Núcleo de Contratos), para adoção das formalidades cabíveis.

Campo Alegre/AL, 17 de Março de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:F4604284

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0203002/2026 OBJETO:
TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DESPACHO:

De acordo com as informações contidas nos autos, acolhendo o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 00701008/2023, cuja contratada é a pessoa jurídica 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.568.632/0001-20, que tem por objeto a prestação de serviços de migração, implantação, conversão, customização, manutenção, suporte e locação de software em gestão pública, na forma disposta nos autos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais que, muito embora já revogados pela Lei Federal 14.133/2021, ainda se aplicam ao referido contrato enquanto perdurar sua vigência.

Evoluem os autos ao Setor de Licitações (Núcleo de Contratos), para adoção das formalidades cabíveis.

Campo Alegre/AL, 17 de Março de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:BAF2CCE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0825004/2025. ASSUNTO:
APOSTILAMENTO ORÇAMENTÁRIO AO CONTRATO Nº
058/2018

DESPACHO:

De acordo com as informações contidas nos autos, acolhendo o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO a celebração do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 058/2018, que tem por objeto a análise da possibilidade de concessão de reajuste contratual pelo Índice Nacional de Custos da Construção – INCC, cuja contratada é a pessoa jurídica ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA – ENGEMAT, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 41.157.967/0001-69, respectivamente, na forma disposta nos autos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais que, muito embora já revogados pela Lei Federal 14.133/2021, ainda se aplicam ao referido contrato enquanto perdurar sua vigência.

Evoluem os autos ao Setor de Licitações (Núcleo de Contratos), para adoção das formalidades cabíveis.

Campo Alegre/AL, 17 de Março de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:90F6D581

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
001.2804.0365/2019.06.001/2022.1 PARA REAJUSTE DO INCC -
ÍNDICE NACIONAL DE CUSTOS DA CONSTRUÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com sede administrativa na Rua Vereador Antônio Monteiro, nº 186, Bairro Osar da Cunha Lima, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 903.082.474-34, residente e domiciliada nesta cidade, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Sra. Maria Márcia Nascimento dos Santos, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 012.315.514-29, residente e domiciliada na cidade de Campo Alegre, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTES**; e do outro lado a **PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.034.228/0001-89, com sede na Rua Comendador Palmeira, nº 593, bairro Farol, Maceió/AL, CEP: 57.051-150, Telefone: (82) 3221-1916, E-mail: atendimento@plataformaengenharia.com, neste ato representado pelo Sr. Rafael Melo de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.599.385 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 029.605.844-06, residente e domiciliado na Cidade de Maceió/AL, e, daqui por diante, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.2804.0365/2019.06.001/2022.1**, para **REAJUSTE PELO INCC – ÍNDICE NACIONAL DE CUSTOS DA CONSTRUÇÃO**, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.192/2001, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo de apostilamento tem por objeto a formalização do **reajuste contratual pelo INCC – Índice Nacional de Custos da Construção**, previsto na cláusula contratual pertinente, referente ao **Contrato nº 001.2804.0365/2019.06.001/2022.1**, oriundo do **Processo Licitatório – Concorrência nº 001/2022.1**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: O valor do **reajuste a ser aplicado ao Contrato nº 001.2804.0365/2019.06.001/2022.1** corresponde à quantia de R\$ 109.602,90 (cento e nove mil e seiscentos e dois reais e noventa centavos), conforme cálculos técnicos devidamente acostados aos autos do Processo Administrativo nº 0205056/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes da contratação serão custeadas pelo orçamento do município, consignadas nas rubricas apresentadas pela demandante:

Dotação Orçamentária:

Órgão: 21000 - secretaria municipal de educação;

Unid. Orçamentária: 210002 - fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica - fundeb;

Dotação: 1803 - construção do centro de educação infantil - creche;

Elemento: 449051000000 – obras e instalações;

Fonte de recurso: 15420000 – transferências do fundeb – complementação da união – vaat

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001.2804.0365/2019.06.001/2022.1, que não conflitem com o presente Termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO: O presente Termo será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Alegre/AL para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Campo Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

Município de Campo Alegre

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Fundo Municipal de Educação de Campo Alegre – FME

MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS

Plataforma Engenharia LTDA

RAFAEL MELO DE OLIVEIRA

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:B985D2CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2025

Fundamento Legal: Com fundamento no inciso art. 124, I, “b” da Lei nº 14.133/21.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26

Contratada: SUPERMERCADO SÃO LUIS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 25.696.066/0001-99.

OBJETO: REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025 DO MUNICÍPIO DE CAPELA – AL.

Celebração: 05/10/2025;

Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Arthur Henrique dos Santos Silva .

Publicado por:

Abner da Silva Barros

Código Identificador:2A9C8066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2025

Fundamento Legal: Com fundamento no inciso art. 124, I, “b” da Lei nº 14.133/21.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26

Contratada: SUPERMERCADO SÃO LUIS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 25.696.066/0001-99.

OBJETO: REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025 DO MUNICÍPIO DE CAPELA – AL.

Celebração: 07/10/2025;

Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Arthur Henrique dos Santos Silva .

Publicado por:

Abner da Silva Barros

Código Identificador:D89216D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.IL.02261015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02261015/2026

CONTRATANTE: Município de Chã Preta/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57.

CONTRATADA: A. R. Projetos e Planejamentos de Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.465.765/0001-08.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em gestão técnico-administrativa de convênios, contratos de repasse, termos de compromisso, elaboração de projetos para captação de recursos e respectivas prestações de contas, visando ao fortalecimento da capacidade institucional do Município na captação e gestão de recursos públicos, com observância das exigências legais e dos princípios da Administração Pública.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação).

VALOR: R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA:05 /03/2026

SIGNATÁRIOS: Maurício de Vasconcelos Holanda – Prefeito (Contratante) e Rodrigo Silva Moreira – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:8FF3B00B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.0102005/2025

Processo Administrativo nº 0102005/2025

2ª Chamada da Chamada Pública nº 01/2026 – PNAE

Contratante: Município de Chã Preta/AL, inscrito no CNPJ nº 12.334.629/0001-57, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Associação Comunitária dos Agricultores Familiares Quandu – ACAFQ, inscrita no CNPJ nº 24.092.458/0001-86, com sede no Sítio Quandú, Zona Rural, Chã Preta/AL, representada por sua Presidenta Claudicéia Bezerra da Silva, CPF nº 045.***-08. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Chã Preta/AL, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, exercício 2026, conforme especificações constantes na 2ª Chamada da Chamada Pública nº 01/2026. Valor Total: R\$ 373.744,00 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou até a entrega total dos produtos contratados. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.Data da Assinatura: 17 de março de 2026. Chã Preta/AL, 17 de março de 2026.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:8A482E8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02.1022050/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022050/2025

CREDENCIANTE: Município de Chã Preta/AL. CREDENCIADA: 65.350.905 KEITYANE DE OLIVEIRA E SILVA OBJETO: Credenciamento para fornecimento, sob demanda, de gêneros

alimentícios prontos para consumo, compreendendo doces, salgados fritos e assados, tortas doces e salgadas, bolos simples e recheados, sanduíches, cachorro-quente e quentinhas, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais durante eventos institucionais, conforme especificações do Edital nº 01/2026 e seus anexos. ITEM CREDENCIADO: Termo de Referência item 4.2 (item 26). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 01/2026. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026. Chã Preta/AL, 06 de março de 2026.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito.

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:36234A6E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 – SMS. Processo Administrativo nº 0305017.2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de termonebulização no Residencial Audálio Holanda, no município de Chã Preta/AL. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, e art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Empresa Adjudicatária: Maceió Dedetização e Alô Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.255.379/0001-60. Valor Global: R\$8.000,00 (oito mil reais). Homologação e Adjudicação: Ratificadas pelo Prefeito Municipal de Chã Preta/AL. Dispensa de Contrato: Formalização contratual dispensada, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, sendo substituída por Nota de Empenho. Data: 18 de março de 2026.

MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA –
Prefeito.

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:6C8E6760

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Na publicação do EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Administrativo nº 1121010/2024, Pregão Eletrônico nº 14/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO XII, Nº 2497, de 21 de fevereiro de 2025, página 16.

Onde se lê:

Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Hélio Rodrigues de Santana Netto.

Leia-se:

Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Flávio Henrique Bastos da Silva.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito Municipal de Chã Preta/AL

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:E444944A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Dispensa Eletrônica nº 05/2026-FME - Processo Administrativo nº 0115001/2026. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de Fogões Industriais. Data/Horário: 26 de março de 2026, das 09h às 15h. Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, BNC: <http://www.bnc.org.br>; na sede

da Comissão de Contratação, situada na Rua Aureliano Teixeira, s/n, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000, das 08h às 12h, em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:AB21F64B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Vereadores de Colônia Leopoldina/AL, vem através da Diretoria Administrativa, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para **aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Colônia Leopoldina/AL**, na forma do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível para ser solicitado pelo e-mail: coloniacamara2021@gmail.com, ou na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Colônia Leopoldina/AL, situada na Praça Dom Pedro II, nº 216 - Centro, respeitando os 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, coloniacamara2021@gmail.com.

Colônia Leopoldina/AL, 19 de março de 2026

LENILDO JOSÉ DA SILVA SOUZA

Diretor Administrativo

Publicado por:

Lenildo Jose da Silva Souza

Código Identificador:2C767140

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Vereadores de Colônia Leopoldina/AL, vem através da Diretoria Administrativa, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para **aquisição de gêneros materiais de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Colônia Leopoldina/AL**, na forma do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível para ser solicitado pelo e-mail: coloniacamara2021@gmail.com, ou na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Colônia Leopoldina/AL, situada na Praça Dom Pedro II, nº 216 - Centro, respeitando os 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, coloniacamara2021@gmail.com.

Colônia Leopoldina/AL, 19 de março de 2026

LENILDO JOSÉ DA SILVA SOUZA

Diretor Administrativo

Publicado por:
Lenildo Jose da Silva Souza
Código Identificador:7EF76D63

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

CONTRATO Nº 17/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA DESARMADA E BOMBIRO CIVIL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, inscrito no CNPJ 12.200.325/0001-05.**

Contratado: **SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.866.801/0001-50.**

Valor Global do CONTRATO R\$ 65.300,00 (Sessenta e cinco mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses – COQUEIRO SECO/AL em 19 de fevereiro de 2026.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Contratante

ROBERTO MONTENEGRO SILVA
Contratada

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:3EC2D56E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência de preços nº 02/2026 – 2ª chamada, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 01220003/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o item da presente licitação produzindo seus efeitos jurídicos e legais em favor da empresa JRV ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.486.271/0001-67. Em ato contínuo determino a publicação do Contrato no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, em seguida, enviar cópia na íntegra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado. Retorne à Comissão de Contratação para a adoção de medidas necessárias a efetivação do contrato.

Craíbas/AL, 19 de março de 2026

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito do Município de Craíbas/AL

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:A97C63C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032, DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 032, DE 12 DE MARÇO DE 2026

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA, Prefeito do Município de Craíbas, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal em consonância com os termos do art. 37 da Constituição federal, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 38 c/c o inciso I do art. 37 do Estatuto do Servidor Público deste município, observado ainda o que estabelece o art. 65 da Lei 142/1993 e em conformidade com o processo administrativo nº 03120004/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o(a) servidora **CAMILA LOPES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **090.594.344-98**, cadastrado(a) sob matrícula funcional nº **20595**, ocupante de cargo em provimento efetivo, até então, detentor(a) do cargo de **VIGILANTE**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de **Assistência Social**, admitido(a) na forma do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, conforme Portaria de nomeação 062/2019.

Art. 2º Autorizar o pagamento das verbas rescisórias a que faz jus o(a) servidor(a), ora exonerado(a).

Art. 3º Declarar **vago**, a partir de **18/01/2024**, o cargo de **VIGILANTE**, pertencente a Secretaria de **Assistência Social**, em virtude de vacância por exoneração do(a) servidor(a) ora exonerado(a) no art. 1º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros desde o dia 18 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Craíbas – AL, 12 de março de 2026.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

A presente portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, ao décimo segundo dia do mês de março de 2026 e posteriormente publicada no Diário da AMA.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:6EFA777E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0216/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0216/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido por motivo de aposentadoria por tempo de serviço, a Srª. KATIA REGINA MAFRA ALVES portadora do CPF: 803.###.###-49, do cargo de PROFESSOR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) da Secretaria de EDUCAÇÃO do quadro de cargos de provimento EFETIVO do Município de Delmiro Gouveia. Com efeitos financeiros e administrativos retroativos a 16/03/2026.

Delmiro Gouveia, 19 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E49BF5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0217/2026

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0217/2026**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido por motivo de aposentadoria por tempo de serviço, a Srª. ZILMA BARBOSA BOMFIM portadora do CPF: 677.###.###-15, do cargo de PROFESSOR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) da Secretaria de EDUCAÇÃO do quadro de cargos de provimento EFETIVO do Município de Delmiro Gouveia. Com efeitos financeiros e administrativos a partir de 31 de março de 2026 .

Delmiro Gouveia, 19 de março de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:82A6EE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0218/2026

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0218/2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 0107/2026 publicada em Diário Oficial em 16 de fevereiro de 2026;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:E7794D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0220/2026

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0220/2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.427/2024,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a **ROSELMA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 112.###.###-88 a partir de 11 de março de 2026.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de março de 2026

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:3C3C19EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0224/2026

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0224/2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação por Participação em Sessões da NADEP (Núcleo de Análise e Defesa Prévia), referentes ao mês de fevereiro de 2026, conforme descrito abaixo:

NÚMERO DE SESSÕES	08
DATAS	02, 04, 06, 09, 11, 13, 25 e 27
QUANTIDADE DE PROCESSOS JULGADOS	08

MAT.	SERVIDOR	VALOR
18.398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	R\$ 2.257,20 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos);
18.634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	R\$ 1.805,76 (um mil oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos);
14.641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS PAIXÃO	R\$ 1.729,44 (um mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos);

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:F7E4E0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0225/2026

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0225/2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **CÍCERO DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 021.###.###-84, gratificação a título de Dedicação Exclusiva, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), bem como o acréscimo de 10 (dez) horas à sua carga horária..

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 19 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:FA4C1861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0226/2026

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0226/2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

PRORROGAR, Licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, concedida a **ROBERTA MARIA SANTOS FEITOSA**, inscrita no CPF sob nº 802.###.###-04, pelo período improrrogável de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Processo Administrativo nº 0500.016148.2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, de 19 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:5698A037

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0227/2026**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0227/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia ao servidor **CÍCERO DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 021.###.###-84, para o nível III, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 10, inciso I, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.004539.2026.

Delmiro Gouveia-AL, 13 de fevereiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:2E6F95C0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE RETOMADA**

Por este aviso, informa-se a retomada da sessão pública da **Concorrência Eletrônica nº 90001/2026**, que tem por objeto a Construção da Segunda Etapa da Feira do Gado no Município de Dois Riachos, cujo objetivo principal da intervenção é de modernizar e ampliar a infraestrutura já existente em atendimento do Programa do Ministério da Agricultura e Pecuária do Governo Federal, conforme Termo de Proposta nº 059267/2023, nos termos do edital e anexos. A sessão será retomada no **dia 24 de março de 2026, às 09h00min**, por meio do **Sistema de compras.gov.br**. Solicita-se que os interessados permaneçam atentos às comunicações oficiais e conectados ao sistema no horário indicado para a continuidade dos trabalhos. **Maiores informações** poderão ser obtidas através do e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO

Agente de Contratação – AC/Pregoeiro

Publicado por:

Rhuan Luiz da Silva Delfino

Código Identificador:E5225502

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE RETOMADA**

Por este aviso, informa-se a retomada da sessão pública da **Concorrência Eletrônica nº 90002/2026**, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de Construção de 20 (vinte) Unidades habitacionais, em favorecimento as famílias de baixa renda, em atendimento ao Programa Provisão de Unidades Habitacional - Minha casa, Minha Vida – MCMV e o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS Sub 50, no Município de Dois Riachos, conforme Termo de Proposta nº 56000004233/2025, nos termos do edital e anexos. A sessão será retomada no **dia 24 de março de 2026, às 09h30min**, por meio do **Sistema de compras.gov.br**. Solicita-se que os interessados permaneçam atentos às comunicações oficiais e conectados ao sistema no horário indicado para a continuidade dos trabalhos. **Maiores informações** poderão ser obtidas através do e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO

Agente de Contratação – AC/Pregoeiro

Publicado por:

Rhuan Luiz da Silva Delfino

Código Identificador:5C6B9017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE RETOMADA**

Por este aviso, informa-se a retomada da sessão pública da **Concorrência Eletrônica nº 90003/2026**, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades habitacionais, em favorecimento as famílias de baixa renda, em atendimento ao Programa Minha casa, Minha Vida – MCMV e o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS Sub 50, no Município de Dois Riachos, conforme Termo de Proposta nº 56000002931/2024, nos termos do edital e anexos. A sessão será retomada no **dia 24 de março de 2026, às 10h00min**, por meio do **Sistema de compras.gov.br**. Solicita-se que os interessados permaneçam atentos às comunicações oficiais e conectados ao sistema no horário indicado para a continuidade dos trabalhos. **Maiores informações** poderão ser obtidas através do e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO

Agente de Contratação – AC/Pregoeiro

Publicado por:

Rhuan Luiz da Silva Delfino

Código Identificador:5296E320

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE TRANSFERÊNCIA DE DATA DE LICITAÇÃO**

Por este aviso, torna-se público para ciência dos interessados que a sessão de abertura de propostas de preços e documentação de habilitação da **Concorrência Eletrônica nº 90004/2026 – UASG 982749**, marcada para as **09hs** do dia **03/04/2026**, foi transferida para o próximo dia útil subsequente (dia **06/04/2026**), no mesmo horário/site/local **www.gov.br/compras/pt-br/** indicado na publicação originária, em razão de "**Não haver expediente na Prefeitura**" em virtude do feriado nacional da Sexta-feira Santa, que é um dia sagrado relacionado com a páscoa segundo a tradição cristã. Esse dia é conhecido como o dia em que Jesus Cristo foi crucificado e morto. A nova data/hora de abertura, será fim do acolhimento e deve ser informada de no mínimo **24 hs** da data/hora atual. **Maiores informações** no e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**

RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO

Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:

Rhuan Luiz da Silva Delfino

Código Identificador:1D4B304A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251107.106

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERIGRAFIA, PLOTAGEM, COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL – COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP LOCAIS/REGIONAIS.

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do Art. 71, Inciso II, da Lei 14.133;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações no Estudo Técnico Preliminar e consequentemente no Termo de Referência e Edital, em razão da necessidade de adequação os referidos documentos com vistas a obter um fornecimento satisfatório e para melhor atender ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que a sessão do certame em epígrafe não ocorreu e por consequência não foi AJUDICADO nem HOMOLOGADO;

RESOLVE: REVOGAR em 18 de MARÇO 2026, o Processo Licitatório da Modalidade Pregão Eletrônico 04/2026.

Feira Grande, 18 de março de 2026.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:587C3D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 2025.0102.042

Processo administrativo nº 2026.0105.004, Fund. Legal: Lei nº e 11.433/2021, art. 107. PARTES: Município de Feira Grande – AL e **L G CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.818.221/0001-41- Objeto: prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, a partir 10 de janeiro de 2026 a 10 de abril de 2026. Data de assinatura do termo aditivo: 09/01/2026.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:80FAB88A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO E
REAJUSTE AO CONTRATO Nº 001/2025

Processo administrativo nº 2026.0105.003, Fund. Legal: Lei nº e 11.433/2021, arts. 107 e 92 §§ 3º e 4º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e **R BRASIL BARBOSA ME**, inscrita no CNPJ nº 21.818.221/0001-41- Objeto: prorrogação de prazo e reajuste por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027. Data de assinatura do termo aditivo: 07/01/2026.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:EB1277FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 07/2023-DISP-SMADM/FG

Processo administrativo nº 2025.1210.010, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, incisos II. PARTES: Município de Feira Grande – AL e C F RODRIGUES SISTEMAS, inscrita no CNPJ nº 32.831.441/0001-21- Objeto: prorrogação de prazo de vigência e execução por mais 12 meses, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:7854074B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE PENALIDADE

“A EMPRESA ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 54.231.216/0001-97, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA, FICA IMPEDIDA TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E DE CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, DE ACORDO COM O ART. 156 DA LEI 14.133/2021.”. DATA DO JULGAMENTO: 17/03/2026.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:BDF74C46

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
AVISO DE LEILÃO 2ª CHAMADA DE LEILÃO

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, torna público que realizará a **2ª chamada do Leilão** dos bens móveis inservíveis, remanescente do **Edital nº 001/2026**. O leilão será realizado **exclusivamente on-line**, por meio do site do Leiloeiro Oficial (www.leiloesfreire.com.br), no dia **27 de março de 2026, às 10h00** **LOTE 02 VW/SAVEIRO AMB 1.6 CS, ANO 2011, 1º EMPLACAMENTO INICIAL R\$ 8.000,00** **LOTE 08 RETROESCAVADEIRA JCB 4X4 A DIESEL, INICIAL R\$ 30.000,00, LOTE 09 FIAT/FIORINO IE, ANO 2006, PLACA: MVK1605 INICIAL R\$ 4.000,00**. Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial, **Alexandre Almeida de Souza e Silva, matriculado na JUCEAL sob o nº 2057. DAS CONDIÇÕES**, o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Comissão de licitação e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br (82) 3223-5212.

JORGE LUÍS SILVA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:7E48D6AC

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2026

Pregão Eletrônico 018/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedor Registrado: CWC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.538.267/0001-25

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Ares Condicionados, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total: R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 13/03/2026

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante ALICE ELAYNE BRANDAO CHAVE

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos

Código Identificador:F768F76F**GABINETE DO PREFEITO(A)****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2026****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2026**

Pregão Eletrônico 018/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedor Registrado: WDCL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.436.640/0001-84

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Ares Condicionados, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total: R\$ 219.240,00 (duzentos e dezenove mil e duzentos e quarenta reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 13/03/2026

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante WILLIAN DOS SANTOS BRITES

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos

Código Identificador:DE82AD1D**GABINETE DO PREFEITO(A)****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2026****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2026**

Pregão Eletrônico 018/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedor Registrado: ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.474.811/0001-19

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Ares Condicionados, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total: R\$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 13/03/2026

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante FREDERICO AUGUSTO COSTA LUCENA

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos

Código Identificador:A86C0C16**GABINETE DO PREFEITO(A)****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Pregão Eletrônico nº 01/2026

O Prefeito do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições e prerrogativas:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o seu objeto em favor das empresas A H DA S MORAES – ME, inscrita no CNPJ nº 02.437.839/0001-17, estabelecida na RUA SALDANHA MARINHO, 4307, FUNDOS HC 1, Bairro: Vila Aurora, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, email: licitartudo@gmail.com, telefone: (17) 3011-2349, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES, portador do RG nº 42.076.945-6 SSP/SP e CPF: 339.529.918-05; ALLSET TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 55.149.591/0002-36, localizada na RODO GOVERNADOR MARIO COVAS, KM 279 SALA 340, Bairro: JACUHY, Serra/ES, telefone: (31) 9 9584-2884, (31) 9 9917-0503 email: licitacoes@allsetinfo.com.br, neste ato representada por sua administradora: ALINE FRANCO DO SANTOS, inscrita no CPF: 103.483.416-95 e RG nº: MG12477450 SSP/MG; CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.581.101/0001-39, estabelecida na Q SHCS CR 516, BLOCO B 59 PAVMTO1 PARTE C099, Bairro: Asa Sul, Brasília/DF, email: a.2.operacional@ch3capitalinterno.info, licitach3negocios@gmail.com, Telefone: (61) 9968-8823, (61) 9847-3067, (61) 9688-8233, neste ato representado pelo Sr. GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES, portador do RG nº 06468601804 Detran/GO e CPF nº 012.141.751-47; COMERCIAL FASTPRINTER LTDA – EPP, estabelecida na RUA GOIAS, 862, Bairro: HIGIENÓPOLIS, Catanduva/SP, telefone: (17) 3531-0300, (17) 9 9158-3773, email: licitacao2@fprinter.com.br, neste ato representada pelo Sr. Daniel Nicola, portador do CPF nº 216.721.888-57 e RG nº 294406761 SSP/SP; EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.768.037/0001-98, estabelecida na Avenida Liberdade, GALPAOG3 D ANEXO C, Bairro: Sesi, BAYEUX-PB, email: licitacao@grupomoov.com, licita1@grupomoov.com, telefone: (81) 9 9185-5298, neste ato representada pela Sra. EMMANUELA CAMINHA VELOSO FREIRE, portadora do RG nº 5782910 SSP/PE e CPF nº 052.613.584-00; ELITE DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.410.545/0001-93, estabelecida na RUA LUIZA EBLING, Bairro: Progresso, SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, email: elitedigital78@gmail.com, playgamesvideo@hotmail.com, telefone: (46) 9921-6398; (46) 9992-1639, (46) 3025-7708, neste ato representada pelo Sr. LUCAS FELIPE MALKUT, portador do RG nº 10.610.377-1 SESP/PR e CPF nº 088.260.129-62; ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.571.459/0001-01, estabelecida na ROD BR 423, LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R, Bairro: DOM THIAGO POSTMA, Garanhuns/PE, email: elloelladistribuidora@hotmail.com, lr_distribuidora@outlook.com, telefone: (87) 3762-0445, (87) 9883-63257, neste ato representada pela Sra. LETICIA RABELO FERREIRA, inscrita no CPF nº 136.619.234-63 e RG nº 40072029 SDS/PE; ENOQUE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº

16.677.622/0001-99, estabelecida na SHIN QL 1 CONJUNTO 7, 6, Bairro: Lago Norte, Brasília/DF, email: leandro@enqsolucoes.com.br, telefone: (61) 6198-4090, (61) 9840- 9079, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO BORGES AMORIM, portador do RG nº 1931362 SSP/SP e CPF nº 711.736.091-72; GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.195.733/0001-90, estabelecida na RUA JOÃO BERTANI, Nº 115, Bairro: Espírito Santo, Erechim/RS, email: licitacao2.decio@hotmail.com, jd.equipamentos@outlook.com, telefone: (54) 3194-0052, (54) 9 9953-0084, neste ato representada pelo Sr. DÉCIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR, portador do RG nº 5106432205 SIS/RS e CPF nº 024.210.980-25; J.S.A COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.361.487/0001-67, estabelecida na RUA PEREIRA BUENO, Bairro: VILA INDUSTRIAL, Campinas/SP, email: comerciojsa@gmail.com, telefone: (11) 9546-9655, (19) 9910-0227, neste ato representada pela Sra. AYSE MARIA XAVIER, portadora do RG nº 484351485 SSP/SP e CPF nº 354.608.208-71; L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.043.075/0001-89, estabelecida na AVENIDA PROFESSOR SEBASTIAO DE ALMEIDA MACHADO, 178, Bairro: José Bonifácio, ARARAQUARA-SP, email: contato@l2comercio.com, hugo@l2comercio.com, telefone: (16) 3461-5339, (16) 9 9110-0587, (16) 3397-2999, neste ato representada pelo Sr. HUGO FRONZAGLIA BARILLARI LOLLATO, portador do RG nº 478860067 SSP/SP e CPF nº 410.094.148-01; LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.958.011/0001-57, estabelecida na RUA CACHOEIRA DO SUL, BL A APT 114, Vila Jaguará, São Paulo/SP, email: licitashoppecia@gmail.com, telefone: (11) 2337-1193, (11) 9118-3068, neste ato representada pela Sra. FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS, portadora do RG nº 54.331.379-7 SSP/SP e CPF nº 812.944.333-34; M3. BUSINESS GROUP LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.494.740/0001-50, estabelecida na AVENIDA COLOMBO MACHADO SALLES, Bairro: Jardim Dourado, PORTO BELO-SC, email: contratos@grupom3.com.br, contratos@inovve.tur.br, telefone: (47) 9186-0966, (47) 9918-6096, neste ato representada pelo Sr. MATHEUS ALEXANDRE GRANDO, portador do RG nº 3882584 SSP/SC e CPF nº 075.961.479-25; METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.584.157/0003-92, estabelecida na ROD GOVERNADOR MARIO COVAS N256, Bairro: Cariacica, CARIACICA-ES, email: licitacao@metdata.com.br, telefone: (11) 2894-1104, (11) 9 9140-8041, neste ato representado pelo Sr. CARLOS EDUARDO SANTOS PEREIRA, portador do RG nº 635569604 SSP/BA e CPF nº 888.473.815-68; SANDRO VILMAR PIRES ME, inscrita no CNPJ nº 09.253.952/0001-91, estabelecida na RUA JOAO TEOFILO DEUCHER, Nº 29, Centro, Bom Retiro/SC, email: comercial@deutel.com.br, telefone: (49) 3277-0767, (49) 9 9957-7875, neste ato representada pelo Sr. Sandro Vilmar Pires, portador do CPF nº 584.080.379-00 e RG nº 1961326 SSP/SC; SC INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.583.709/0001-49, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, sala 08, Bairro: ANITA GARIBALDI, JOINVILLE-SC, email: marcio@centersomjoinville.com.br, telefone: (47) 8819-0213, neste ato representada pelo Sr. MARCIO JOSE SCHUTZ, portador do CPF nº 918.295.770-34 e RG nº 5063598733 II RS; SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.198.676/0001-37, estabelecida na Rua Dez, nº 397, Bairro: JARDIM BANDEIRANTES, CONTAGEM-MG, email: adm@selfstation.com.br, kelly@selfstation.com.br, telefone: (31) 3657-1273, (31) 9946-5583, (31) 9 9137-0578; W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.529.181/0001-20, estabelecida na RUA EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS, 1929, Bairro: Cavaco, Arapiraca/AL, telefone: (82) 2022-8159, (82) 9 9981-1128, email: inforlicit@gmail.com, wellington@mastermediainformatica.com.br, representada pelo Sr. WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA, portador do RG nº 31490751 SSP/AL e CPF nº 061.556.674-03, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/21, sob as penas da lei.

Feliz Deserto, 19 de Março de 2026.

JORGE LUIS SILVA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos

Código Identificador:0C609578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, vem através da Secretaria Municipal de Administração, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para **Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Suporte 24 horas, Manutenção do Site e Gravações de Vídeos Institucionais, para atender as necessidades das Secretarias do município de Feliz Deserto/AL**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou pode ser solicitado pelo e-mail: setorcomprasfd@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setorcomprasfd@gmail.com.

Feliz Deserto/AL, 19 de Março de 2026

DAYVID NASCIMENTO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos

Código Identificador:F3B28033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, vem através da Secretaria Municipal de Administração, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de Show Pirotécnico, para Realização de Queima de Fogos, incluído a linha de Baixo Ruído, no **Município de Feliz Deserto/AL**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou pode ser solicitado pelo e-mail: setorcomprasfd@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setorcomprasfd@gmail.com.

Feliz Deserto/AL, 19 de Março de 2026

DAYVID NASCIMENTO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos

Código Identificador:4FF4F156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, vem através da Secretaria Municipal de Agricultura, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para **Prestação de Serviços de Plotagem em veículos, para finalidade de identificação visual, para atender as necessidades da Secretária de Agricultura, do município de Feliz Deserto/AL**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou pode ser solicitado pelo e-mail: setorcomprasfd@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setorcomprasfd@gmail.com.

Feliz Deserto/AL, 19 de Março de 2026

IDELBERTO SILVA FERREIRA

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos

Código Identificador:4953B4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, vem através da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para **Contratação de empresa para Aquisição de 01 Tablet, para atender às necessidades do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Feliz Deserto/AL**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou pode ser solicitado pelo e-mail: setorcomprasfd@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setorcomprasfd@gmail.com.

Feliz Deserto/AL, 19 de Março de 2026

NIANE NASCIMENTO MUNIZ NUNES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos

Código Identificador:271CE1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, vem através da Secretaria Municipal de Saúde, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para **Aquisição de Materiais e equipamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Feliz Deserto/AL**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter

propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou pode ser solicitado pelo e-mail: setorcomprasfd@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setorcomprasfd@gmail.com.

Feliz Deserto/AL, 19 de Março de 2026

JOSÉ DERIVAL SILVA NUNES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos

Código Identificador:E84E04CD

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de correlatos.

PROCESSO: 0303.0005.051/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação

Publicado por:

José Tulio Cavalcante de Souza Camelo

Código Identificador:FD8D6319

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIAS Nº22/202

Portaria de Diárias nº22/2026, 19 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, TIAGO GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igreja Nova/AL, e no Processo Administrativo nº:03180004/2026.

Art. 1º - RESOLVE conceder diária em favor da servidora: LUANA KARLA NASCIMENTO FAGUNDES.

CPF nº 040.823.904-21

Matricula nº 14846

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$100,00

VALOR TOTAL: R\$ 100,00

PERÍODO: 24/03/2026

DESTINO: Igreja Nova/Maceió

OBJETIVO: Reunião Descentralizada e Ampliada do CEAS/AL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Prefeito de Igreja Nova - AL

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:39122957

GABINETE PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº23/2026

Portaria de Diárias nº23/2026, 19 de março de 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, TIAGO GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igreja Nova/AL, e no Processo Administrativo nº:03180003/2026.
Art. 1º - RESOLVE conceder diária em favor da servidora: CASSIA FERNANDA IDALINO DE ARAÚJO.
CPF nº 095.178.264-94
Matrícula nº 15876
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$100,00
VALOR TOTAL: R\$ 100,00
PERÍODO: 24/03/2026
DESTINO: Igreja Nova/Maceió
OBJETIVO: Reunião Descentralizada e Ampliada do CEAS/AL
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito de Igreja Nova - AL

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:05C96BA4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº24/2026

Portaria de Diárias nº24/2026, 19 de março de 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, TIAGO GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igreja Nova/AL, e no Processo Administrativo nº:03190007/2026
Art. 1º - RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALAN FIRMINO DA SILVA.
CPF sob o nº 047.130.614-25
Matrícula nº 15586
Nº DE DIÁRIAS: 5 (Cinco diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$440,00
VALOR TOTAL: R\$2.200,00
PERÍODO: 23/03/2026 até 26/03/2026
DESTINO: Maceió/Foz do Iguaçu/PR
OBJETIVO: 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito de Igreja Nova - AL

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:1F306D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº21/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
10230022/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de Igreja Nova – AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: GRANDE RIO VEÍCULOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 00.416.698/0001-20
Valor Global da ARP R\$1.935.820,00(um milhão e novecentos e trinta e cinco mil e oitocentos e vinte reais).

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 25 de fevereiro de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

GRANDE RIO VEÍCULOS LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:4E79965F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA
SANITARIA
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA
CONDUÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE
EMPRESA, COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS
NA ÁREA DA SAÚDE.

PORTARIA SMS Nº 02/2026
De 19 de março de 2026

Dispõe sobre a constituição de Comissão para condução do processo de credenciamento de empresa, com vistas à celebração de parcerias na área da saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGREJA NOVA/AL no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de planejar, organizar e instruir o processo de credenciamento de empresa qualificadas para a celebração de parcerias destinada à execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Planejamento responsável pela organização e elaboração dos instrumentos necessários à deflagração do processo de credenciamento de empresa, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Designar os(as) seguintes servidores(as) para compor a Comissão:

I – Sandro Henrique, Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, matrícula nº 15.087, que atuará como Presidente da Comissão;
II – Deise Almeida Lacerda, Coordenadora da Atenção Primária em Saúde, matrícula nº 523, membro;
III – Ladjânia Gregório, assessora de gabinete, matrícula nº 16854, membro.

Art. 3º - Compete à Comissão de Planejamento:

I – Elaborar a minuta do Edital de Credenciamento e demais documentos técnicos necessários;
II – Analisar os pedidos de credenciamento, promover diligências e recomendar medidas ao titular da Secretaria Municipal de Saúde;
III – Pronunciar-se sobre a viabilidade técnica e operacional da celebração de parcerias com entidades que tenham sido credenciadas, podendo requisitar informações de outros setores desta secretaria;
IV – Praticar os demais atos preparatórios indispensáveis ao andamento dos processos de credenciamento e das contratações deles decorrentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MALTA MOREIRA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:7DA6C3A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002-2026
PROCESSO N.º 20260115.003

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inhapi-AL.

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: ODONTO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 03.284.928/0001-33

Lote 01 – R\$ 889.424,10 (oitocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos);
Lote 02 – R\$ 98.826,38 (noventa e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos);
Lote 06 – R\$ 218.844,37 (duzentos e dezoito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos);
Lote 07 – R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais);
Lote 08 – R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);
Lote 11 – R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais);
Lote 12 – R\$ 16.575,44 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

Valor Total: R\$ 1.845.670,29 (hum milhão oitocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta reais e vinte e nove centavos).

EMPRESA: BELFARMA LTDA
CNPJ: 38.014.290/0001-03

Lote 03 – R\$ 510.247,57 (quinhentos e dez mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos);
Lote 04 – R\$ 56.695,21 (cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos);
Lote 05 – R\$ 1.969.561,00 (hum milhão novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais);
Lote 09 – R\$ 1.366.000,00 (hum milhão trezentos e sessenta e seis mil reais);
Lote 10 – R\$ 151.861,87 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos);

Valor Total: R\$ 4.054.365,65 (quatro milhões cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES VENCEDORES: R\$ 5.900.035,94 (cinco milhões novecentos mil trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Inhapi/AL, 19 de março de 2026.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:71D16F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 036-2026 PROC. ADM.
0318.006/2026 S. M. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializada para implantação do **PROGRAMA CIDADE MAIS SEGURA por meio da locação de um conjunto de soluções integradas, composto por subconjuntos de videomonitoramento urbano, captação e gestão local de imagens, controle biométrico de acesso, inspeção e detecção de metais, monitoramento móvel tático, vídeo telemetria de frota, rastreamento veicular, proteção perimetral, automação de ambientes e centro de operacional integrado, incluindo todo material necessário a instalação e ao seu funcionamento** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **S. M. de Segurança Pública e Defesa Social** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 19 de março de 2026.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:0D9B7E9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JAPARATINGA – AL., no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de Aposentadoria Por Invalidez, concedida a, **JOSE DIONIZIO TRINDADE DA SILVA**, Motorista, Matrícula nº 146, inscrita no CPF/MF sob nº 428.613.304-49 e portadora do RG nº 419286 SSP/AL, que fora concedida através da Portaria Nº 41/2015, de 03 de dezembro de 2015.

Japaratinga – AL., 06 de março de 2026.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente
Portaria Nº 07/2025

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:941DE775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 250201/2026

PORTARIA FAPEM No 250201/2026

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 c/c no art. 36 da Lei Municipal nº 379/2006, à servidora/segurada **LUCIA MARIA DE LIMA SILVA**, matrícula 240, ocupante do cargo de Professora Magistério, 25hs, Nível I, Classe I, inscrita no CPF nº 428.614.384-87 e portadora do RG nº 988500 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º – Os proventos serão equivalentes ao último vencimento base do cargo, acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria no 150/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2016, data emissão do primeiro ato de aposentadoria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Japaratinga (AL), 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:EB7D7413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 270201/2026

PORTARIA FAPEM No 270201/2026

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 772/2025, à servidora/segurada **AMARA BETANIA HONORIO DA SILVA**, matrícula 323, ocupante do cargo Professora, 25 horas, Nível Especialização, Classe H, inscrita no CPF nº 255.095.728-84 e portadora do RG nº 1518396 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º – Os proventos serão equivalentes ao último vencimento base do cargo, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Japaratinga (AL), 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:2B7D38E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 270202/2026

PORTARIA FAPEM No 270202/2026

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 36 da Lei Municipal nº 379/2006, ao servidor/segurado **ADERALDO DA ROCHA RODRIGUES**, matrícula 103, ocupante do cargo Eletricista, inscrito no CPF nº 301.815.934-91 e portador do RG nº 498281 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade total aos servidores ativos.

Art. 2º – Os proventos serão equivalentes ao último vencimento base do cargo, acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Japaratinga (AL), 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:0DDC58EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 270203/2026

PORTARIA FAPEM No 270203/2026

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 36 da Lei Municipal nº 379/2006, à servidora/segurada **ADJANE MACHADO SANTOS**, matrícula 385, ocupante do cargo Professora, 40 horas, Nível Especialização, Classe I, inscrita no CPF nº 509.946.034-87 e portadora do RG nº 0739264 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade total aos servidores ativos.

Art. 2º – Os proventos serão equivalentes ao último vencimento base do cargo, acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Japaratinga (AL), 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:FBF65D5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 270204/2026

PORTARIA FAPEM Nº 270204/2026

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 36 da Lei Municipal nº 379/2006, à servidora/segurada **VALDEREZ TRINDADE DE MIRANDA**, matrícula 141, ocupante do cargo Professora, 25 horas, Nível Magistério, Classe I, inscrita no CPF nº 391.948.174-72 e portadora do RG nº 768987 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade total aos servidores ativos.

Art. 2º – Os proventos serão equivalentes ao último vencimento base do cargo, acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Japaratinga (AL), 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:EE3D7DAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 02/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Homologa parcialmente o Concurso Público objeto do Edital nº 001/2025 para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Japaratinga-AL, excetua o cargo de Guarda Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público regido pelo **Edital nº 001/2025**, destinado ao preenchimento de vagas em diversos níveis de escolaridade no quadro de pessoal da administração direta;

CONSIDERANDO a conclusão regular de todas as etapas do certame para os cargos de Nível Fundamental, Médio, Técnico e Superior, com a devida publicação dos resultados definitivos pela banca organizadora (Instituto IGEDUC);

CONSIDERANDO a existência de demanda judicial em curso, perante a Vara da Comarca de Porto Calvo, que versa sobre questões específicas e etapas complementares relativas ao cargo de Guarda Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e a necessidade premente de provimento dos cargos cujas etapas transcorreram sem óbices jurídicos, visando a continuidade dos serviços públicos essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR PARCIALMENTE o Concurso Público do Município de Japaratinga-AL, referente ao Edital nº 001/2025, para todos os cargos de Níveis Fundamental, Médio, Técnico e Superior (incluindo o magistério), cujos resultados finais foram devidamente publicados e validados pela comissão do concurso.

Art. 2º – A homologação de que trata o artigo anterior não se aplica ao cargo de Guarda Municipal, o qual permanece com seus efeitos suspensos até o deslinde final de demanda judicial que tramita na Vara da Comarca de Porto Calvo, ou decisão judicial ulterior que autorize o prosseguimento do feito.

Art. 3º – A validade do certame para os cargos ora homologados será de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

Art. 4º – A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, conforme a conveniência e oportunidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:1BB0C617

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços especializados em digitalização de documentos pertencentes ao Município de Junqueiro/AL - Data/Horário: 06 de abril de 2026 às 08:00hs (oito horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site <http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx>, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 19 de março de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:17677C64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - Processo Administrativo nº 002001160002/2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 05/2026, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças em equipamentos médico-hospitalares e auxiliares, em favor da empresa: FLOWMED PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (52933143000150) com os lotes:

1 no valor total de R\$ 237.360,00 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos e sessenta reais).

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 19 de março de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:CDBC2176

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 -
Processo Administrativo nº 002001160003/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 04/2026, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças/acessórios/componentes em equipamentos odontológicos, em favor da empresa: FLOWMED PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (52933143000150) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 19 de março de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:E2FC3A1E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026.

PROCESSO: 20250924.014/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2026-SRP. Data da Homologação: 04/03/2026. Vigência: 20/03/2026 a 20/03/2027. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e afins, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL. Fornecedor Registrado: GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 45.175.426/0001-14, valor total registrado: R\$ 9.078,50 (nove mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:8FADD3B7

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 066 DE 19 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 066 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Promove a Nomeação ao Cargo de Assessor Jurídico deste Município

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, deste Poder Executivo Municipal o **Sr. ZOROASTRO BEZERRA DE BARROS NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº 066.246.724-80.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 19 de março de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 19 de março de 2026. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:FB021FC8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 067 DE 19 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 067 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Promove a Exoneração ao Cargo de Coordenadora Administrativa da Assistência Social, deste Município

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

EXOERAR ao Cargo em comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. NATALLINY FERREIRA PACÍFICO**, inscrita no CPF/MF sob nº 013.267.354-11.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 19 de março de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 19 do mês de março de 2026. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:244FA911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068 DE 19 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 068 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Promove a Nomeação ao Cargo de Coordenadora do Programa Bolsa Família e CADÚNICO, deste Município

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo em comissão de **COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. NATALLINY FERREIRA PACÍFICO**, inscrita no CPF/MF sob nº 013.267.354-11.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 19 de março de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 19 do mês de março de 2026. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:242E0CD6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009.018.586874/2026
CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000.

CONTRATADA: A empresa **GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob CNPJ sob o nº 41.886.613/0001-55, estabelecida na rua Fernando de Noronha, 956, sala 41, centro, na cidade de Londrina, Estado de Paraná, neste ato representada pela Sra. **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.419.669-8, inscrito no CPF sob o nº 063.934.169-12, residente e domiciliada na rua Alexander Fleming, 2194, área rural de Toledo, Toledo/PR, CEP: 85.919-899; de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de licença do aplicativo GovFácil – Licença Ouro, este aplicativo é projetado para simplificar e otimizar o Controle da Gestão Pública Municipal.
VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

DATA: 27 de fevereiro de 2026.

ASSINATURA: **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:46C6D105

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026

PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.018.982202/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000.

CONTRATADA: A empresa **I L PROJETOS, CONTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita sob CNPJ sob o nº 29.049.932/0001-00, estabelecida na Rua José Duque Teixeira, 81, centro, na cidade de Jupi, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Sr. **ITALO DE LIMA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 7628847 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 080.494.114-94, residente e domiciliado na Rua José brasileiro Vila Nova, 530, Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP: 55291-490; de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a locação de escavadeira hidráulica (PC), destinada à extração de piçarra e jazidas licenciadas para este município, para manutenção e recuperação das estradas vicinais do município.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

DATA: 05 de março de 2026.

ASSINATURA: **ITALO DE LIMA SILVA e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:79F5D60E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE**, do procedimento administrativo nº 009.586874/2026, em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de **GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.886.613/0001-55, no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujo objeto é a contratação de serviço especializado para fornecimento do aplicativo GovFácil – Licença Ouro.

Maribondo/AL, 27 de fevereiro de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:BA132D2C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 001.018.982202/2025, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **I L PROJETOS, CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.049.932/0001-00, no valor global de R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a locação de escavadeira hidráulica (PC), destinada à extração de piçarra em jazidas licenciadas para este município, para manutenção e recuperação das estradas vicinais do município.

Maribondo/AL, 27 de fevereiro de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:5672626D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO - EXTRATO DE
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE
PREÇO Nº 23/2025 proveniente do pregão eletrônico Nº. 15/2025-SRP (Órgão Gerenciador - Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL) CONTRATO Nº. 001/2026-ARP. ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO/AL-CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: **MAVEL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.392.171/0001-92. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar a adesão a ata registro de preço nº. 23/2025 proveniente do pregão eletrônico Nº. 15/2025-SRP (Órgão Gerenciador - Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL), visando à contratação de empresa para: Aquisição de 03 (três) Veículos tipo hatch, zero quilômetro, para atender as demandas da secretaria de Saúde do município de Mar Vermelho/AL, através da disponibilidade da contratada. Valor Unitário: **R\$ 95.400,00 (Noventa cinco mil e quatrocentos reais)**, perfazendo o Valor Total de **R\$ 286.200,00 (Duzentos setenta e três mil e novecentos reais)**. Celebração: 19/03/2026. Vigência: 19/06/2026. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021; Decreto 11.462/2023. SIGNATÁRIOS: Signatários: André Brandão de Almeida-Prefeito, Contratante e José Costa França, Representante Legal-Contratada.
Mar Vermelho-AL, 19 de março de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010.008.373764/2026

A Prefeita do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** à empresa **MAVEL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.392.171/0001-92, o presente processo de adesão a ata registro de preço nº. 23/2025 proveniente do pregão eletrônico Nº. 15/2025-SRP (Órgão Gerenciador - Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL). **OBJETO:** aquisição de veículo automotor, do tipo hatch, novo zero km.
Mar Vermelho-AL, 19 de março de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010.008.373764/2026

OBJETO: O presente instrumento, tem por objeto firmar a adesão a ata registro de preço nº. 23/2025 proveniente do pregão eletrônico Nº. 15/2025-SRP (Órgão Gerenciador - Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL), visando a contratação de Empresa para aquisição de veículo automotor, do tipo hatch, novo zero km, para atendimento das necessidades do Município de Mar Vermelho/AL, através de Processo Administrativo de nº **010.008.373764/2026**

ADERENTE (CONTRATANTE): **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO/AL** – CNPJ: 12.333.761/0001-44

CONTRATADA: **MAVEL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.392.171/0001-92.

VALOR GLOBAL: **R\$ 286.200,00 (Duzentos setenta e três mil e novecentos reais)**.

Mar Vermelho-AL, 19 de março de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:DADF8BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.226.544/0001-04, importando o mesmo no valor global de R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Mar Vermelho, 10 de março de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026-IL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.226.544/0001-04. OBJETO: Apresentação de show musical da Atracção “MIKAEL SANTOS”, dia 25/03/2025 nas festividades da Emancipação Política/2026 do Município de Mar Vermelho. VALOR: R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), antes da realização do show. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 11/03/2026. VIGÊNCIA: 27/03/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Rogério de Jesus Carvalho, pela Contratada.

Mar Vermelho, 11 de março de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:2A8F4C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MÚSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.917.407/0001-10, importando o mesmo no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Mar Vermelho, 10 de março de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026-IL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.917.407/0001-10. OBJETO: Apresentação de show musical da Atracção “SAMYRA SHOW”, dia 25/03/2025 nas festividades da Emancipação POLÍTICA/2026 do Município de Mar Vermelho. VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), antes da realização do show. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 11/03/2026. VIGÊNCIA: 27/03/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Fábio Roberto Silva Oliveira, pela Contratada.

Mar Vermelho, 11 de março de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:429DC307

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 54/2024

Pregão Eletrônico nº 15/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79.

Contratada: RADS GESTÃO EM SEGURANÇA LTDA - ME sob nº 28.144.217/0001-94.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ESCOLA SEGURA.

Tem por finalidade o presente termo, ALTERAR o prazo de vigência do mesmo, alterando por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Mata Grande/AL, 19 de fevereiro de 2026

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR –
Prefeito Municipal.

RADSON MANOEL DANTAS DA SILVA -
Contratada

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:0A8225CF

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Processo Adm: Nº 10020013/2025

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, suprimentos de informática, fragmentadora de papel e

televisores, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Messias.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 835.190,58 (oitocentos e trinta e cinco mil e cento e noventa reais e cinquenta e oito centavos):R&A ELETROELETRONICO LTDA(24112017000107) com os lotes: 12, 15, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 28 no valor total de R\$ 42.817,50 (quarenta e dois mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).ACOFLORE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA(54231216000197) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 216.665,00 (duzentos e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI(36999842000146) com os lotes: 16, 17 no valor total de R\$ 45.710,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e dez reais).FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA(55935697000184) com os lotes: 10 no valor total de R\$ 11.995,00 (onze mil e novecentos e noventa e cinco reais).TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA(42491006000159) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 95.396,08 (noventa e cinco mil e trezentos e noventa e seis reais e oito centavos).RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS(33937002000160) com os lotes: 9 no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA(53512423000157) com os lotes: 7, 8 no valor total de R\$ 46.955,10 (quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA(08915352000189) com os lotes: 27 no valor total de R\$ 7.530,00 (sete mil e quinhentos e trinta reais).50.192.873 GILDEAN GOMES DE OLIVEIRA(50192873000111) com os lotes: 14, 20 no valor total de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA(53867026000106) com os lotes: 2, 4 no valor total de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI(29529181000120) com os lotes: 11 no valor total de R\$ 3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais).CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA(39581101000139) com os lotes: 5, 6, 30, 31 no valor total de R\$ 167.170,00 (cento e sessenta e sete mil e cento e setenta reais).ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA(53571459000101) com os lotes: 13, 22, 24, 29, 32 no valor total de R\$ 39.061,90 (trinta e nove mil e sessenta e um reais e noventa centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE MESSIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MESSIAS (AL), quinta-feira, 19 de março de 2026

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:D9B232EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Processo Adm: Nº 01050044/2026.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender aos assistidos da Secretaria de Assistência Social do Município de Messias-AL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.409.500,00(um milhão e quatrocentos e nove mil e quinhentos reais):Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA(45277978000133) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 359.500,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA(26259857000114) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE MESSIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos

apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MESSIAS (AL), quinta-feira, 19 de março de 2026

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Luiz Emanuel da Silva de Oliveira

Código Identificador:1D9E3D0F

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01 INEX 03/2026

PROCESSO: 12026201013/2026. COMPRADOR: Prefeitura de Minador do Negrão. VENDEDOR: André Scaramuzzo. VALOR TOTAL: R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL-TERRENO PARA POSTERIOR DOAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR “PROGRAMA ESCOLA 10. HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2026. RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA:04/09/2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Felipe da Silva Santana

Código Identificador:F6BB301B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

PROCESSO: 120261501009/2026. CONTRATANTE: Prefeitura de Minador do Negrão. CONTRATADO: 41.259.694 CARLOS EMANUEL SANTOS, CNPJ nº 41.259.694/0001-63, que apresentou o valor de R\$ 58.300,00 (CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2026. RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 18/03/2027.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Felipe da Silva Santana

Código Identificador:D9D43D66

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS
DECRETO MUNICIPAL N.º 004/2026**

ASSUNTO: Nomeia o Conselho Municipal de Meio Ambiente no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, ESTADO DE ALAGOAS, LEONOR MELO MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 496, de 14 de janeiro de 2026, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente e cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA);

CONSIDERANDO que o Art. 8º, da referida Lei, estabelece que o Conselho Municipal do Meio Ambiente é um órgão colegiado autônomo e permanente de caráter consultivo, deliberativo, normativo e recursal;

CONSIDERANDO que a competência do Conselho Municipal do Meio Ambiente encontra-se disposta nos incisos do I ao XIX, do Art. 9º da Lei Municipal n.º 496/2026;

CONSIDERANDO que o Parágrafo Único do Art. 12 da mesma Lei estabelece a composição paritária e bipartite, sendo, na forma do § 1º do referido artigo, os representantes do Poder Público Municipal, indicados pela Prefeita e, na forma do § 2º do mesmo artigo, os representantes da sociedade civil organizada, eleitos por seus pares;

CONSIDERANDO, por fim, que, na forma do § 4º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 496/2026, cabe à Prefeita nomear os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, por meio de Decreto Municipal, a nomeada é servidora efetiva do Município de Monteirópolis;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, para um mandato de 02 (dois) anos, na forma do § 6º do Art. 12 da Lei Municipal n.º 496/2026, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

Titulares:

José Helder Melo – CPF n.º **606.401.034-72** – Telefone: **82 99917-9993**

Luciano Farias Rodrigues – CPF n.º **144.350.744-00** – Telefone: **82 98102-2533**

Cícero Nelson Barros Freitas – CPF n.º **081.976.214-89** – Telefone: **82 99993-2085**

Maria Edivânia Ferreira dos Santos – CPF n.º **078.313.034-13** – Telefone: **82 99917-9993**

Gabriel Silva Castro – CPF n.º **708.927.574-42** – Telefone: **82 99906-8799**

José Wellyton Correia de Oliveira - CPF n.º **089.202.504-21** – Telefone: **82 98162-8880**

Suplentes:

Maria da Natividade Costa – CPF n.º **038.184.394-78** – Telefone: **82 99917-1440**

Fábio Júnior Vieira dos Santos - CPF n.º **051.175.754-90** – Telefone: **82 99974-0730**

José Amelício Galdino da Silva - CPF n.º **029.047.194-07** – Telefone: **82 99993-0038**

Erivânia da Silva Freitas- CPF n.º **923.232.194-72** – Telefone: **82 99996-0417**

César Duarte Ferreira Ramos - CPF n.º **113.243.464-50** – Telefone: **82 99615-4314**

Sival Rodrigues de Souza - CPF n.º **052.004.196-40** – Telefone: **82 99626-2843**

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Associação de Desenvolvimento Social da Comunidade Descendente d Quilombola Paus Pretos

• **Titular** – Francielma de Aquino Costa – CPF n.º **118.197.884-07** – Telefone: **82 99837-7066**

• **Suplente** – Luiz Fernando Souza de Aquino – CPF n.º **150.700.354-44** – Telefone **82 99837-7066**

Associação dos Pequenos Produtores de Leite Agreste

• **Titular** – Ênio José Medeiros – CPF n.º **090.162.304-08** – Telefone: **82 99999-9000**

• **Suplente** – Josenildo Barros dos Anjos – CPF nº **015.847.984-08** – Telefone **82 99828-3265**

Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Monteirópolis

• **Titular** – Maria Aparecida de Medeiros da Silva – CPF nº **047.967.494-97** – Telefone: **82 99998-6176**

• **Suplente** – Damião de Aquino – CPF nº **958.419.114-49** – Telefone **82 99621-4691**

Associação dos Agricultores e Pecuáristas do Povoado Lagoa das Ovelhas

• **Titular** – Marcos Antônio Silva dos Santos – CPF nº **047.216.184-92** – Telefone: **82 99985-3006**

• **Suplente** – Manuela da Silva Ramos – CPF nº **123.398.474-86** – Telefone **82 99929-5296**

Associação dos Produtores de Leite e Agricultores Familiares do Sítio Amargosa

• **Titular** – Flávio Vieira Silva – CPF nº **045.769.944-25** – Telefone: **82 99659-7990**

• **Suplente** – Lucas Vieira Silva – CPF nº **032.160.772-41** – Telefone **82 99617-0385**

Igreja Católica

• **Titular** – Carlos André Leandro – CPF nº **102.247.044-46** – Telefone: **82 99625-3367**

• **Suplente** – José Jivaldo da Silva – CPF nº **803.700.204-72** – Telefone **82 99916-9156**

Art. 2º - A função de membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL, 05 de março de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO

Prefeita

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o Decreto Municipal nº 004/2026, de 05 de março de 2026, foi publicado e registrado nesta data, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Monteirópolis – AL, 05 de março de 2026.

CÍCERO ROBERTO BARROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wilians Altieres Fontes

Código Identificador:D85E4283

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO PATROCÍNIO Nº 001/2026**

EXTRATO DE CONTRATO PATROCÍNIO Nº 001/2026

PATROCINADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20.

PATROCINADA: ROSANGELA MARIA DA SILVA, pessoa física inscrita no CPF nº 110.490.754-20, Residente no Sítio Lino, S/N, Centro, Novo Lino - AL. **OBJETO:** CONCESSÃO DE PATROCÍNIO, PARA REALIZAÇÃO DA 10ª CAVALGADA DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, no dia 15 de março de 2026, **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, contados da data de

assinatura do contrato. Data da assinatura: 13 de março de 2026. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro na Lei nº 301, de 03 de março de 2022. **Signatários:** Marcela Silva Gomes de Barros e Rosângela Maria da Silva.

Publicado por:

Romisson Fagner Batista Barreto

Código Identificador:9D78723A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO PATROCÍNIO Nº 002/2026**

EXTRATO DE CONTRATO PATROCÍNIO Nº 002/2026

PATROCINADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20.

PATROCINADA: PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.155.388/0055-71, representada pelo seu Pároco, Pe. José Ronaldo dos Santos. **OBJETO:** CONCESSÃO DE PATROCÍNIO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DENOMINADO “SHOW CATÓLICO – FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ”, NO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, no dia 19 de março de 2026, **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. Data da assinatura: 18/03/2026. VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro na Lei nº 301, de 03 de março de 2022. **Signatários:** Marcela Silva Gomes de Barros e Pe. José Ronaldo dos Santos.

Publicado por:

Romisson Fagner Batista Barreto

Código Identificador:687D9D4B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO**

REPUBLICAÇÃO POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS

AVISO DE COTACAO

O Departamento de Compras da Câmara de Vereadores de Olho d'Água das Flores/AL, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REPUBLICAÇÃO** da Cotação de Preços, tendo em vista que a sessão anterior restou **DESERTA**, convida as empresas especializadas para fornecimento de link de internet banda larga com velocidade mínima de 500 Mbps, incluindo infraestrutura, instalação, suporte técnico e manutenção, a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades desta casa, conforme anexo, que deverá ser enviada através do e-mail (licitacaocvolf@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis, a se encerrar às 23:59 do dia 24 de fevereiro de 2026 (terça-feira).

ICARO NATAN BARROS ABREU

Setor de Compras

Publicado por:

Daniele Nobre de Melo

Código Identificador:C208A771

**CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO**

REPUBLICAÇÃO POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS

AVISO DE COTACAO

O Departamento de Compras da Câmara de Vereadores de Olho d'Água das Flores/AL, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REPUBLICAÇÃO** da Cotação de Preços, tendo em vista que a sessão anterior restou **DESERTA**, convida as empresas especializadas especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAL DE GRAFICO, a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades desta casa, conforme anexo, que deverá ser enviada através do e-mail (licitacaocvolf@gmail.com), no prazo de 03 (três)

dias úteis, a se encerrar às 23:59 do dia 24 de fevereiro de 2026 (terça-feira).

ICARO NATAN BARROS ABREU

Setor de Compras

Publicado por:

Daniele Nobre de Melo

Código Identificador:6CB82AE8

CÂMARA MUNICIPAL REPUBLICAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

REPUBLICAÇÃO POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS

AVISO DE COTACAO

O Departamento de Compras da Câmara de Vereadores de Olho d'Água das Flores/AL, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REPUBLICAÇÃO** da Cotação de Preços, tendo em vista que a sessão anterior restou **DESERTA**, convida as empresas especializadas na **aquisição e instalação de portas de vidro**, visando a melhoria da estrutura física e funcional dos ambientes administrativo, a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades desta casa, conforme anexo, que deverá ser enviada através do e-mail (licitacaocvolf@gmail.com,). no prazo de 03 (três) dias úteis, a se encerrar às 23:59 do dia 24 de fevereiro de 2026 (terça-feira).

ICARO NATAN BARROS ABREU

Setor de Compras

Publicado por:

Daniele Nobre de Melo

Código Identificador:37866D03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005-2026

PROCESSO N.º 20260106009VBHX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE PEIXE FRESCO, RECÉM PESCADO, PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE A SEMANA SANTA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES AL.

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 53.964.859/0001-87

Lote 01: Valor total R\$ 122.242,50

Lote 02: Valor total R\$ 40.747,50

Valor Global Total: R\$ 162.990,00 (cento e sessenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 162.990,00 (cento e sessenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais).

Olho D'Água das flores/AL, 19 março de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:FC093099

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026

PROCESSO N.º 20250918033ILGU

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ATENDENDO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES AL.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/OLHO D'ÁGUA DAS FLORES torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 16/03/2026 foi FRACASSADA a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP n.º 004-2026. Desta forma, será publicada a segunda chamada PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ATENDENDO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES AL.

Olho D'Água das Flores/AL, 19 de março de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:BF6026E3

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no **fornecimento de recargas de oxigênio medicinal**, destinado a suprir as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde do município de Ouro Branco/AL**.

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordecotacaocpl@gmail.com.

JOÃO DIMAS LIBERATO AMORIM NETO

Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:9733B307

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO EXTRATO DO CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09190001/2025

CHAMADA PÚBLICA 002/2025

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas instituições de ensino da rede pública da Secretaria Municipal de Educação de Pariconha-AL do ano letivo de 2026.

TERMO DE CONTRATO Nº 017/ 2026: CÍCERO DE JESUS, CPF: 028.650.535-55, vencedora dos itens: 7, 21, 23, 25, 26, 29, 30 e 31, com valor global de R\$ 39.958,10 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Dez Centavos);

TERMO DE CONTRATO Nº 009/ 2026: COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE, CNPJ: 41.127.268/0001-76, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 9, 14, 16, 18, 22, 26, 32, 33, 34, 36, 37 e 38, com valor global de R\$ 620.190,40 (Seiscentos e Vinte Mil, Cento e Noventa Reais e Quarenta Centavos);

TERMO DE CONTRATO Nº 016/ 2026: VALMIR DE JESUS, CPF: 393.127.928-65, vencedora dos itens: 7, 8, 23, 25, 29, 30 e 31, com valor global de R\$ 39.991,40 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Quarenta Centavos);

TERMO DE CONTRATO Nº 015/ 2026: ADELITA DA SILVA BARROS SANTOS, CPF: 041.070.284-61, vencedora dos itens: 6, 8 e 26 com valor global de R\$ 39.900,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais);

TERMO DE CONTRATO Nº 014/ 2026: LUCINEIDE ALVES DE SOUZA MARQUES, CPF: 954.244.314-53, vencedor dos itens: 4, 6, 8, 19, 27, com valor global de R\$ 37.470,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta Reais);

TERMO DE CONTRATO Nº 012/ 2026: JUVENAL PEREIRA DA SILVA, CPF: 215.768.234-15, vencedora do item: 4, 6, 8, 19 e 27, com valor global de R\$ 37.470,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta Reais);

TERMO DE CONTRATO Nº 010/ 2026: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES E PRODUTORAS RURAIS DE PARICONHA - AL, CNPJ: 64.419.932/0001-56, vencedora do item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38 e 39, com valor global de R\$ 559.726,00 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais);

TERMO DE CONTRATO Nº 007/ 2026: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DESCENDENTE DE QUILOMBO – SÍTIO ROLAS, CNPJ: 46.527.999/0001-22, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 34 e 35, com valor global de R\$ 715.028,00 (Setecentos e Quinze Mil, e Vinte e Oito Reais);

TERMO DE CONTRATO Nº 008/ 2026: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO GENIVALDO MOURA, CNPJ: 24.541.697/0001-76, vencedor dos itens: 2, 4, 8, 10, 20, 35 e 39, com valor global de R\$ 415.720,10 (Quatrocentos e Quinze Mil, Setecentos e Vinte Reais, e Dez Centavos);

TERMO DE CONTRATO Nº 013/ 2026: JOÃO FERREIRA RAMOS, CPF: 534.241.584-53, vencedor do item: 13, 19 e 35, com valor global de R\$ 22.305,00 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Cinco Reais);

TERMO DE CONTRATO Nº 011/ 2026: ARMQBUR – ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BURNIL, CNPJ: 60.371.293/0001-45, vencedor dos itens: 2, 4, 9, 12, 19, 21, 23, 25, 26 e 27, com valor global de R\$ 73.566,00 (Setenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais);

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:F6D000F4

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09190001/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025**

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas instituições de ensino da rede pública da Secretaria Municipal de Educação de Pariconha-AL do ano letivo de 2026.

Com base nas informações da presente Chama Pública, HOMOLOGO o presente, em favor dos fornecedores:

CÍCERO DE JESUS, CPF: 028.650.535-55, vencedora dos itens: 7, 21, 23, 25, 26, 29, 30 e 31, com valor global de R\$ 39.958,10 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Dez Centavos);

COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE, CNPJ: 41.127.268/0001-76, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 9, 14, 16, 18, 22, 26, 32, 33, 34, 36, 37 e 38, com valor global de R\$ 620.190,40 (Seiscentos e Vinte Mil, Cento e Noventa Reais e Quarenta Centavos);

VALMIR DE JESUS, CPF: 393.127.928-65, vencedora dos itens: 7, 8, 23, 25, 29, 30 e 31, com valor global de R\$ 39.991,40 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Quarenta Centavos);

ADELITA DA SILVA BARROS SANTOS, CPF: 041.070.284-61, vencedora dos itens: 6, 8 e 26 com valor global de R\$ 39.900,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais);

LUCINEIDE ALVES DE SOUZA MARQUES, CPF: 954.244.314-53, vencedor dos itens: 4, 6, 8, 19, 27, com valor global de R\$ 37.470,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta Reais);

JUVENAL PEREIRA DA SILVA, CPF: 215.768.234-15, vencedora do item: 4, 6, 8, 19 e 27, com valor global de R\$ 37.470,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta Reais);

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES E PRODUTORAS RURAIS DE PARICONHA - AL, CNPJ: 64.419.932/0001-56, vencedora do item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38 e 39, com valor global de R\$ 559.726,00 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais);

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DESCENDENTE DE QUILOMBO – SÍTIO ROLAS, CNPJ: 46.527.999/0001-22, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 34 e 35, com valor global de R\$ 715.028,00 (Setecentos e Quinze Mil, e Vinte e Oito Reais);

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO GENIVALDO MOURA, CNPJ: 24.541.697/0001-76, vencedor dos itens: 2, 4, 8, 10, 20, 35 e 39, com valor global de R\$ 415.720,10 (Quatrocentos e Quinze Mil, Setecentos e Vinte Reais, e Dez Centavos);

JOÃO FERREIRA RAMOS, CPF: 534.241.584-53, vencedor do item: 13, 19 e 35, com valor global de R\$ 22.305,00 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Cinco Reais);

ARMQBUR – ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BURNIL, CNPJ: 60.371.293/0001-45,

vencedor dos itens: 2, 4, 9, 12, 19, 21, 23, 25, 26 e 27, com valor global de R\$ 73.566,00 (Setenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais);

Pariconha – AL, em 02 de março de 2026

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador: C96A82D9

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09190001/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas instituições de ensino da rede pública da Secretaria Municipal de Educação de Pariconha-AL do ano letivo de 2026.

VENCEDORES

CÍCERO DE JESUS, CPF: 028.650.535-55, vencedora dos itens: 7, 21, 23, 25, 26, 29, 30 e 31, com valor global de R\$ 39.958,10 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Dez Centavos);

COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE, CNPJ: 41.127.268/0001-76, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 9, 14, 16, 18, 22, 26, 32, 33, 34, 36, 37 e 38, com valor global de R\$ 620.190,40 (Seiscentos e Vinte Mil, Cento e Noventa Reais e Quarenta Centavos);

VALMIR DE JESUS, CPF: 393.127.928-65, vencedora dos itens: 7, 8, 23, 25, 29, 30 e 31, com valor global de R\$ 39.991,40 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Quarenta Centavos);

ADELITA DA SILVA BARROS SANTOS, CPF: 041.070.284-61, vencedora dos itens: 6, 8 e 26 com valor global de R\$ 39.900,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais);

LUCINEIDE ALVES DE SOUZA MARQUES, CPF: 954.244.314-53, vencedor dos itens: 4, 6, 8, 19, 27, com valor global de R\$ 37.470,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta Reais);

JUVENAL PEREIRA DA SILVA, CPF: 215.768.234-15, vencedora do item: 4, 6, 8, 19 e 27, com valor global de R\$ 37.470,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta Reais);

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES E PRODUTORAS RURAIS DE PARICONHA - AL, CNPJ: 64.419.932/0001-56, vencedora do item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38 e 39, com valor global de R\$ 559.726,00 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais);

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DESCENDENTE DE QUILOMBO – SÍTIO ROLAS, CNPJ: 46.527.999/0001-22, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 34 e 35, com valor global de R\$ 715.028,00 (Setecentos e Quinze Mil, e Vinte e Oito Reais);

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO GENIVALDO MOURA, CNPJ: 24.541.697/0001-76, vencedor dos itens: 2, 4, 8, 10, 20, 35 e 39, com valor global de R\$ 415.720,10 (Quatrocentos e Quinze Mil, Setecentos e Vinte Reais, e Dez Centavos);

JOÃO FERREIRA RAMOS, CPF: 534.241.584-53, vencedor do item: 13, 19 e 35, com valor global de R\$ 22.305,00 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Cinco Reais);

ARMQBUR – ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BURNIL, CNPJ: 60.371.293/0001-45, vencedor dos itens: 2, 4, 9, 12, 19, 21, 23, 25, 26 e 27, com valor global de R\$ 73.566,00 (Setenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais);

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador: 9F30F4C0

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026

Fundamento Legal: Federal **Decreto Municipal 112/2024** e subsidiariamente a **Lei 14.133/2021** e alterações posteriores

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;

Fornecedora Registrada; **JV DISTRIBUIDORA COMPANHIA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.959.503/0001-20

Objeto: **Aquisição de insumos destinados à manutenção e infraestrutura** do poder executivo do município de passo de Camaragibe/AL.

Valor Registrado: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais.)

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 18/03/2026.

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Jean Nascimento dos Santos

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador: EE317E73

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023

Fundamento Legal: art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL e **MPF SISTEMAS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 17.984.245/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de software, para atender as necessidades do Município de Passo de Camaragibe/AL.

Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, IV, da Lei 8.666/93

Celebração: 18/03/2026

Signatários: Ellison Santos da Silva e Marcos Aurelio Santana dos Santos

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador: 1F934B44

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 03/2026**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 03/2026

Fundamento Legal: Federal **Decreto Municipal 112/2024** e subsidiariamente a **Lei 14.133/2021** e alterações posteriores

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;

Fornecedora Registrada; **JV DISTRIBUIDORA COMPANHIA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.959.503/0001-20**

Objeto: **Aquisição de insumos destinados à manutenção e infraestrutura** do poder executivo do município de passo de Camaragibe/AL.

Valor Registrado: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais.)

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 18/03/2026.

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Jean Nascimento dos Santos

Publicado por:

Neilton Amaro de Barros Junior

Código Identificador:D04D1F68

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU**

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
045/2025**

OBJETO: Trata-se da prorrogação de vigência do contrato de nº 045/2025, referente a Locação do imóvel localizado na Rua D. Pedro I, S/N, Pontal Do Peba, onde irá funcionar o(a) Almojarifado Para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, em atendimento as demandas do Município de Piaçabuçu/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Este termo aditivo decorre do Processo Administrativo nº 045/2025, sendo autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 21.2121.04.122.0001.2094

ÓRGÃO: 2094 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.2121.04.122.0001.2094, MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE URBANISMO E SERV. PÚBLICOS

FONTE DE RECURSO: 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.36.15 - Locação de bem imóvel.

VIGÊNCIA: O prazo da vigência do contrato em epígrafe, contar-se-á partir do dia 06 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027, respeitada a vigência máxima de até 10 (dez) anos, contados da data de recebimento do imóvel

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), nos termos da Cláusula Sétima, do Contrato nº 045/2025, restando os valores ora fixados serão oportunamente reajustados por meio de aposlamento, nos termos da Cláusula sétima do referido, observando-se o índice aplicável conforme a regulamentação vigente.

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e o proprietário(a) **GESILDA GONCALVES DE MENEZES**, inscrito(a) no CPF sob nº 163.006.704-06.

ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:C5BFF2CF

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
046/2025**

OBJETO: Trata-se da prorrogação de vigência do contrato de nº 046/2025, referente a Locação do imóvel localizado na Rua Coronel José Leonel, 55, Centro, onde irá funcionar o(a) Sede da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento as demandas do Município de Piaçabuçu/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Este termo aditivo decorre do Processo Administrativo nº 046/2025, sendo autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 07.0707.12.361.0001.2012

ÓRGÃO: 700 - Secretaria Municipal de Educação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.0707.12.361.0001.2012, Manutenções das Ações da Secretária Municipal de Educação.

FONTE DE RECURSO: 1500.00.001- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MDE

CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.36.15 - Locação de bem imóvel.

VIGÊNCIA: O prazo da vigência do contrato em epígrafe, contar-se-á partir do dia 06 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027, respeitada a vigência máxima de até 10 (dez) anos, contados da data de recebimento do imóvel

VALOR: R\$ 5.000,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos da Cláusula Sétima, do Contrato nº 046/2025, restando os valores ora fixados serão oportunamente reajustados por meio de aposlamento, nos termos da Cláusula sétima do referido, observando-se o índice aplicável conforme a regulamentação vigente.

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e o proprietário(a) **TIAGO ARAÚJO LOBO**, inscrito(a) no CPF sob nº 013.045.954-20.

ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:70FD0671

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PMP DE Nº 06/2026 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para execução de obra de construção de 50 (cinquenta) de Unidades Habitacionais no município de Piaçabuçu/AL, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo Administrativo nº 2670/2025, na modalidade de Licitação Concorrência Eletrônica, supra, tipo Menor Preço Global em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 008, 02 de abril de 2025 e legislações regulamentares.

DOTAÇÃO: ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 13.1313.16.482.0008.1029 DESCRIÇÃO – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.51.80 - ESTUDOS E PROJETOS ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO

VIGÊNCIA: O prazo da vigência do contrato em epígrafe é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura datada de 16/03/2026, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 113, da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: O valor total do contrato para execução do objeto perfaz a ordem de R\$ 7.642.377,35 (sete milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e cinco).

PARTES CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e a empresa **MBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.971.665/0001-88.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:1755394B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UASG -982837

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1113-0019/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de condicionadores e cortinas de ar

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 98 de 2023 e demais legislações aplicáveis, e considerando as condições estabelecidas no Edital, resolve: **ADJUDICAR** o objeto do certame; e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90010/2026, em favor das seguintes Empresas vencedoras:

DELTA ELETROMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 32.396.720/0001-04, arrematante e vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 13, 14, 19, 20 e 21, perfazendo o valor total de R\$ 545.319,45 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).

J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.824.171/0043-04, arrematante e vencedora do item: 5, perfazendo o valor total de R\$ 108.720,00 (Cento e oito mil, setecentos e vinte reais).

FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.430.226/0002-74, arrematante e vencedora dos itens: 7, 9 e 11, perfazendo o valor total de R\$ 423.880,00 (Quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais).

TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.613.975/0001-65, arrematante e vencedora do item: 12, perfazendo o valor total de R\$ 13.736,70 (Treze mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.316.105/0018-77, arrematante e vencedora do item: 18, perfazendo o valor total de R\$ 66.492,00 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

DETECK LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.319.557/0003-78, arrematante e vencedora do item: 22, perfazendo o valor total de R\$ 107.476,83 (Cento e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).

CASA MIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.429.301/0001-45, arrematante e vencedora dos itens: 24, 25 e 26, perfazendo o valor total de R\$ 41.029,00 (Quarenta e um mil e vinte e nove reais), ao qual passo a dar publicidade.

A presente **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** fundamenta-se no resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Licitações, em estrito atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, ao edital e suas alterações.

Pilar - AL, 19 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Fabrício de Vasconcelos Costa
Código Identificador:C9DF4B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 425/2026 (DE 06 DE MARÇO DE 2026)

CESSÃO: AGENTE PÚBLICO EFETIVO CEDIDO PARA TER EXERCÍCIO EM OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, E DOS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº166/1998, de 31 de março de 1998.

RESOLVE

Art. 1º Deferir a cessão do servidor **MARCOS JORGE MONTEIRO DA SILVA**, CPF nº 757.868.504-04, **OCUPANTE DO CARGO GUARDA MUNICIPAL**, pelo prazo de 01 (um) ano, a fim de que exerça suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com ônus efetuados pela Prefeitura de Pilar, sendo posteriormente reembolsados pelo órgão cessionário.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos ao dia 12 de novembro de 2025.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 06(sexto) dia do mês de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:8AEBF776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 429/2026 (DE 18 DE MARÇO DE 2026)

CESSÃO: AGENTE PÚBLICO EFETIVO CEDIDO PARA TER EXERCÍCIO EM OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, E DOS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº166/1998, de 31 de março de 1998.

RESOLVE

Art. 1º Deferir a renovação da cessão da servidora **CHEYLA TENÓRIO RODRIGUES DANTAS**, CPF nº 617.935.404-97, **OCUPANTE DO CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO**, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeitos retroativos a 02 de janeiro do corrente ano a fim de que exerça suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com ônus quanto ao valor da função gratificada para o citado ó já ao valor da remuneração do cargo efetivo pela prefeitura de Pilar, conforme ofício nº 235/2026/GP, para a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos ao dia 12 de novembro de 2025.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 18(decimo oitavo) dia do mês de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:2CD8C100

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Procedimento: Credenciamento nº 01/2026 Objeto: Credenciamento de Leiloeiros(as) oficiais para a realização de leilões de bens móveis e/ou imóveis para o Município de Pindoba/AL – Data/Horário da Sessão: 02 de abril de 2026 às 10h (dez horas) – Local: Sede da Prefeitura localizada na Rua do Comércio, nº 50 - Centro – Pindoba-AL – Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacao.pindoba@gmail.com.

LUCIANO FERNANDES COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:0224C776

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
MAIOR PERCENTUAL

OBJETO: registro de preços para aquisição de combustível, visando atender às necessidades da Administração do Município de Pindoba-AL. DATA: 02 de abril de 2026 às 10h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.pindoba.al.gov.br.

Pindoba/AL, 19 de março de 2026.

LUCIANO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:5BC37F7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026 – I.L.
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026

Contratante: Município de Piranhas/AL, inscrito no CNPJ nº 12.225.546/0001-20.

Contratada: Efficient Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.995.288/0001-21.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em planejamento estratégico em saúde pública, destinados ao fortalecimento da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Piranhas/AL.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Mensal: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Valor Global: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 04 de março de 2026.

Signatários:

Tiago Torres Freitas – Prefeito/Contratante
Vyctor Cancio Balbino Monteiro – Representante Legal/Contratada

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:03E7AA44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CP01/2026-1 – Processo nº 420251410002/2025 – Chamada Pública nº 01/2026 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947, de 16/06/2009 – Contratado: JOSÉ ALEANDRO FLORIANO DA PAZ (CPF/Nº. 056.459.394-09) - Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar – Valor global: R\$ 159.957,90 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) – Vigência: 31/12/2026.

Contrato nº CP01/2026-2 – Processo nº 420251410002/2025 – Chamada Pública nº 01/2026 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947, de 16/06/2009 – Contratado: ASSOCIAÇÃO PATOS PRODUTORES INTEGRADOS - ASSPPIN (CNPJ Nº. 41.193.772/0001-74) - Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar – Valor global: R\$ 1.099.145,30 (Um milhão, noventa e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos) – Vigência: 31/12/2026.

Contrato nº CP01/2026-3 – Processo nº 420251410002/2025 – Chamada Pública nº 01/2026 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947, de 16/06/2009 – Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA (CNPJ Nº. 04.811.676/0001-16) - Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar – Valor global: R\$ 86.880,00 (oitenta e seis mil oitocentos e oitenta reais) – Vigência: 31/12/2026.

Contrato nº CP01/2026-4 – Processo nº 420251410002/2025 – Chamada Pública nº 01/2026 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947, de 16/06/2009 – Contratado: COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE (CNPJ Nº. 41.127.268/0001-76) - Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar – Valor global: R\$ 615.602,00 (seiscentos e quinze mil e seiscentos e dois reais) – Vigência: 31/12/2026.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:0ED5CC08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CP02/2026 - PAA – Processo nº 320261601001/2026 – Chamada Pública nº 002/2026 – Fundamentação Legal: art. 5º do Decreto Presidencial nº 7.775 de 04/07/2012, na Resolução do GGPAA – Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos nº 50 de 26/09/2012 da SESAN – Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, no art. 17º da Lei 12.512/2011 na Resolução nº 84, de 10/08/2020 – Contratado: ASSOCIAÇÃO PATOS DE PRODUTORES INTEGRADOS (CNPJ Nº. 41.193.772/0001-74) - Objeto: Aquisição de peixes para distribuição gratuita – Valor global: R\$ 347.100,00 (trezentos e quarenta e sete mil e cem reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:F9FE01BA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL

PEDIDO DE COTAÇÃO

O Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, torna público que solicita às empresas interessadas o envio de cotação de preços para a contratação de empresa especializada em terceirização da prestação de serviços diversos, a ser utilizada pela gestão municipal.

Informações adicionais sobre o objeto poderão ser obtidas pelo e-mail: compras.pm.pocodastrincheiras@gmail.com. As empresas terão o prazo de 03 (três) dias úteis para encaminhar suas cotações.

MÁRIO JORGE PINTO

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Mário Jorge Pinto

Código Identificador:EBBB2ADF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026 ADM

O **MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL**, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 03/2026, Tipo Menor Preço por item.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO – AL.

ABERTURA: Dia 06 de ABRIL de 2026, às 08h00

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do e-mail licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de MARÇO de 2026.

PRISCILA SOUZA MOURA

Pregoeira

Publicado por:

Priscila Souza Moura

Código Identificador:2AF6102D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
VALOR CONCORRÊNCIA 01/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR Nº 02
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024
CONTRATO Nº 08.14.0001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.286.438/0001-43.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o acréscimo de valor de **R\$ 57.769,13 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e treze centavos)**, passando o contrato para o valor global de **R\$ 1.008,551,01 (um milhão, oito mil, quinhentos e cinquenta e um**

reais e um centavo), conforme determina a **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato.

Porto Real do Colégio-AL, 18 de março 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alyce Lyra

Código Identificador:5EDC8B8D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEX 30/2026

EXTRATO DO CONTRATO nº INEX.03.19.0001.2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

CONTRATADA: ELIANA DIAS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 712.XXX.XXX-53.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Locação de imóvel situado na Aldeia Kariri Xocó, CEP: 57290-000, Porto Real do Colégio/AL, para o funcionamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) das crianças e adolescentes da Aldeia Kariri Xocó do município de Porto Real do Colégio/AL.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

VALOR MENSAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

PRAZO: O prazo de vigência da locação é de 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que o locatário ateste que as condições e preços permanecem vantajosos para a administração, nos termos dos artigos. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.0702.08.122.0001.7013 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3390.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de março de 2026.

ANA CLAUDIA ROCHA BEZERRA DE MELO

Gestora do F.M.A.S

Publicado por:

Alyce Lyra

Código Identificador:5C7C884B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

PROCESSO:03120012/2026. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 011/2026. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de show musical da banda NANDA FERREIRA, no dia 21 de março de 2026 a partir das 22h00min, com duração de 2h00min (duas horas) de show, nas festividades do Povoado Dois Braços. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01. **CONTRATADA:** 47.851.651 JESSICA FERNANDA PADILHA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 47.851.651/0001-59. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **VALOR GLOBAL:** O valor global da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0664 – Fundo Municipal de Cultura; ESTRUTURA

PROGRAMÁTICA: 06.0664.13.392.0008.2033 – Apoio as festividades cívicas, tradicionais e culturais; ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Quebrangulo/AL, 19 de março de 2026.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:923BDEBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010.01/2025-L.I, CELEBRADO
PELO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO/AL E PELO SRA.
JEANNY DE ALENCAR TENÓRIO.**

PROCESSO: Nº 01260018/2026
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 010.01/2025

CONTRATANTE: LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.241.675/0001-01, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 50, Centro, nesta cidade, Estado de Alagoas, representado neste ato pelo Prefeito **MANOEL COSTA TENÓRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Riachão, S/N, CEP: 57.750-000, Fazenda, Quebrangulo, Estado de Alagoas, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.459.644-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 141756- SSP/AL,, aqui representada pelo **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, aqui representada por **Sebastião de Albuquerque Filho**, Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo E Desenvolvimento Econômico;

CONTRATADA: JEANNY DE ALENCAR TENÓRIO, brasileira, casada, dona do lar, inscrita no CPF sob o nº 776.496.134-53 e Residente e domicílio (a) no Povoado Rua Nova, Município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, conforme documentos apresentados

OBJETO DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/02/2026 e **REAJUSTE CONTRATUAL**, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 01/03/2026 até 01/03/2027.

BASE LEGAL: Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações especificamente em seu Artigo 105 e 107, firmar o presente Contrato, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal que emitiu seu parecer, conforme determina o parágrafo único do artigo 53 da Lei de nº 14.133, de mediante as seguintes condições

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.
Publicado por:
Rodolfo Lopes de Souza
Código Identificador:CE8D7455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011.01/2025 -L.I, CELEBRADO
PELO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO/AL E PELO SR.
CARLOS ANDRÉ VEIGA E SILVA.**

PROCESSO Nº: 01260019/2026
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 011.01/2025

CONTRATANTE: LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no

CNPJ sob o nº. 12.241.675/0001-01, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 50, Centro, nesta cidade, Estado de Alagoas, representado neste ato pelo Prefeito MANOEL COSTA TENÓRIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Riachão, S/N, CEP: 57.750-000, Fazenda, Quebrangulo, Estado de Alagoas, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.459.644-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 141756- SSP/AL,, aqui representada pelo **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, aqui representada por **Sebastião de Albuquerque Filho**, Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo E Desenvolvimento Econômico;

CONTRATADA: O Sr. **CARLOS ANDRÉ VEIGA E SILVA**, brasileiro, solteiro, pernambucano, inscrita no CPF sob o nº 023.580.114-36 e portador da cédula de identidade RG sob nº 1489142-SSP-AL, Residente e domicílio (a) na Fazenda Lagoa Queimada, Zona Rural, CEP: 57.750-000, QUEBRANGULO-AL.

OBJETO DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/02/2026 e **REAJUSTE CONTRATUAL**, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

BASE LEGAL: Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações especificamente em seu Artigo 105 e 107, firmar o presente Contrato, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal que emitiu seu parecer, conforme determina o parágrafo único do artigo 53 da Lei de nº 14.133, de mediante as seguintes condições

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.
Publicado por:
Rodolfo Lopes de Souza
Código Identificador:CAFF5737

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços nº 90059/2025 – 001 PE Nº 90059/2025. **OBJETO:** Serviços de Comunicação Visual, celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO** e Fornecedor Registrado: **DIOGO DE ABREU LEÃO**, CNPJ sob o nº 30.168.403/0001-05, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo da ARP nº 90059/2025 – 001. **CELEBRAÇÃO:** 19/03/2026. **Vigência:** a vigência do termo será contada da data de assinatura. **Órgão Cedente:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação e **Órgão Cessionário:** Secretaria Municipal de Saúde. Fica remanejado os quantitativos conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANTIDADE
01	63
02	100
03 (Ampla)	127
04 (Reserva)	42
05	50
06 (Ampla)	56
07 (Reserva)	18
08 (Ampla)	37
09 (Reserva)	12
10	75
11	25
12 (Ampla)	4
13 (Reserva)	1
14 (Ampla)	83
16	50
17 (Ampla)	112
18 (Reserva)	11

20 (Ampla)	19
21 (Reserva)	6
24 (Ampla)	34
26	10

A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal: Decreto nº 11.462/2023 subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com. Rio Largo/AL, 19 de março de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:253B0121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO nº 022/2026 - IL
Inexigibilidade nº 07250089/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07250089/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: J ECO TRACK MINERALS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 54.633.887/0001-84. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECÍFICOS DE INCREMENTOS E RECUPERAÇÃO DE RECEITAS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS – CFEM, DOS ÚLTIMOS 10 ANOS E RECUPERAÇÃO E INCREMENTO DE TRIBUTOS DAS RECEITAS, PRÓPRIA DE TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS DESTE MUNICÍPIO. Valor O pagamento será realizado a título de honorários advocatícios no percentual de 20% (vinte por cento) no êxito financeiro para a Contratante. Validade: O prazo de vigência do presente instrumento é de 48 meses ou até o trânsito em julgado, neste ponto, prevalecerá o que primeiro ocorrer, contados a partir da assinatura do contrato. Celebração: 19/03/2026. Fundamentação legal: Art. 74, III, c, da Lei Federal nº 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 19 de março de 2026.

MARÍLIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Marília Gabriella Pereira da Silva

Código Identificador:83CD45C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 33/2023 - SESAU.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **HORMOCLÍNICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 70.005.855/0002-71. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato nº 33/2023 referente a Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas e Demais Normas Técnicas Pertinentes aos Serviços, De Acordo com os Valores Constantes na Tabela de Procedimentos Ambulatorial e Hospitalar do SUS. Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo. CELEBRAÇÃO: 18/03/2026. Valor: o valor permanece

inalterado. Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei nº 8.666/93. A íntegra do 3º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos. Rio Largo/AL, 19 de março de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:4A723615

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO ERRATA DA LEI Nº 2.102 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

ERRATA DA LEI Nº 2.102 de 15 de outubro de 2025

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 1.574/2010 E 2.063/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Suprime os incisos I, II, e III, do art.2º da Lei Municipal nº 1.574/2010.

Art. 2º - Suprime os incisos VII e VIII, do art.2º da Lei Municipal nº 2.063/2025

Art. 3º - Suprime o inciso IX, do art.2º da Lei Municipal nº 1.574/2010.

Art. 4º - Cria o Artigo 11, com a seguinte redação:

“Art. 11. Além das situações já previstas nesta Lei, cada parlamentar, para fins de desenvolvimento das atividades parlamentares, através de procedimentos licitatórios específicos e globais a serem de responsabilidade e manejo pela Câmara Municipal de Rio Largo, os quais não computarão o limite do Art. 1º, da Lei 2.063/2025, de 06/01/2025, fará jus:

Inciso I – Ter a sua disposição e de seu gabinete 01 (um) veículo locado, em empresa especializada, devendo a Mesa Diretora promover a necessária e exigida padronização dos mesmos quanto a cor, modelo, potência, ano, segurança e itens de série, de modo a tratar, com isonomia, todos os Edis.

Inciso II – Para complemento do Inciso I, por ser manutenção obrigatória, ter, mensalmente, 400 litros de combustível para abastecimento dos veículos automotores que estejam exclusivamente cadastrados pelo Vereador (a) e comprovadamente em exercícios das funções de gabinete e/ou da atividade parlamentar.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 1º - Suprime os incisos I, II, e III, do art. 2º da Lei Municipal nº 1.574/2010.

Art. 2º - Suprime os incisos VII e VIII, do art. 2º da Lei Municipal nº 2.063/2025.

Art. 3º - Suprime o inciso IX, do art.2º da Lei Municipal nº 1.574/2010.

Art. 4º - Altera os incisos V, X, XI e XII, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.574/2010, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

“Inciso V – manutenção das atividades do gabinete, até o limite mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).”

“Inciso X – contratação de empresa e assessoria contábil de pessoa jurídica ou física, até o limite mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)”

“Inciso XI – contratação de empresa e assessoria jurídica ou física, até o limite mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)”

“Inciso XII – contratação de empresa especializada para produção de material a ser veiculado em qualquer mídia, até o limite mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)”.

.Art. 5º - Cria o Artigo 11, com a seguinte redação:

“Art. 11 Além das situações já previstas nesta Lei, cada parlamentar, para fins de desenvolvimento das atividades parlamentares, através de procedimentos licitatórios específicos e globais a serem de responsabilidade e manejo pela Câmara Municipal de Rio Largo, os quais não computarão o limite do Art. 1º, da Lei 2.063/2025, de 06/01/2025, fará jus:

Inciso I – Ter a sua disposição e de seu gabinete 01 (um) veículo locado, em empresa especializada, devendo a Mesa Diretora promover

a necessária e exigida padronização dos mesmos quanto a cor, modelo, potência, ano, segurança e itens de série, de modo a tratar, com isonomia, todos os Edis.

Inciso II – Para complemento do Inciso I, por ser manutenção obrigatória, ter, mensalmente, 400 litros de combustível para abastecimento dos veículos automotores que estejam exclusivamente cadastrados pelo Vereador (a) e comprovadamente em exercícios das funções de gabinete e/ou da atividade parlamentar.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:01D826C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Processo Administrativo Nº: 03020003/2026

Objeto: Segundo termo aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024, de prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses.

Referência: Prestação de serviços de recuperação de vias urbanas municipais.

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão Pública/Infraestrutura

Fornecedora: **LN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** - CNPJ: **51.393.615/0001-66**

Celebração: 12/03/2026

Vigência: 12/03/2026 a 12/03/2027

Signatários:

Francis Correia Barros de Araújo - Prefeito

Paulo César Barbosa de Lima - CPF: **788.253.504-49**

ÍTALO SARMENTO –

Gestão de Atas e Contratos

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:2EC9C232

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº **02.02.0027/2026**

Em cumprimento ao Art.74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **Tchello Carvalho**, através da empresa **F DE ASSIS DE MOURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.975.562/0001-01**, para a realização dos Festejos Carnavalescos – Valor global: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com fulcro na inteligência Art.74, II, do mesmo diploma legal.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO

Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:CAE5EFDC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº **02.02.0028/2026**

Em cumprimento ao Art.74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **Régis Bakana**, através da empresa **REGIVALDO J DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.223.421/0001-40**, para a

realização dos Festejos Carnavalescos – Valor global: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com fulcro na inteligência Art.74, II, do mesmo diploma legal.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO

Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:4A2673F8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº **02.02.0029/2026**

Em cumprimento ao Art.74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **Banda Bora Bora**, através da empresa **A DE AGUIAR ANTUNES**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.080.765/0001-26**, para a realização dos Festejos Carnavalescos – Valor global: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, com fulcro na inteligência Art.74, II, do mesmo diploma legal.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO

Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:15255CC1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº **02.02.0030/2026**

Em cumprimento ao Art.74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **Banda Animaxx**, através da empresa **D ANDRE M GOMES**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.583.135/0001-74**, para a realização dos Festejos Carnavalescos – Valor global: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, com fulcro na inteligência Art.74, II, do mesmo diploma legal.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO

Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:D9B20E51

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº **02.02.0031/2026**

Em cumprimento ao Art.74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **Brunin**, através da empresa **DAYANE LIVIA DE ALMEIDA MARTINS PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.459.484/0001-03**, para a realização dos Festejos Carnavalescos – Valor global: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com fulcro na inteligência Art.74, II, do mesmo diploma legal.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO

Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:1FF6E7A0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº **02.02.0032/2026**

Em cumprimento ao Art.74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO

A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **Pagode do Rafinha**, através da empresa **52.930.014 RODRIGO NOLASCO CANDIDO UCHOA (CNPJ nº 52.930.014/0001-08)**, para a realização dos Festejos Carnavalescos – Valor global: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, com fulcro na inteligência Art.74, II, do mesmo diploma legal.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:9CC13562

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº **02.02.0044/2026**

Em cumprimento ao Art.74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **Banda Kriativoz**, através da empresa **31.640.754 JOÃO MANOEL VILAS BOAS SALES DE SANTANA (CNPJ nº 31.640.754/0001-30)**, para a realização dos Festejos Carnavalescos – Valor global: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, com fulcro na inteligência Art.74, II, do mesmo diploma legal.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:121D5FC7

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº **02.05.0041/2026**

Em cumprimento ao Art.74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **Banda Nathyblue**, através da empresa **F DE ANDRADE LIMA (CNPJ nº 53.805.403/0001-74)**, para a realização dos Festejos Carnavalescos – Valor global: **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, com fulcro na inteligência Art.74, II, do mesmo diploma legal.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:0E999C52

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº **02.05.0042/2026**

Em cumprimento ao Art.74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **Banda Patusco**, através da empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (CNPJ nº 39.721.242/0001-00)**, para a realização dos Festejos Carnavalescos – Valor global: **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, com fulcro na inteligência Art.74, II, do mesmo diploma legal.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:A8B6B105

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº **02.03.0081/2026**

Em cumprimento ao Art.74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **Frank Ballada**, através da empresa **29.482.985 FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA (CNPJ nº 29.482.985/0001-10)**, para a realização dos Festejos Carnavalescos – Valor global: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com fulcro na inteligência Art.74, II, do mesmo diploma legal.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:EC58C9F3

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº **02.02.0043/2026**

Em cumprimento ao Art.74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **João Netto**, através da empresa **30.776.574 JOÃO FERREIRA SANTOS (CNPJ nº 30.776.574/0001-17)**, para a realização dos Festejos Carnavalescos – Valor global: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com fulcro na inteligência Art.74, II, do mesmo diploma legal.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:4F518338

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº **02.02.0045/2026**

Em cumprimento ao Art.74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **Givaldo Campos**, através da empresa **58.858.516 JOSÉ GIVALDO SOARES (CNPJ nº 58.858.516/000151)**, para a realização dos Festejos Carnavalescos – Valor global: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, com fulcro na inteligência Art.74, II, do mesmo diploma legal.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:ED79FEC2

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº **02.02.0033/2026**

Em cumprimento ao Art.74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **Thyta Barão**, através da empresa **MASSA DE MANDIOCA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ nº 08.804.752/0001-17)**, para a realização dos Festejos Carnavalescos – Valor global: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, com fulcro na inteligência Art.74, II, do mesmo diploma legal.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:6A27798A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº **02.02.0034/2026**

Em cumprimento ao Art.74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **Dé Boy Nascimento**, através da empresa **JONATAS JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA (CNPJ nº 39.932.809/0001-97)**, para a realização dos Festejos Carnavalescos – Valor global: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, com fulcro na inteligência Art.74, II, do mesmo diploma legal.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:695A8031

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 11170028/2025)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para à **Aquisição de materiais e equipamentos indispensáveis à execução das atividades previstas no projeto de inseminação, visando garantir a adequada conservação, manuseio e aplicação das amostras**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 25/03/2026 (quarta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com**, a se encerrar às 12h59m59s do dia 25/03/2026 (quarta-feira).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 19 de março de 2026.

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:10138256

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **02.02.0027/2026**– Processo nº **02.02.0027/2026**– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: **Art. 74 II**, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: **F DE ASSIS DE MOURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.975.562/0001-01** – Objeto: **Contratação de atração artística – Tchello Carvalho, para a realização dos Festejos Carnavalescos** – Valor global: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** – Vigência: **31 de dezembro de 2026**.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:B29C18B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **02.02.0028/2026**– Processo nº **02.02.0028/2026**– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: **Art. 74 II**, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: **REGIVALDO J DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.223.421/0001-40** – Objeto: **Contratação de atração artística – Régis Bakana e Banda, para a realização dos Festejos Carnavalescos** – Valor global: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** – Vigência: **31 de dezembro de 2026**.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:EEC4AECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **02.02.0029/2026**– Processo nº **02.02.0029/2026**– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: **Art. 74 II**, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: **A DE AGUIAR ANTUNES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.080.765/0001-26** – Objeto: **Contratação de atração artística – Banda Bora Bora, para a realização dos Festejos Carnavalescos** – Valor global: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** – Vigência: **31 de dezembro de 2026**.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:EEF72658

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **02.02.0030/2026**– Processo nº **02.02.0030/2026**– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: **Art. 74 II**, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: **D ANDRE M GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.583.135/0001-74** – Objeto: **Contratação de atração artística – Banda Animaxx, para a realização dos Festejos Carnavalescos** – Valor global: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** – Vigência: **31 de dezembro de 2026**.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:C5043491

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **02.02.0031/2026**– Processo nº **02.02.0031/2026**– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: **Art. 74 II**, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: **DAYANE LIVIA DE ALMEIDA MARTINS PRODUCOES, inscrita no CNPJ sob o nº 47.459.484/0001-03** – Objeto: **Contratação de atração artística – Brunin, para a realização dos Festejos Carnavalescos** – Valor global: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** – Vigência: **31 de dezembro de 2026**.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:06CFAC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **02.02.0032/2026**– Processo nº **02.02.0032/2026** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: **Art. 74 II**, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: **52.930.014 RODRIGO NOLASCO CANDIDO UCHOA (CNPJ nº 52.930.014/0001-08)** – Objeto: **Contratação de atração artística – Banda Pagode do Rafinha** – Valor global: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** – Vigência: **31 de dezembro de 2026**.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:09F31C85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº **02.02.0044/2026** – Processo nº **02.02.0044/2026** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: **Art. 74 II**, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: **31.640.754 JOÃO MANOEL VILAS BOAS SALES DE SANTANA** (CNPJ nº 31.640.754/0001-30) – Objeto: **Contratação de atração artística – Banda Kriativoz para a realização dos Festejos Carnavalescos** – Valor global: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** – Vigência: **31 de dezembro de 2026**.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:FB7DDBAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº **02.05.0041/2026** – Processo nº **02.05.0041/2026** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: **Art. 74 II**, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: **F DE ANDRADE LIMA** (CNPJ nº 53.805.403/0001-74 – Objeto: **Contratação de atração artística – Banda Nathyblue, para a realização dos Festejos Carnavalescos** – Valor global: **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** – Vigência: **31 de dezembro de 2026**.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:04677FCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº **02.05.0042/2026** – Processo nº **02.05.0042/2026** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: **Art. 74 II**, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** (CNPJ nº 39.721.242/0001-00) – Objeto: **Contratação de atração artística – Banda Patusco para a realização dos Festejos Carnavalescos** – Valor global: **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** – Vigência: **31 de dezembro de 2026**.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:5B79FDF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº **02.03.0081/2026** – Processo nº **02.03.0081/2026** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: **Art. 74 II**, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: **29.482.985 FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA** (CNPJ nº 29.482.985/0001-10) – Objeto: **Contratação de atração artística – Frank Ballada para a realização dos Festejos Carnavalescos** – Valor global: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** – Vigência: **31 de dezembro de 2026**.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:47C0ED9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº **02.02.0043/2026** – Processo nº **02.02.0043/2026** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: **Art. 74 II**, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: **30.776.574 JOÃO FERREIRA SANTOS** (CNPJ nº 30.776.574/0001-17) – Objeto: **Contratação de atração artística – João Netto para a realização dos Festejos Carnavalescos** – Valor global: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** – Vigência: **31 de dezembro de 2026**.

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:E63F6492

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº **02.02.0045/2026** – Processo nº **02.02.0045/2026** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: **Art. 74 II**, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: **58.858.516 JOSÉ GIVALDO SOARES** (CNPJ nº 58.858.516/000151) – Objeto: **Contratação de atração artística – Givaldo Campos, para a realização dos Festejos Carnavalescos** – Valor global: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** – Vigência: **31 de dezembro de 2026**.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:3AEDE83B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº **02.02.0033/2026** – Processo nº **02.02.0033/2026** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: **Art. 74 II**, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: **MASSA DE MANDIOCA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** (CNPJ nº 08.804.752/0001-17) – Objeto: **Contratação de atração artística – Banda Thyta Barão para a realização dos Festejos Carnavalescos** – Valor global: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** – Vigência: **31 de dezembro de 2026**.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:01BDBB99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº **02.02.0034/2026** – Processo nº **02.02.0034/2026** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: **Art. 74 II**, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: **JONATAS JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA** (CNPJ nº 39.932.809/0001-97) – Objeto: **Contratação de atração artística – Banda Dé Boy Nascimento para a realização dos Festejos Carnavalescos** – Valor global: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** – Vigência: **31 de dezembro de 2026**.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:855F31CD

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 002/2026. Concorrência Pública nº 001/2026. Processo: 2026.0121.0009.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: JJ DE PAULA BARROS CONSTRUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ nº 13.148.088/0001-35. Objeto: O registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS, ABRANGENDO MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ-AL, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRÁFEGO E SEGURANÇA PARA A POPULAÇÃO LOCAL. Do valor global R\$ 1.503.204,72. Data da assinatura: 13/03/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 19 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:8D018517

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO
MUNDAÚ DO ESTADO DE ALAGOAS E A
ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO KICARD,
VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO DE CARTÃO DE
BENEFÍCIO CONSIGNADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS,
COM PA

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ,
inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84;

COOPERADA: ADMINISTRADORA DE CARTÕES
CONSIGNADOS KICARD, inscrita no CNPJ sob o nº
51.429.903/0001-23

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este instrumento tem por objeto viabilizar a operacionalização de desconto em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e conselheiros tutelares vinculados à administração direta e indireta do CONVENIENTE, referentes a operações realizadas mediante o Cartão Benefício Consignado KICARD, observando os limites legais e demais normas complementares aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONSIGNAÇÃO

A consignação dar-se-á mediante autorização formal, expressa e inequívoca do servidor, por meio físico ou eletrônico, e observará o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração líquida do servidor ativo, sendo 30% para empréstimos consignados e 5% para cartão benefício.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, sem possibilidade de prorrogação.

Santana do Mundaú – Alagoas, 25 de novembro de 2025

Município de Santana do Mundaú

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO

CNPJ nº 12.332.979/0001-84

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:481ED5E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@saojosedalaje.al.gov.br

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 18 de março de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra

Código Identificador:3EEC5747

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 – SRP Nº 127/2025

Processo Administrativo nº 127/2025. Órgão Gerenciador: Município de São Sebastião/AL, CNPJ nº 12.247.631/0001-99. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Decretos Municipais nº 06/2024, 07/2024, 08/2024, 09/2024 e 66/2025, e demais normas aplicáveis. Vigência: 12 (doze) meses. Fornecedores Registrados: ARP nº 127-E1/2025 – INNOVAKIR IMPORTAÇÕES EM SAÚDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 39.509.826/0001-16, vencedora do item 42, no valor total de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). ARP nº 127-E2/2025 – MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.374.994/0001-13, vencedora dos itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 59 e 60, no valor total de R\$ 654.443,80 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). ARP nº 127-E3/2025 – R F DA SILVA – EPP, inscrita no CNPJ nº 31.522.859/0001-94, vencedora dos itens 55, 56 e 57, no valor total de R\$ 43.801,00 (quarenta e três mil e oitocentos e um reais). ARP nº 127-E4/2025 – Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, vencedora dos itens 4, 5, 11, 12, 13 e 41, no valor total de R\$ 73.353,50 (setenta e três mil e trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Valor total registrado: R\$ 808.798,30 (oitocentos e oito mil e setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos). Datas das assinaturas: conforme constantes em cada Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:3B964404

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

Pregão Eletrônico nº 02/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: UNA DISTRIBUIDORA LTDA,
inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 33.204.941/0001-04.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) para os alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Educação do Município de Satuba/AL

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.665.725,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais)

Firmado em: 17/03/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Calina Beatriz Gomes Teixeira

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:D9FBA745

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 01/2026 PROCESSO ADM: Nº 299/2026

Objeto:Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO I, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, nos termos do projeto básico Empresa vencedora: G SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.274.310/0001-11, com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.739.900,00 (um milhão e setecentos e trinta e nove mil e novecentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 06, 02/02/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), quinta-feira, 19 de março de 2026

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM
Autoridade Competente

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:768A46D2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
05/2026 PROCESSO ADM: Nº 588/2026

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para distribuição gratuita na Semana Santa, em atendimento à Secretária de Des. Social, Prim. Infância, Trabalho e Defesa Civil do Município de Satuba/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 137.120,00(cento e trinta e sete mil e cento e vinte reais):M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº28.779.013/0001-20, com o lote: 1 no valor total de R\$ 50.320,00 (cinquenta mil e trezentos e vinte reais) eSSJ COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº61.769.341/0001-10 com os lotes: 2, 3, 4 no valor total de R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), quinta-feira, 19 de março de 2026

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM
Autoridade Competente

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:F7D343EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL, por meio do prefeito, JOÃO CARLOS RODRIGUES, CPF nº 677.777.404-15, considerando a necessidade Execução da Obra de Implantação do

Acesso ao Povoado Candunda/AL, trecho: Rua Nossa Senhora de Lourdes/Povoado Candunda, no Município de Senador Rui Palmeira/AL e, consistindo, ainda em tratar-se de obra de mobilidade urbana de grande importância para o município, e, por conseguinte, para o Estado de Alagoas.

Resolve DOAR ao Estado de Alagoas, mais precisamente à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND, o Projeto de Engenharia contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra em comento, que será objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, contendo, ainda, os seguintes elementos: a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos construtivos com clareza; b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem; c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso; f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

Senador Rui Palmeira-AL, 19 de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS RODRIGUES -
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:3E8E0FDC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA 081/2011

PORTARIA Nº. 081/2011

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora Sra. **LUZIA ROSA DA SILVA VASCONCELOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº.162.595.564-20 e RG. Nº 310.714 SSP/AL, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, com base no Processos Administrativo e do Parecer da Procuradoria Jurídica.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana (AL), 11 de março de 2011.

ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito

Publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 11-03-2011

MARIA JOSÉ PONTES SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:809FFDBC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o servidor público, Sr. **NEEMIAS DA SILVA SANTOS**, Mat. nº 304308801, como Conselheiro Tutelar, designado pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.696.1###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), onde o servidor se ausentará dia 26 de março de 2026, para participar de um evento “Curso Conselho Tutelar na Rede : Atribuições limites e desafios do cotidiano” em Arapiraca -AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 19 de março de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:08D4CA24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIÚ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 125/2026

INSTAURA PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD),
INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPIU/AL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO as informações contidas no memorando nº 06/2026 subscrita pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO os possíveis atos de infração praticados no exercício das atribuições;

CONSIDERANDO que os atos supostamente praticados pelo servidor, constitui, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO os documentos apresentados a esta secretaria;

CONSIDERANDO que, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Traipu (Lei Municipal nº 379/1993), a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa (art. 144);

CONSIDERANDO que, ainda segundo o Estatuto Municipal, quando o ilícito ensejar penalidade mais gravosa, é obrigatória a instauração de processo disciplinar (art. 147) e que o prazo para conclusão do PAD não excederá 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem (art. 153);

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar**, em face do (a) servidor (a) público (a) T. F. S. a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Art. 2º Designar os servidores estáveis abaixo para comporem a Comissão Processante:

I – **RAIMUNDO UMBELINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 020.864.004-54, Matrícula nº 597, Presidente;

II – **ALEXSANDRO GUIMARÃES** inscrito no CPF nº 019.435.694-95, Matrícula nº 697/10686, Membro;

III – **CHARLES DOUGLAS MAZONE COSTA**, inscrito no CPF nº 956.517.804-91 e Matrícula nº 776, Membro.

Art. 3º A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo o (a) servidor (a) o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa

Parágrafo único. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, prorrogável motivadamente por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Traipu/AL, 17 de março de 2026

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeito

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:3E0E706D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso III, alínea “e” da Lei 14.133/2021**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIU/AL e FÁBIO MANOEL BITTENCOURT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 37.807.372/0001-34.

OBJETO: Contratação de escritório jurídico cuja principal finalidade, consiste na prestação de serviço de assessoria jurídica no setor financeiro e no setor de tributos do Município de Traipu/AL, com vistas a adequá-lo às novas contingências locais e conduzir os procedimentos de fiscalização tributária, a fim de manter/eleva o nível de arrecadação, condicionado à cláusula “ad exitum”.

Valor Global: **percentual de 20% (vinte por cento)** sobre toda e qualquer quantia havida pela CONTRATANTE a título de

recuperação de receitas e/ou recebimento de recursos e/ou créditos, em decorrência da proposição da demanda judicial.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do último signatário.
Firmado em: 08/07/2025

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Fábio Manoel Bittencourt Araújo

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:3B780B78

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Água Branca - Alagoas!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

1.1 A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

1.2 A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

1.3 As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de Água Branca-AL.

1.4 Deste modo, o Município de Água Branca-AL torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do Edital

2.1.1 O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Água Branca-AL, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

2.1.2 Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Água Branca-AL.

2.1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2 Quantidade de agentes culturais a serem premiados

2.2.1 Serão premiados 28 agentes culturais.

2.2.2 Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.2.3 Os segmentos ofertados neste Edital foram propostos, deliberados e aprovados nas reuniões do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) dos dias 17 de julho de 2025 e 24 de julho de 2025, ambas registradas em ATA, e tiveram como base o mapeamento cultural e a identificação dos segmentos mais ativos para este Ciclo 2 da PNAB.

2.3 Valor da premiação

2.3.1 Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

2.3.2 O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

2.3.3 O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.3.4 O valor total deste edital é de R\$ 40.600,00 (Quarenta mil e seiscentos reais).

2.3.5 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2.3.6 - 11.1113.13.392.0006.2058 – FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC) - 3390.31.00.00.00.0000 – 1719.00.000 – PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS

2.4 Prazo de inscrição

2.4.1 De 08:00 horas do dia 23/03/2026 até 13:30 horas do dia 27/03/2026.

2.5 Quem pode participar

2.5.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural com atuação no Município de Água Branca-AL há pelo menos 01 (um) ano.

2.5.2 Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

2.5.3 O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

2.5.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

2.6 Quem NÃO pode participar

2.6.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

2.6.2 Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

2.6.3 Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

2.6.3 Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

2.7.1 Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo, em 01 (uma) categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) premiação.

3. ETAPAS

3.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção Análise de Mérito Cultural** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

4. INSCRIÇÕES

4.1 Como se inscrever

4.1.1 O agente cultural deve encaminhar por e-mail culturaeturismoab@gmail.com, ou meio físico na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto situada na Praça da Matriz – Centro, a seguinte documentação:

I - Formulário de inscrição (Anexo II);

II - Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Água Branca-AL, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição (Anexo II);

III - Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ (Anexo IV);

IV - Autodeclaração étnico-racial ou indígena, se for concorrer às cotas. (Anexo VI)

V - Autodeclaração de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas. (Anexo VII)

4.1.2 Será permitida a inscrição na forma oral ou por vídeo. Deste modo, o agente cultural pode comparecer à sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto (SMJCTD) para realizar sua inscrição que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função. O roteiro consta no Anexo II-A

4.1.3 Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

4.1.4 Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

4.1.5 Atenção! O presente edital prevê a coleta e o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos proponentes.

4.1.5.1 O tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis possui como fundamento jurídico o cumprimento de obrigação legal e regulatória pelo Poder Público e a execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos, nos termos do art. 7º, incisos II e III, e do art. 11, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

4.1.5.2 O ente público responsável compromete-se a adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais e dados pessoais sensíveis coletados, garantindo sua confidencialidade, integridade e segurança, utilizando-os exclusivamente para as finalidades previstas neste edital.

4.1.5.3 Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis não serão divulgados publicamente de forma individualizada ou que permita a identificação direta dos titulares, sendo assegurado o seu tratamento sigiloso, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

4.1.5.4 O acesso aos dados pessoais e dados pessoais sensíveis será restrito aos servidores públicos e colaboradores autorizados, exclusivamente para o cumprimento das finalidades previstas neste edital, podendo ser compartilhados com órgãos de controle interno e externo, quando necessário, respeitados os princípios da legalidade, necessidade e finalidade.

4.1.5.5 Ao realizar a inscrição neste edital, o proponente declara ciência quanto à coleta e ao tratamento de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, nos termos desta cláusula e da legislação aplicável.

5. COTAS

Categoria de cotas

5.1.2 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

5.1.3 A distribuição de cotas descrita no Anexo I, segue em conformidade o Art. 6 da Instrução Normativa Minc Nº 10, de 28 de dezembro de 2023.

5.1.4 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração, conforme Anexo VI e VII.

5.1.5 A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

5.2.1 Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.2.2 Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

5.3.1 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

5.4.1 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.4.2 Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

5.5.1 As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.5.2 As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1 Quem analisa as candidaturas

6.1.1 A Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Ciclo 2 vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

6.1.2 Farão parte desta comissão os servidores públicos nomeados através da Portaria Nº 051, de 05 de março de 2026.

6.1.3 Quem não pode fazer parte da Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural

6.1.4 Os membros da Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

6.1.5 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

6.1.6 Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.2 Análise das candidaturas

6.2.1 A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Água Branca-AL, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

6.2.2 Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

6.2.3 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.2.4 A comissão avaliará por média aritmética das notas individuais dos avaliadores, com registro em ata, ficando optativo entre os membros, a pontuação bônus conforme Anexo III.

6.3 Recursos na etapa de Análise de Mérito Cultural

6.3.1 O resultado preliminar da etapa de Análise de Mérito Cultural será divulgado no Site Oficial do Município de Água Branca-AL e no site oficial da Prefeitura de Água Branca.

6.3.2 Contra a decisão da fase de Análise de Mérito Cultural, caberá recurso destinado à Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural.

6.3.3 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail culturaeturismoab@gmail.com ou entregue na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto, situada na Praça da Matriz – Centro, Nº04, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

6.3.4 O Formulário de Recurso está disponível no Anexo VIII.

6.3.5 O recurso deverá apontar especificamente alguma falha no processo de seleção e propor correção.

6.3.6 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

6.3.7 Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigidos à Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural ou aos profissionais que subsidiarão as análises.

6.3.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município de Água Branca-AL.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

7.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outro segmento que tiver suplentes inscritos com maiores demandas.

7.2 Caso não tiver suplentes, o recurso poderá ser remanejado para o segmento e inscrito que tiver a menor pontuação.

7.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, sendo optativa esta opção.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1 Prazo para apresentação de documentos de habilitação

8.1.1 O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 (três) dias após a publicação do resultado final da análise de mérito cultural, por meio físico na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto situada na Praça da Matriz, Nº 04 – Centro, das 08h às 13h ou por e-mail culturaeturismoab@gmail.com os seguintes documentos:

8.1.2 Se o agente cultural for **pessoa física:**

documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

8.1.3 Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

que se encontrem em situação de rua.

8.1.4 Se o agente cultural for **pessoa jurídica:**

I - Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

8.1.5 Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

8.1.6 Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos

8.2 Recursos da etapa de Habilitação

8.2.1 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso (Anexo VIII) destinado à Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural, deve ser apresentado por meio físico na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto, situada na Praça da Matriz – Centro, Nº04, das 08h às 13h, de no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

8.2.2 O Formulário de Recurso está disponível no Anexo VIII.

8.2.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

8.2.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Água Branca.

8.2.5 Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

9.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS**10.1 Acompanhamento das etapas do edital**

10.1.1 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Água Branca.

10.1.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no site oficial da Prefeitura Água Branca, bem como no Diário Oficial do Município.

10.1.3 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2 Informações adicionais

10.2.1 Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail culturaeturismoab@gmail.com, cultura@aguabranca.al.gov.br e telefone: (82) 99646-9676.

10.2.3 Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto, Heládio Siqueira Cardeal.

10.3 Validade do resultado deste edital

10.3.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 dias após a publicação do resultado final.

10.4 Anexos do Edital

10.4.1 Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias e Vagas

Anexo II – Formulário de Inscrição

Anexo II-A – Formulário de Inscrição Oral

Anexo III – Critérios de seleção e Bônus

Anexo IV – Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V – Termo de Premiação Cultural

Anexo VI – Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VII – Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo VIII – Formulário de Recurso

10.5 Cronograma

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	20/03/2026
Período de impugnação do Edital	20/03/2026 a 25/03/2026
Período de inscrições	23/03/2026 a 27/03/2026
Resultado preliminar da fase de Análise de Mérito Cultural	30/03/2026
Interposição de recurso da fase de Análise de Mérito Cultural	31/03/2026 a 06/04/2026
Resultado do Recurso e Resultado Final da Análise de Mérito Cultural	07/04/2026
Convocação de selecionados para fase de habilitação	08/04/2026 a 10/04/2026
Resultado preliminar da fase de habilitação	13/04/2026
Interposição de recurso da fase de habilitação	14/04/2026 a 16/04/2026
Resultado do Recurso e Homologação do Resultado Final	17/04/2026
Período de pagamento das premiações	A partir do dia 20/04/2026
Assinatura do Termo de Premiação Cultural	A partir do dia 20/04/2026

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Branca, Alagoas. 20 de março de 2026.

NAYARA EMMANUELA BATISTA FEITOSA
Prefeita

ANEXO I CATEGORIAS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1 O presente Edital possui valor total de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

2.1 Serão disponibilizadas 28 vagas com valores distribuídos entre as categorias: Artesanato Faixa 1: R\$ 6.000,00; Artesanato Faixa 2: R\$ 15.600,00; Artesanato Faixa 3: R\$ 2.200,00; Danças da Cultura Popular: R\$ 14.400,00; e Literatura de Cordel: R\$ 2.400,00, conforme tabela a seguir.

2.2 As categorias, quantidade de vagas e valores ofertadas neste Edital foram propostas, deliberadas e aprovadas nas reuniões do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) registradas em ATA, e tiveram como base o mapeamento cultural e a identificação dos segmentos mais ativos para este Ciclo 2 da PNAB.

2.3 Os proponentes cotistas que obtiverem nota suficiente para classificação dentro das vagas destinadas à ampla concorrência serão nela alocados, assegurando-se a ampliação do número de beneficiários por meio da convocação do(s) próximo(s) colocado(s) na respectiva cota.

2.4 Além disso, caso alguma reserva não possua número mínimo de proponentes, as vagas remanescentes deverão ser alocadas para outra reserva de vaga, seguindo a sequência: de pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas com deficiência.

2.5 As reservas de vagas não serão computadas sobre o total geral de vagas do certame, mas sim aplicadas individualmente em cada categoria. Caso não haja proponentes cotistas habilitados em determinada categoria, as vagas reservadas não serão redistribuídas entre as demais categorias, sendo consideradas vacantes e destinadas à ampla concorrência. Dessa forma, as vagas serão distribuídas no âmbito de cada categoria, observando-se a seguinte proporção.

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS (25%)	COTAS PESSOAS INDÍGENAS (10%)	COTAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (10%)	TOTAL VAGAS	DE VALOR PRÊMIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ARTESANATO – FAIXA 1 Couro e acrílicos	3	0	0	0	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
ARTESANATO - FAIXA 2 Crochê Singeleza Madeira Bijuteria Emborrachado personalizados Cipó Derivados da apicultura	6	4	2	1	13	R\$ 1.200,00	R\$ 15.600,00
ARTESANATO – FAIXA 3 Grafite	2	0	0	0	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
DANÇAS DA CULTURA POPULAR Guerreiros São Gonçalo Pastoril Samba de Coco Reisado Roda de Ciranda Quadrilha	4	3	1	0	8	R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00
LITERATURA DE CORDEL	2	0	0	0	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
TOTAL DE VAGAS	17	7	3	1	28	VALOR TOTAL	R\$ 40.600,00

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Artesanato – Faixa 1	
Artesanato – Faixa 2	
Artesanato – Faixa 3	
Danças da Cultura Popular	
Literatura de Cordel	

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. Tipo de agente cultural individual:

- ☐ Pessoa física
☐ Microempreendedor individual – MEI

1.1 Nome Completo:

[texto – 100 caracteres]

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):

[texto – 100 caracteres]

1.3 CPF:

[14 dígitos, apenas números]

1.4 CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

[14 dígitos, apenas números]

1.5 Data de nascimento:

[dd/mm/aaaa]

1.6 E-mail:

[campo de e-mail validado]

1.7 Telefone:

[apenas números]

1.8 Endereço completo:

[Texto – 200 caracteres]

1.9 Cidade:

[lista municípios IBGE]

1.10 Estado:

[lista estados IBGE]

1.11 CEP:

[campo CEP validado]

2. Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
- ☐ Andirobeiros
- ☐ Apanhadores de flores sempre vivas
- ☐ Benzedeiros
- ☐ Caatingueiros
- ☐ Caboclos
- ☐ Caiçaras
- ☐ Catadores de mangaba
- ☐ Cipozeiros
- ☐ Comunidades de fundos e fechos de pasto
- ☐ Comunidades quilombolas
- ☐ Extrativistas
- ☐ Extrativistas costeiros e marinhos
- ☐ Faxinalenses
- ☐ Geraizeiros
- ☐ Ilhéus
- ☐ Juventude de povos e comunidades tradicionais
- ☐ Morroquianos
- ☐ Pantaneiros
- ☐ Pescadores artesanais
- ☐ Povo pomerano
- ☐ Povos ciganos
- ☐ Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
- ☐ Povos indígenas
- ☐ Quebradeiras de coco babaçu
- ☐ Raizeiros
- ☐ Retireiros do Araguaia
- ☐ Ribeirinhos
- ☐ Vazanteiros
- ☐ Veredeiros
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual
- 3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?**
- ☐ Sim
- ☐ Não

4. Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Travesti
- ☐ Não informar

5. Orientação sexual:

- ☐ Lésbica
- ☐ Gay
- ☐ Heterossexual
- ☐ Bissexual
- ☐ Outra
- ☐ Prefere não responder

6. Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

7. Você é uma Pessoa com Deficiência?

- ☐ Não
- ☐ Sim, Auditiva
- ☐ Sim, Física-motora
- ☐ Sim, Intelectual

- ☐ Sim, Visual
☐ Sim, Múltipla
☐ Sim, Transtorno do Espectro Autista
☐ Sim, Outra (indicar qual)

8. Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
☐ Ensino Fundamental Incompleto
☐ Ensino Fundamental Completo
☐ Ensino Médio Incompleto
☐ Ensino Médio Completo
☐ Curso Técnico Completo
☐ Ensino Superior Incompleto
☐ Ensino Superior Completo
☐ Pós Graduação Completo
☐ Pós-Graduação Incompleto

9. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.525,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
☐ Até 1 salário mínimo
☐ De 1 a 3 salários mínimos
☐ De 3 a 5 salários mínimos
☐ De 5 a 8 salários mínimos
☐ De 8 a 10 salários mínimos
☐ Acima de 10 salários mínimos

10. Possui quantos anos de experiência na área cultural?

[Número inteiro]

11. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- ☐ Sim
☐ Não
☐ Não sei

II - PESSOA JURÍDICA

1. Tipo de agente cultural:

- ☐ Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
☐ Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

1.1 CNPJ

[campo CNPJ validado]

1.2 Razão Social:

[texto – 100 caracteres]

1.3 Nome fantasia:

[texto – 100 caracteres]

Data de fundação:

[dd/mm/aaaa]

1.4 Nome do representante legal:

[Texto – 100 caracteres]

1.5 CPF do representante legal:

[campo CPF validado]

1.6 E-mail de contato:

[campo e-mail validado]

1.7 Telefone de contato:

[Apenas números]

1.8 CEP:

[campo CEP validado]

1.9 Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]

1.10 Cidade:

[lista municípios IBGE]

1.11 Estado:

[lista estados IBGE]

1.12 Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]

2. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- ☐ Sim
☐ Não
☐ Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1. Nome do grupo ou coletivo

[Texto – 100 caracteres]

2. Quantas pessoas fazem parte do coletivo

[número inteiro]

3. Nome do representante:

[texto – 100 caracteres]

4. CPF do representante :

[campo CPF validado]

5. E-mail de contato:

[campo e-mail validado]

6. Telefone de contato:

[apenas números]

7. Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]

8. Cidade:

[lista municípios IBGE]

9. Estado:

[lista estados IBGE]

10. CEP:

[campo CEP validado]

11. Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]

12. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos? () Sim () Não () Não sei

Declaro que autorizo o uso das minhas informações exclusivamente para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).

() Sim, eu concordo.

() Não, eu não concordo.

13. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL**13.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?**

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

13.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

13.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

13.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

13.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?**14. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:**

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

15. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO II-A**ROTEIRO PARA INSCRIÇÃO ORAL OU POR VÍDEO**

Caso você realize sua inscrição em áudio ou vídeo, deve encaminhar o áudio ou vídeo conforme as orientações a seguir.

O vídeo ou áudio não precisa ter mais que 10 minutos de duração e deve atender às exigências do Edital, contendo no mínimo as seguintes informações:

1. Apresentação do agente cultural: nome do agente cultural; gênero; orientação sexual; raça/cor/etnia; se é pessoa com deficiência; local/território/aldeia onde reside ou ao qual pertence; data de nascimento; telefone e e-mail para contato; pertencimento a alguma comunidade tradicional, é mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares ou não; qual o grau de escolaridade; qual a renda mensal fixa individual nos últimos 3 (três) meses; quantos anos de experiência na área cultural; se acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos.

2. Justificativa - falar qual a importância da sua atuação para a comunidade e como contribuiu artística e culturalmente para o desenvolvimento dela;

- Apresentar a sua trajetória cultural e sua contribuição para a comunidade

- Demonstrar quais fazeres culturais atuou;

- Contribuições importantes à comunidade ou territórios.

3. Conclusão - outras informações que considerar importantes.

ANEXO III**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO**

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 40 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 25 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 10 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a). A avaliação da trajetória do(a) proponente no campo cultural, considerando tempo de atuação, tipos de atividades desenvolvidas, abrangência e relevância de sua prática artística ou cultural. A comprovação deverá ser feita por meio de currículo e portfólio, contendo documentos e registros das atividades	0 A 10
B	Integração do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da	0 A 10

	vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc;	
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc);	0 A 10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc A avaliação do reconhecimento do(a) proponente em sua comunidade, território ou segmento cultural, evidenciado por participações, convites, premiações, cartas de reconhecimento, registros em mídia ou depoimentos	0 A 10
PONTUAÇÃO TOTAL		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra.

De acordo com o art. 2 da Instrução Normativa MINC nº 10/2023, os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente, serão implementados por meio de: II - bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais. O Capítulo III no Art. 11, diz que os critérios diferenciados de pontuação têm como objetivo valorizar e induzir propostas que contemplem ou tenham associação às políticas afirmativas, podendo ser aplicados a pessoas físicas, pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica.

A verificação dessas condições será realizada exclusivamente com base nas informações declaradas no formulário de inscrição, especificamente nos campos de gênero e se é pcd. Não será necessário apresentar declaração ou documento adicional para comprovação.

Desta forma, a pontuação extra pode ser concedida conforme os critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural com deficiência	5
H	Agente cultural LGBTQIAPN+	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
I	A representante legal é mulher	5
J	A representante legal é LGBTQIAP+	5

A pontuação final de cada candidatura será por média aritmética das notas individuais dos avaliadores, com registro em ata.

Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação de 0 a 10 será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, terá os seguintes critérios, por ordem:

1. Maior tempo de atuação cultural;
2. Maior impacto social;
3. Maior pontuação em ações com grupos vulneráveis;
4. Sorteio.

Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final superior a 10,00 pontos.

A pontuação poderá ser fracionada, ou seja, conter décimos, sem possibilidade de arredondamento.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ

GRUPO ARTÍSTICO:			
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:			
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE			
CPF:		RG:	
E-MAIL:			
TELEFONE:			

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURA
	CPF:	
	RG:	
	E-MAIL:	
	TELEFONE:	
	(XX) XXXXX-XXXX	

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURA
	CPF:	
	RG:	
	E-MAIL:	
	TELEFONE:	
	(XX) XXXXX-XXXX	

ANEXO V**TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL:			
Nº DO CPF OU CNPJ:			
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL			
AGÊNCIA:		CONTA:	
BANCO:			

Declaro que recebi a quantia de R\$ [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 02/2026.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que estou ciente e de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

O(a) beneficiário(a) declara que todas as informações, documentos e declarações prestadas no âmbito do EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 02/2026 são verdadeiras, completas e autênticas, responsabilizando-se integralmente por sua exatidão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENA

O(a) beneficiário(a) reconhece que responderá civil, administrativa e penalmente por qualquer falsidade, omissão ou irregularidade nas informações prestadas, nos termos da legislação vigente, especialmente no que se refere aos crimes contra a Administração Pública e à fé pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES

Na hipótese de constatação, a qualquer tempo, de fraude, falsidade de informações, irregularidade na documentação apresentada ou descumprimento das normas do edital, o(a) beneficiário(a) ficará obrigado(a) a devolver integralmente os valores recebidos, devidamente atualizados monetariamente e acrescidos dos encargos legais aplicáveis, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

O(a) beneficiário(a) autoriza expressamente a realização de auditorias, fiscalizações, diligências e solicitações de documentos por parte do órgão concedente, dos órgãos de controle interno e externo, bem como do Tribunal de Contas e demais órgãos competentes, comprometendo-se a prestar todas as informações solicitadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VEDAÇÃO DE CUMULAÇÃO INDEVIDA

O(a) beneficiário(a) declara que não recebeu e não receberá premiação cumulativa indevida referente ao mesmo objeto, ação cultural ou edital, quando houver vedação expressa em regulamento, responsabilizando-se pela devolução de eventuais valores recebidos em duplicidade ou em desacordo com as normas aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES POR DECLARAÇÃO FALSA

O(a) beneficiário(a) declara estar ciente de que a prestação de declaração falsa constitui crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica), sujeitando-se às penalidades legais, incluindo:

Devolução integral dos recursos recebidos;

Impedimento de participar de futuros editais públicos;

Aplicação de sanções administrativas;

Responsabilização civil e penal.

Água Branca, Alagoas. ____ de ____ de 2026.

NOME DO PREMIADO E ASSINATURA ACIMA

ANEXO VI**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 02/2026 que sou _____ (informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII**DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 02/2026 que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 02/2026 venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____.

Local, data.

Assinatura

NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 02/2026 venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____.

Local, data.

Assinatura

NOME COMPLETO

Publicado por:
Joao Henrique Siqueira
Código Identificador:5EE8EF74**GABINETE DO PREFEITO**
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – POVOS TRADICIONAIS**
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Água Branca - Alagoas!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1.POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

1.1 A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

1.2 A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

1.3 As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de Água Branca-AL.

1.4 Deste modo, o Município de Água Branca-AL torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2.INFORMAÇÕES GERAIS**2.1Objeto do Edital**

2.1.1 Água Branca é o município alagoano com o maior número oficial de comunidades reconhecidas como Quilombo pela Fundação Palmares. No último censo realizado em 2022 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), mais 10% da população se autodeclarou povos quilombola, e mais de 2% povos indígena.

2.1.2 O objeto deste Edital é a premiação de povos e comunidades tradicionais, especificamente Quilombola e Indígena que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no Município de Água Branca-AL, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

2.1.3 Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo povo e comunidade tradicional ao Município de Água Branca-AL.

2.1.4 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2 Quantidade de agentes culturais a serem premiados

2.2.1 Serão premiados 07 comunidades e povos tradicionais.

2.2.2 Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.2.3 Os segmentos ofertados neste Edital foram propostos, deliberados e aprovados nas reuniões do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) dos dias 17 de julho de 2025 e 24 de julho de 2025, ambas registradas em ATA, e tiveram como base o mapeamento cultural e a identificação dos segmentos mais ativos para este Ciclo 2 da PNAB.

2.3 Valor da premiação

2.3.1 Cada povo e comunidade tradicional (ou agente cultural representado) selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

2.3.2 O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

2.3.3 O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.3.4 O valor total deste edital é de R\$ 40.600,00 (Quarenta mil e seiscentos reais).

2.3.5 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2.3.6 - 11.1113.13.392.0006.2058 – FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC) - 3390.31.00.00.0000 – 1719.00.000 – PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS

2.4 Prazo de inscrição

2.4.1 De 08:00 horas do dia 23/03/2026 até 13:30 horas do dia 27/03/2026.

2.5 Quem pode participar

2.5.1 **Povo e comunidade tradicional, ou agente cultural representando esse segmento** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros, residentes nesses territórios.

2.5.2 O povo e comunidade tradicional (agente cultural) pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

2.5.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

2.6 Quem NÃO pode participar

2.6.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

III - Não façam parte dos Povos Tradicionais (indígenas ou quilombolas) do Município de Água Branca – Alagoas.

2.6.2 **Atenção!** O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

2.6.3 **Atenção!** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

2.6.3 **Atenção!** A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

2.7.1 Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo, em 01 (uma) categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) premiação.

3. ETAPAS

3.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

- **Seleção Análise de Mérito Cultural** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

4. INSCRIÇÕES

4.1 Como se inscrever

4.1.1 O povo e comunidade tradicional (ou agente cultural) deve encaminhar por e-mail culturaeturismoab@gmail.com, ou meio físico na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto situada na Praça da Matriz – Centro, a seguinte documentação:

I - Formulário de inscrição (Anexo II);

II - Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Água Branca-AL, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição (Anexo II);

III - Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ (Anexo IV);

IV - Autodeclaração de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas. (Anexo V)

4.1.2 Será permitida a inscrição na forma oral ou por vídeo. Deste modo, o agente cultural pode comparecer à sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto (SMJCTD) para realizar sua inscrição que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função. O roteiro consta no Anexo II-A

4.1.3 **Atenção!** O povo e comunidade tradicional (agente cultural) é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

4.1.4 **Atenção!** Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

4.1.5 Atenção! O presente edital prevê a coleta e o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos proponentes.

4.1.5.1 O tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis possui como fundamento jurídico o cumprimento de obrigação legal e regulatória pelo Poder Público e a execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos, nos termos do art. 7º, incisos II e III, e do art. 11, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

4.1.5.2 O ente público responsável compromete-se a adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais e dados pessoais sensíveis coletados, garantindo sua confidencialidade, integridade e segurança, utilizando-os exclusivamente para as finalidades previstas neste edital.

4.1.5.3 Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis não serão divulgados publicamente de forma individualizada ou que permita a identificação direta dos titulares, sendo assegurado o seu tratamento sigiloso, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

4.1.5.4 O acesso aos dados pessoais e dados pessoais sensíveis será restrito aos servidores públicos e colaboradores autorizados, exclusivamente para o cumprimento das finalidades previstas neste edital, podendo ser compartilhados com órgãos de controle interno e externo, quando necessário, respeitados os princípios da legalidade, necessidade e finalidade.

4.1.5.5 Ao realizar a inscrição neste edital, o proponente declara ciência quanto à coleta e ao tratamento de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, nos termos desta cláusula e da legislação aplicável.

5.COTAS

5.1 Categoria de cotas

5.1.2 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) pessoas com deficiência.

5.1.3 A distribuição de cotas descrita no Anexo I, segue em conformidade o Art. 6 da Instrução Normativa Minc Nº 10, de 28 de dezembro de 2023.

5.1.4 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração, conforme Anexo V.

5.1.5 A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

5.2.1 Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.2.2 Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

5.3.1 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

5.4.1 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.4.2 Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

5.5.1 As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.5.2 As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelo do Anexo V.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1 Quem analisa as candidaturas

6.1.1 A Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Ciclo 2 vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

6.1.2 Farão parte desta comissão os servidores públicos nomeados através da Portaria Nº 051, de 05 de março de 2026.

6.1.3 Quem não pode fazer parte da Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural

6.1.4 Os membros da Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

6.1.5 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

6.1.6 Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.2 Análise das candidaturas

6.2.1 A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural dos povos tradicionais no Município de Água Branca-AL, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

6.2.2 Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

6.2.3 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.2.4 A comissão avaliará por média aritmética das notas individuais dos avaliadores, com registro em ata, ficando optativo entre os membros, a pontuação bônus conforme Anexo III.

6.3 Recursos na etapa de Análise de Mérito Cultural

6.3.1 O resultado preliminar da etapa de Análise de Mérito Cultural será divulgado no Diário Oficial do Município de Água Branca-AL e no site oficial da Prefeitura de Água Branca.

6.3.2 Contra a decisão da fase de Análise de Mérito Cultural, caberá recurso destinado à Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural.

6.3.3 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail culturaeturismoab@gmail.com ou entregue na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto, situada na Praça da Matriz – Centro, Nº04, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

6.3.4 O Formulário de Recurso está disponível no Anexo VII.

6.3.5 O recurso deverá apontar especificamente alguma falha no processo de seleção e propor correção.

6.3.6 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

6.3.7 Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigidos à Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural ou aos profissionais que subsidiarão as análises.

6.3.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município de Água Branca-AL.

7.REMANEJAMENTO DE VAGAS

7.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outro segmento que tiver suplentes inscritos com maiores demandas.

7.2 Caso não tiver suplentes, o recurso poderá ser remanejado para o segmento e inscrito que tiver a menor pontuação.

7.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, sendo optativa esta opção.

8.ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1Prazo para apresentação de documentos de habilitação

8.1.1 O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 (três) dias após a publicação do resultado final da análise de mérito cultural, por meio físico na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto situada na Praça da Matriz, Nº 04 – Centro, das 08h às 13h ou por e-mail culturaeturismoab@gmail.com os seguintes documentos:

8.1.2 Se o agente cultural for **pessoa física**:

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

8.1.3 Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

8.1.4 Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

8.1.5 Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I - documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

8.1.6 Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos

8.2 Recursos da etapa de Habilitação

8.2.1 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso (Anexo VII) destinado à Comissão de Análise de Mérito Cultural e Habilitação, deve ser apresentado por meio físico na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto, situada na Praça da Matriz – Centro, Nº04, das 08h às 13h, de no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

8.2.2 O Formulário de Recurso está disponível no Anexo VII.

8.2.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

8.2.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Água Branca.

8.2.5 Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9.ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

9.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo VI deste Edital e receberá o valor em conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

10.DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Acompanhamento das etapas do edital

10.1.1 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Água Branca.

10.1.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no site oficial da Prefeitura de Água Branca, bem como no Diário Oficial do Município.

10.1.3 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2 Informações adicionais

10.2.1 Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail culturaeturismoab@gmail.com, cultura@aguabranca.al.gov.br e telefone: (82) 99646-9676.

10.2.3 Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto, Heládio Siqueira Cardeal.

10.3 Validade do resultado deste edital

10.3.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 dias após a publicação do resultado final.

10.4 Anexos do Edital

10.4.1 Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias e Vagas

Anexo II – Formulário de Inscrição

Anexo II-A – Formulário de Inscrição Oral

Anexo III – Critérios de seleção

Anexo IV – Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V – Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo VI – Termo de Premiação Cultural

Anexo VII – Formulário de Recurso

10.5 Cronograma

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	20/03/2026
Período de impugnação do Edital	20/03/2026 a 25/03/2026
Período de inscrições	23/03/2026 a 27/03/2026
Resultado preliminar da fase de Análise de Mérito Cultural	30/03/2026
Interposição de recurso da fase de Análise de Mérito Cultural	31/03/2026 a 06/04/2026
Resultado do Recurso e Resultado Final da Análise de Mérito Cultural	07/04/2026
Convocação de selecionados para fase de habilitação	08/04/2026 a 10/04/2026
Resultado preliminar da fase de habilitação	13/04/2026
Interposição de recurso da fase de habilitação	14/04/2026 a 16/04/2026
Resultado do Recurso e Homologação do Resultado Final	17/04/2026
Período de pagamento das premiações	A partir do dia 20/04/2026
Assinatura do Termo de Premiação Cultural	A partir do dia 20/04/2026

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Branca, Alagoas. 20 de março de 2026.

NAYARA EMMANUELA BATISTA FEITOSA

Prefeita

ANEXO I**CATEGORIAS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS****1. RECURSOS DO EDITAL**

1.1 O presente Edital possui valor total de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

2.1 Serão disponibilizadas 07 vagas com valores unitários de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser distribuídos entre as categorias Povos Tradicionais – Comunidades Quilombolas e Povos Tradicionais – Comunidade Indígena, totalizando R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme tabela a seguir.

2.2 As categorias, quantidade de vagas e valores ofertadas neste Edital foram propostas, deliberadas e aprovadas nas reuniões do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), ambas registradas em ATA, e tiveram como base o mapeamento cultural e a identificação dos segmentos mais ativos para este Ciclo 2 da PNAB.

2.3 Os proponentes cotistas que obtiverem nota suficiente para classificação dentro das vagas destinadas à ampla concorrência serão nela alocados, assegurando-se a ampliação do número de beneficiários por meio da convocação do(s) próximo(s) colocado(s) na respectiva cota.

2.4 Além disso, caso alguma reserva não possua número mínimo de proponentes, as vagas remanescentes deverão ser alocadas para outra reserva de vaga, seguindo a sequência: de pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas com deficiência.

2.5 As reservas de vagas não serão computadas sobre o total geral de vagas do certame, mas sim aplicadas individualmente em cada categoria. Caso não haja proponentes cotistas habilitados em determinada categoria, as vagas reservadas não serão redistribuídas entre as demais categorias, sendo consideradas vacantes e destinadas à ampla concorrência. Dessa forma, as vagas serão distribuídas no âmbito de cada categoria, observando-se a seguinte proporção.

CATEGORIAS	VAGAS CONCORRÊNCIA	AMPLA	COTAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (10%)	TOTAL DE VAGAS	VALOR DO PRÊMIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Povos Tradicionais – Comunidades Quilombolas	4		2	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
Povos Tradicionais – Comunidade Indígena	1		0	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL DE VAGAS	5		2	7	VALOR TOTAL	R\$ 35.000,00

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Povos Tradicionais - Quilombola	
Povos Tradicionais - Indígena	

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)**I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI****1. Tipo de agente cultural individual:**

() Pessoa física

() Microempreendedor individual – MEI

1.1 Nome Completo:

[texto – 100 caracteres]

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):

[texto – 100 caracteres]

1.3 CPF:

[14 dígitos, apenas números]

1.4 CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

[14 dígitos, apenas números]

1.5 Data de nascimento:

[dd/mm/aaaa]

1.6 E-mail:

[campo de e-mail validado]

1.7 Telefone:

[apenas números]

1.8 Endereço completo:

[Texto – 200 caracteres]

1.9 Cidade:

[lista municípios IBGE]

1.10 Estado:

[lista estados IBGE]

1.11 CEP:

[campo CEP validado]

2. Pertence a alguma comunidade tradicional?

☐ Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.

☐ Andirobeiros

☐ Apanhadores de flores sempre vivas

☐ Benzedeiros

☐ Caatingueiros

☐ Caboclos

☐ Caiçaras

☐ Catadores de mangaba

☐ Cipozeiros

☐ Comunidades de fundos e fechos de pasto

☐ Comunidades quilombolas

☐ Extrativistas

☐ Extrativistas costeiros e marinhos

☐ Faxinalenses

☐ Geraizeiros

☐ Ilhéus

☐ Juventude de povos e comunidades tradicionais

☐ Morroquianos

☐ Pantaneiros

☐ Pescadores artesanais

☐ Povo pomerano

☐ Povos ciganos

☐ Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana

☐ Povos indígenas

☐ Quebradeiras de coco babaçu

☐ Raizeiros

☐ Retireiros do Araguaia

☐ Ribeirinhos

☐ Vazanteiros

☐ Veredeiros

☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?

☐ Sim

☐ Não

4. Gênero:

☐ Mulher cisgênero

☐ Homem cisgênero

☐ Mulher Transgênero

☐ Homem Transgênero

☐ Pessoa Não Binária

☐ Travesti

☐ Não informar

5. Orientação sexual:

☐ Lésbica

☐ Gay

☐ Heterossexual

☐ Bissexual

☐ Outra

☐ Prefere não responder

6. Raça, cor ou etnia:

☐ Branca

☐ Preta

☐ Parda

☐ Indígena

☐ Amarela

7. Você é uma Pessoa com Deficiência?

- ☐ Não
☐ Sim, Auditiva
☐ Sim, Física-motora
☐ Sim, Intelectual
☐ Sim, Visual
☐ Sim, Múltipla
☐ Sim, Transtorno do Espectro Autista
☐ Sim, Outra (indicar qual)

8. Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
☐ Ensino Fundamental Incompleto
☐ Ensino Fundamental Completo
☐ Ensino Médio Incompleto
☐ Ensino Médio Completo
☐ Curso Técnico Completo
☐ Ensino Superior Incompleto
☐ Ensino Superior Completo
☐ Pós Graduação Completo
☐ Pós-Graduação Incompleto

9. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.525,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
☐ Até 1 salário mínimo
☐ De 1 a 3 salários mínimos
☐ De 3 a 5 salários mínimos
☐ De 5 a 8 salários mínimos
☐ De 8 a 10 salários mínimos
☐ Acima de 10 salários mínimos

10. Possui quantos anos de experiência na área cultural?

[Número inteiro]

11. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- ☐ Sim
☐ Não
☐ Não sei

II - PESSOA JURÍDICA

Tipo de agente cultural:

- ☐ Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
☐ Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

1.1 CNPJ:

[campo CNPJ validado]

1.2 Razão Social:

[texto – 100 caracteres]

1.3 Nome fantasia:

[texto – 100 caracteres]

1.4 Data de fundação:

[dd/mm/aaaa]

1.5 Nome do representante legal:

[Texto – 100 caracteres]

1.6 CPF do representante legal:

[campo CPF validado]

1.7 E-mail de contato:

[campo e-mail validado]

1.8 Telefone de contato:

[Apenas números]

1.9 CEP:

[campo CEP validado]

1.10 Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]

1.11 Cidade:

[lista municípios IBGE]

1.12 Estado:

[lista estados IBGE]

1.13 Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]

Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos? () Sim () Não () Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1. Nome do grupo ou coletivo

[Texto – 100 caracteres]

2. Quantas pessoas fazem parte do coletivo

[número inteiro]

3. Nome do representante:

[texto – 100 caracteres]

4. CPF do representante :

[campo CPF validado]

5. E-mail de contato:

[campo e-mail validado]

6. Telefone de contato:

[apenas números]

7. Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]

8. Cidade:

[lista municípios IBGE]

9. Estado:

[lista estados IBGE]

10. CEP:

[campo CEP validado]

11. Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]

12. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

☐ Sim

☐ Não

☐ Não sei

Declaro que autorizo o uso das minhas informações exclusivamente para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018). Estou ciente de que posso retirar meu consentimento a qualquer momento.

☐ Sim, eu concordo.

☐ Não, eu não concordo.

13. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL

13.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

13.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

13.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

13.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

13.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

14. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

15. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO II-A

ROTEIRO PARA INSCRIÇÃO ORAL OU POR VÍDEO

Caso você realize sua inscrição em áudio ou vídeo, deve encaminhar o áudio ou vídeo conforme as orientações a seguir.

O vídeo ou áudio não precisa ter mais que 10 minutos de duração e deve atender às exigências do Edital, contendo no mínimo as seguintes informações:

1. Apresentação do agente cultural: nome do agente cultural; gênero; orientação sexual; raça/cor/etnia; se é pessoa com deficiência; local/território/aldeia onde reside ou ao qual pertence; data de nascimento; telefone e e-mail para contato; pertencimento a alguma comunidade tradicional, é mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares ou não; qual o grau de escolaridade; qual a renda mensal fixa individual nos últimos 3 (três) meses; quantos anos de experiência na área cultural; se acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos.
2. Justificativa - falar qual a importância da sua atuação para a comunidade e como contribuiu artística e culturalmente para o desenvolvimento dela;
 - Apresentar a sua trajetória cultural e sua contribuição para a comunidade
 - Demonstrar quais fazeres culturais atuou;
 - Contribuições importantes à comunidade ou territórios.
3. Conclusão - outras informações que considerar importantes.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 40 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério - 25 pontos;

- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 10 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a). Avaliação da trajetória do(a) proponente no campo cultural, considerando tempo de atuação, tipos de atividades desenvolvidas, abrangência e relevância de sua prática artística ou cultural. A comprovação deverá ser feita por meio de currículo e portfólio, contendo documentos e registros das atividades	0 A 10
B	Integração do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc;	0 A 10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc);	0 A 10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc. A avaliação do reconhecimento do(a) proponente em sua comunidade, território ou segmento cultural, evidenciado por participações, convites, premiações, cartas de reconhecimento, registros em mídia ou depoimentos.	0 A 10
PONTUAÇÃO TOTAL		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra.

De acordo com o art. 2 da Instrução Normativa MINC nº 10/2023, os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente, serão implementados por meio de: II - bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais. O Capítulo III no Art. 11, diz que os critérios diferenciados de pontuação têm como objetivo valorizar e induzir propostas que contemplem ou tenham associação às políticas afirmativas, podendo ser aplicados a pessoas físicas, pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica.

A verificação dessas condições será realizada exclusivamente com base nas informações declaradas no formulário de inscrição, especificamente nos campos de gênero e se é pcd. Não será necessário apresentar declaração ou documento adicional para comprovação.

Desta forma, a pontuação extra pode ser concedida conforme os critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural com deficiência	5
H	Agente cultural LGBTQIAPN+	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
I	A representante legal é mulher	5
J	A representante legal é LGBTQIAPN+	5

A pontuação final de cada candidatura será por média aritmética das notas individuais dos avaliadores, com registro em ata.

Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação de 0 a 10 será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, terá os seguintes critérios, por ordem:

1. Maior tempo de atuação cultural;
2. Maior impacto social;
3. Maior pontuação em ações com grupos vulneráveis;
4. Sorteio.

Serão considerados agentes culturais que receberem nota final superior a 10,00 pontos.

A pontuação poderá ser fracionada, ou seja, conter décimos, sem possibilidade de arredondamento.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ

GRUPO ARTÍSTICO:			
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:			
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE			
CPF:		RG:	
E-MAIL:			
TELEFONE:			

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS		ASSINATURA
	CPF:		
	RG:		
	E-MAIL:		
	TELEFONE:	(XX) XXXXX-XXXX	
NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS		ASSINATURA
	CPF:		
	RG:		
	E-MAIL:		
	TELEFONE:	(XX) XXXXX-XXXX	

ANEXO V**DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 03/2026 – POVOS TRADICIONAIS que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI**TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL:			
Nº DO CPF OU CNPJ:			
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL			
AGÊNCIA:		CONTA:	
BANCO:			

Declaro ainda, sob as penas da lei, que estou ciente e de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

O(a) beneficiário(a) declara que todas as informações, documentos e declarações prestadas no âmbito do EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 03/2026 são verdadeiras, completas e autênticas, responsabilizando-se integralmente por sua exatidão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENA

O(a) beneficiário(a) reconhece que responderá civil, administrativa e penalmente por qualquer falsidade, omissão ou irregularidade nas informações prestadas, nos termos da legislação vigente, especialmente no que se refere aos crimes contra a Administração Pública e à fé pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES

Na hipótese de constatação, a qualquer tempo, de fraude, falsidade de informações, irregularidade na documentação apresentada ou descumprimento das normas do edital, o(a) beneficiário(a) ficará obrigado(a) a devolver integralmente os valores recebidos, devidamente atualizados monetariamente e acrescidos dos encargos legais aplicáveis, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

O(a) beneficiário(a) autoriza expressamente a realização de auditorias, fiscalizações, diligências e solicitações de documentos por parte do órgão concedente, dos órgãos de controle interno e externo, bem como do Tribunal de Contas e demais órgãos competentes, comprometendo-se a prestar todas as informações solicitadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VEDAÇÃO DE CUMULAÇÃO INDEVIDA

O(a) beneficiário(a) declara que não recebeu e não receberá premiação cumulativa indevida referente ao mesmo objeto, ação cultural ou edital, quando houver vedação expressa em regulamento, responsabilizando-se pela devolução de eventuais valores recebidos em duplicidade ou em desacordo com as normas aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES POR DECLARAÇÃO FALSA

O(a) beneficiário(a) declara estar ciente de que a prestação de declaração falsa constitui crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica), sujeitando-se às penalidades legais, incluindo:

Devolução integral dos recursos recebidos;

Impedimento de participar de futuros editais públicos;

Aplicação de sanções administrativas;

Responsabilização civil e penal.

Água Branca, Alagoas. ____ de ____ de 2026.

NOME DO PREMIADO E ASSINATURA ACIMA

ANEXO VII**formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 03/2026 – POVOS TRADICIONAIS venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____.

Local, data.

Assinatura

NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 03/2026 – POVOS TRADICIONAIS venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____.

Local, data.

Assinatura

NOME COMPLETO

Publicado por:

Joao Henrique Siqueira

Código Identificador:FFA44979

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0219/2026

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0219/2026****A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,**RESOLVE:****CONCEDER**, Adicional Noturno, Gratificação de Condutor e de estímulo aos servidores discriminados abaixo, de competência do dia 16/02/2026 à 15/06/2026.

NOME	CARGO	ESCALA	FALTAS	Serviços	Horas Noturnas	Condução de viatura
ACIOLE SANTOS DE OLIVEIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
ADIEL MARQUES GUIMARÃES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	32	
ADIEL SILVA PEREIRA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	65	-
ADILSON GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	CONDUTOR
ADVA BATISTA LIMA JUNIOR	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	32	-
AGENOR AGRIPINO DA SILVA NETO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	32	
ALINE DA SILVA LISBOA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	
ALIUSON DA PENHA ALCANTARA	GUARDA MUN INSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	16	-
ANA LUCIA LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	6	41	-
ANDERSON NEPOMUCENO DE CARVALHO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	6	57	
ARITANO VIEIRA BRITO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	6	41	CONDUTOR
BERNARDO LINO MOREIRA NETO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	6	41	CONDUTOR
CARLOS CESAR OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	72	
CARLOS SERGIO DE LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	CONDUTOR
CELSON CLOVES GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	6	49	-
CLAUDIOMI RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	13	104	
CLECIANE MARIA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	3	24	
CICERO GUSTAVO GONCALVES CORREIA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/120	0	3	24	-
CLOVES CORREIA LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	6	57	
DALMO RIBEIRO CAVALCANTI MAGALHAES	GUARDA MUN INSPETOR	LICENÇA	0	0	0	
DANIEL MARQUES DA SILVA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	2	16	

DANIEL RODRIGUES BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	32	CONDUTOR
DAVID GOMES ALVES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	CONDUTOR
DIANA PEREIRA LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	65	
DIMAS FORTUNATO DE MELO LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	13	104	
EDJA ALVES DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	6	57	-
EDSON GOMES BARBOSA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
EDSON JUNIOR GOMES LIMA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	57	CONDUTOR
EGNALDO ALVES DO NASCIMENTO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
ELIAS OLIVEIRA LUNA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	CONDUTOR
ERIK QUEIROZ ROCHA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	24	
FABIO ELI MERCES HENRIQUES DE ARAUJO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	7	56	-
FLAVIA MARIA VIEIRA DE SA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	57	-
FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	CONDUTOR
FLANKNERY COELHO DE ARAUJO	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	2	16	
GEOVANI MOREIRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	57	CONDUTOR
GEDALVA FREITAS DE MENEZES REIS	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	
GILVAN FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	49	-
GIVALDO DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	13	104	
GLEIDE SILVA FERREIRA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	atestado	6	40	-
GUTEMBERG SOUZA R. DE CARVALHO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	
HAMILTON GERALDO DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
HAILSON BEZERRA MOREIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	6	49	CONDUTOR
IDEVANIA DAMASCENO FARIAS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	13	104	-
ISRAEL ALVES VIANA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	CONDUTOR
JACQUELINE DOS SANTOS LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	2	24	
JAILTON FELIX DE ALMEIDA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	80	CONDUTOR
JALMERI VENANCIO CINTRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	6	41	
JEFERSON BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	24	CONDUTOR
JOANNE LIZA CABRAL SOARES	GUARDA MUN INSPETORA	24/160	0	7	49	-
JOAO BATISTA SILVA DE MORAIS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	
JOSE CARLOS ALVES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/120	0	13	104	-
JOSE CLECIO BENICIO DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	40	-
JOSE CLELTON GOMES DA SILVA	GUARDA MUN INSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	8	-
JOSE ELITON DE OLIVEIRA JUNIOR	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	13	104	
JOSE IZIDIO BARBOSA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	6	49	CONDUTOR
JOSE JOSEMAR DE SA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	8	
JOSE LUCAS FERNANDES DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	6	57	
JOSE MARIO DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	57	CONDUTOR
JOSE RICARDO MARQUES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	6	41	-
JOSE RODRIGUES BATALHA FILHO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	6	89	CONDUTOR
JOSE RONALDO RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
JOSELITO DE ARAUJO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	6	49	-
JULIO CESAR LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	80	-
JULIANA PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUN INSPETORA	LICENÇA	0	0	0	-
KATIA REJANE LIMA DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	6	48	
LENILDA GONCALVES DE LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	57	
LUCAS RODRIGUES DANTAS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	65	CONDUTOR
LUCIANO CORREIA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	6	65	CONDUTOR
LUCILENE GOMES TEIXEIRA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	CONDUTOR
MALALEEL NOIA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
MARCIO ALVES SANTANA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	6	49	-
MARCIO CAMPOS DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	48	
MARCIO DOS SANTOS DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	6	41	-
MARCO MACIEL DA SILVA SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	64	
MARCOS GOMES DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	48	CONDUTOR
MARCOS ANTONIO MARTINS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	CONDUTOR
MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	2	16	CONDUTOR
MARIA ROBERTA FERREIRA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	6	57	-
MARIA HELENA DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	57	
MARIO DOS SANTOS LIMA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	49	
MARIO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	2	16	-
MYCHAEL LEANDRO H. DE OLIVEIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	2	16	
NIVALDO CLAUDINO DA SILVA JUNIOR	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	CONDUTOR
PEDRO EDUARDO BARROS DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	atestado	11	88	-
RICARDO BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	6	49	CONDUTOR
RITA DE CASSIA SOUZA GONCALVES	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	-
ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	CONDUTOR
RODRIGO ALVES CORREIA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	57	CONDUTOR
RODRIGO RIBEIRO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	6	41	
ROGERIO LIRA DE LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	7	56	
ROGERIO TEIXEIRA DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
ROGERIO JATAI DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	CONDUTOR
ROSANE SANDES LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
ROSELY BEZERRA DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	6	41	-
TIAGO LOPES SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	6	65	CONDUTOR
ULYSSES OLIVEIRA LISBOA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	6	57	CONDUTOR
UMBELINO PEREIRA LIMA NETO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	6	49	CONDUTOR
UBIRAJARA GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	6	64	
VALDECY SILVA SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	6	56	
VALQUIRIA DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	6	41	
VANILDA RODRIGUES DE LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	EXPEDIENTE	0	0	48	
VILMA DA SILVA DIAS	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	
VINICIUS PEREIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	6	41	-
VITOR DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	-
WILSON BATISTA DE LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	49	-
ZULEIDE VIELA ARAUJO ANDRADE NETA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	EXPEDIENTE	0	0	24	-

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 19 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6AF9172C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0221/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0221/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento retroativo referente ao piso salarial da enfermagem, aos servidores listados abaixo:

MATRICULA	CBO	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO MARÇO
2069	Auxiliar de enfermagem	ALESSANDRA PEREIRA DO AMARAL	1,68
4711	Auxiliar de enfermagem	DAMARES RODRIGUES SILVA SOARES	1,68
207	Auxiliar de enfermagem	DENISE GOMES DOS SANTOS	1,68
491	Auxiliar de enfermagem	DILENE DA SILVA SOUZA	1,68
2068	Auxiliar de enfermagem	ELIZANGELA ALVES SILVA DE OLIVEIRA	1,68
2820	Auxiliar de enfermagem	GENILDE DE OLIVEIRA FAUSTO	1,68
227	Auxiliar de enfermagem	JANE CLEIDE DE ALCANTARA	1,68
2819	Auxiliar de enfermagem	JUCIMAR ISMAR DA SILVA	1,68
240	Auxiliar de enfermagem	LIGIANE SANTOS DA SILVA	1,68
524	Auxiliar de enfermagem	LUCIA DE FATIMA ANGELO	1,68
1125	Auxiliar de enfermagem	MARIA APARECIDA ALVES DE GOIS	1,68
497	Auxiliar de enfermagem	ROZENI CORREIA DOS SANTOS	1,68
14534	Enfermeiro	ADRYELLE HOLANDA SILVA	2.697,18
24206	Enfermeiro	ALLICE AUGUSTA SANTOS AVELINO	1.573,64
24338	Enfermeiro	ANA KAROLINE DA SILVA	2.098,18
2055	Enfermeiro	ANDREA NOGUEIRA LISBOA DE OLIVEIRA	2.697,18
25286	Enfermeiro	ATAANDERSON MURIEL BRITO DA SILVA	1.573,64
23042	Enfermeiro	AYSLANE KLEDJA DOS REIS	2.697,18
23041	Enfermeiro	CAMILA GRAZIELLA SANTOS BARBOSA	0,00
23141	Enfermeiro	CAROLYNE MORAIS LIMA	0,00
24769	Enfermeiro	DIEGO CAVALCANTI PADILHA LIMA	1.573,64
24626	Enfermeiro	DORKA DANIELLY CAVALCANTE MOURA	2.098,18
24074	Enfermeiro	FABIANA BARBOSA OLIVEIRA	0,00
22997	Enfermeiro	GEORGIA NERY VIEIRA FECHINE	2.697,18
24680	Enfermeiro	ITALO DANTAS BARBOSA	2.098,18
24628	Enfermeiro	JEFFERSON DOS ANJOS DA CRUZ	2.098,18
25306	Enfermeiro	JESSICA ARAUJO DE SOUZA LIMA	2.098,18
25259	Enfermeiro	JULIA MARIA CORREIA SANDES	1.521,18
14651	Enfermeiro	LARYSSA SILVA OLIVEIRA	0,00
24157	Enfermeiro	LEIDIANA SILVA DE LIMA	367,18
248	Enfermeiro	LUCINEIDE MARQUES DE SANTANA BEZERRA	1.509,64
25223	Enfermeiro	MARAELE STFANNY GOMES PEREIRA	2.098,18
252	Enfermeiro	MARTA TENORIO DE HOLANDA FERRAZ	2.589,18
23198	Enfermeiro	NATHALIE RESENDE TENORIO LOPES	2.697,18
24079	Enfermeiro	NAYARA FEITOZA DA SILVA PANTALEAO	262,27
25260	Enfermeiro	NAYARA RODRIGUES LOPES FERREIRA NOVAIS	1.573,64
23336	Enfermeiro	PATRICIA SANTOS BARRETO MENEZES	2.697,18
24475	Enfermeiro	PEDRO CARLOS NOIA LIMA	1.573,64
24500	Enfermeiro	QUITERIA CLARA DA COSTA	0,00
23348	Enfermeiro	TATIANA SANTOS SILVA	2.697,18
14631	Enfermeiro	THIAGO EMERSON FERNANDES GARROTE	2.697,18
24627	Enfermeiro	VINICIUS HENRIQUE SOARES SILVA	2.098,18
24327	Técnico de enfermagem	ALINE DOS SANTOS	646,05
24415	Técnico de enfermagem	ANNE CAROLINE ALVES VIEIRA MOREIRA	1.401,73
24328	Técnico de enfermagem	DAIANA SANTOS DA COSTA FERREIRA	0,00
24179	Técnico de enfermagem	EDSANDRA BELARMINO DOS SANTOS	236,88
23353	Técnico de enfermagem	ELAINE MARIA DA SILVA	1.401,73
23121	Técnico de enfermagem	ELAINE VILELA DOS SANTOS	1.401,73
14609	Técnico de enfermagem	ERICK JOSE GOMES DA SILVA	1.401,73
23349	Técnico de enfermagem	FABIANA TORRES RIBEIRO	1.401,73
24200	Técnico de enfermagem	FRANCINEIDE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	1.401,73
23310	Técnico de enfermagem	HELOISA MOREIRA DOS SANTOS	1.401,73
24201	Técnico de enfermagem	JULIANE DUARTE PEREIRA	279,95
24180	Técnico de enfermagem	JANIZETE MOREIRA DOS SANTOS	236,88
14615	Técnico de enfermagem	JOSE CLEILTON FREITAS DOS SANTOS	1.401,73
24499	Técnico de enfermagem	KATIA MARIA CAMPOS SILVA NUNES	646,05
24633	Técnico de enfermagem	LETICIA MOREIRA BATALHA	0,00
23201	Técnico de enfermagem	LÚZIA DANIELLE ALMEIDA RIBEIRO SOUZA	1.401,73
14668	Técnico de enfermagem	MAISA LIMA DE JESUS	1.401,73
22998	Técnico de enfermagem	MARCIA DA SILVA	1.401,73
24414	Técnico de enfermagem	MARIA APARECIDA BATISTA DE ANDRADE	1.401,73
24178	Técnico de enfermagem	MARIA DENISE OLIVEIRA SILVA MOREIRA	236,88
24329	Técnico de enfermagem	MARILENE MARQUES COELHO	646,05
23443	Técnico de enfermagem	SANDERLUCIA FERREIRA CAVALCANTI NORBERTO	1.401,73
24181	Técnico de enfermagem	SUELY ELIAS DA SILVA SANTOS	236,88
TOTAL			71.790,62

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:408E5E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0222/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0222/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional Noturno aos servidores abaixo listados, conforme anexos:

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – MARÇO/2026 (AGENTES E GCM’S)
***Data/Base a partir de 16/02/2026 até 15/03/2026.**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	19043	ADSON GIULLYAN TELES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	64h
SMTT	3153	ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	48h
SMTT	14575	CICERO ERNANDES OLIVEIRA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	24h
SMTT	3151	CHARLES SILVA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	72h
SMTT	14591	EGLESIO WILKER DE SOUZA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	24h
SMTT	18984	FRANCISCO MENDONÇA G. JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	56h
SMTT	14538	IRINEU LIMA DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	64h
SMTT	19166	JAMILE APARECIDA SILVA BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	56h
SMTT	18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	24h
SMTT	2023	JOSÉ ADALTO FERRO	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	56h
SMTT	14641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA PAIXÃO	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	64h
SMTT	18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	40h
SMTT	19214	MARCELO PORFÍRIO DE SÁ SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	80h
SMTT	19012	MÁRCIO GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	56h
SMTT	14712	MARTA BRITO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	56h
SMTT	14704	MIZAEEL DE BARROS TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	64h
SMTT	3191	RAMON FERREIRA LEITE	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	72h
SMTT	19041	RUI DARLAN BARROS OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	64h
SMTT	14612	SANTIAGO VIEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	32h
SMTT	14625	THIAGO ALVES DA PAZ	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	56h
SMTT	3189	WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	56h

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – MARÇO/2026 (DESIGNADOS E COMISSIONADOS)
***Data/Base a partir de 16/02/2026 até 15/03/2026.**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	17624	FABRÍCIO SOBREIRA QUEIROZ DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO SUPERINTENDENTE DA SMTT/DESIGNADO	0	30 DIAS	32H

REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES) (Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)						
PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA			TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO			
I	4D		32H			
Total Geral			32H			

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – MARÇO/2026 (COMISSIONADOS)
***Data/Base a partir de 16/02/2026 até 15/03/2026.**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	25285	CAIO FELIPE TAVARES FREIRE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	0	30 DIAS	0
SMTT	25311	CAIO MAURILIO GODOI DAHORA	COORD.ENGENHARIA	0	30 DIAS	48H
SMTT	24210	JOSECI MIGUEL DA SILVA	COORD. EDUC. DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	0
SMTT	23429	LUIZ GUILHERME PEREIRA SILVA	DIRETOR DA SMTT	0	30 DIAS	48H
SMTT	4423	RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS	OF. ADMINISTRATIVO – ASSESSOR JURÍDICO (DESIGNADO)	0	30 DIAS	0
SMTT	23339	SAMUEL VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	30 DIAS	0
SMTT	25315	VALMIR SILVA DO NASCIMENTO	ASSESSOR DE GABINETE	0	30 DIAS	0

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F609785B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0223/2026**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0223/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo, aos servidores abaixo relacionados:

PLANILHA DE GRATIFICAÇÕES DE ESTÍMULO – EFETIVOS (MARÇO/2026)

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	VALOR TOTAL
SMTT	19043	ADSON GIULLYAN TELES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$1.060,00
SMTT	3153	ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	R\$1.060,00
SMTT	14575	CICERO ERNANDES OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$560,00
SMTT	3151	CHARLES SILVA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	R\$560,00
SMTT	14591	EGLESIO WILKER DE SOUZA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$560,00
SMTT	18984	FRANCISCO MENDONÇA G. JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$760,00
SMTT	14538	IRINEU LIMA DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$760,00
SMTT	19166	JAMILE APARECIDA SILVA BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$760,00
SMTT	18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$760,00
SMTT	2023	JOSÉ ADALTO FERRO	GUARDA MUNICIPAL	R\$1.621,00
SMTT	14641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS S. DA PAIXÃO	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$1.060,00
SMTT	18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$1.621,00
SMTT	19012	MARCIO GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$560,00
SMTT	19214	MARCELO PORFÍRIO DE SÁ SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$1.621,00
SMTT	14712	MARTA BRITO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$1.060,00
SMTT	14704	MIZAEEL DE BARROS TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$1.621,00
SMTT	3191	RAMON FERREIRA LEITE	GUARDA MUNICIPAL	R\$860,00
SMTT	19041	RUI DARLAN BARROS OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$1.621,00
SMTT	14612	SANTIAGO VIEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$560,00
SMTT	14625	THIAGO ALVES DA PAZ	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$760,00
SMTT	3189	WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	R\$860,00

PLANILHA DE GRATIFICAÇÕES DE ESTÍMULO – COMISSIONADOS (MARÇO/2026)

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	VALOR TOTAL
SMTT	25285	CAIO FELIPE TAVARES FREIRE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	R\$1.621,00
SMTT	25311	CAIO MAURILIO GODOI DA HORA	COORD. ENG. TRAFEGO	R\$1.000,00
SMTT	24210	JOSECI MIGUEL DA SILVA	COORD. ED. TRÂNSITO	R\$1.000,00
SMTT	4423	RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	R\$1.758,00
SMTT	25315	VALMIR SILVA DO NASCIMENTO	ASSESSOR DE GABINETE	R\$1.000,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1573EE06

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO
LEI Nº 746 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
PODEREXECUTIVOMUNICIPAL
LEI Nº 746, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

INCLUÍ O ANEXO I DE METAS E PRIORIDADES E ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS(LDO) 2026 EM SEUS ANEXOS DE METAS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluso na **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026:**

Anexo I–Metas e Prioridades da Administração para 2026;

Art.2º Ficam alterados os seguintes Anexos da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026:****Anexo II** – Estimativa de Arrecadação para 2026/2028;**Anexo III**–**Meta** de Resultado Primário para 2026/2028;**Anexo IV**–**Meta** de Resultado Nominal para 2026/2028;**Demonstrativo I**–Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2026/2028;**Demonstrativo III**–Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2026;**Demonstrativo VIII**–**Margem** de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;**ARF**–**Anexo** de riscos fiscais e providências.**Art.2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.**FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO**

Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS		Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE		ANEXO I		
PRIORIDADESEMETAS				
PROGRAMA:0000-ENCARGOS ESPECIAIS				
MACRO OBJETIVO:ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.				
OBJETIVO:GARANTIR RECURSOS PARA HONRAR COMPROMISSOS COM PARCELAMENTOS DE DÉBITOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO.				
AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META	VALOR
0005 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	DÍVIDA AMORTIZADA/	O	FÍSICA	1,0
EXERCÍCIO		FINANCEIRA	TOTAL R\$	489.246,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				489.246,00

ESTADO DE ALAGOAS			Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE			ANEXO I	
PRIORIDADESEMETAS				
PROGRAMA:0001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA MACRO				
OBJETIVO:AUMENTAR A EFICÁCIA DA GESTÃO PÚBLICA.				
OBJETIVO:ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS.				
AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE MANTIDA/EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRAS\$	1,00 841.121,00
2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	ATIVIDADE MANTIDA/EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRAS\$	1,00 1.992.003,00
2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA/EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRAS\$	1,00 3.601.611,00
2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	ATIVIDADE MANTIDA/EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRAS\$	1,00 8.310.319,00
2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	ATIVIDADE MANTIDA/EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRAS\$	1,00 1.113.037,00
2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA/EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRAS\$	1,00 261.452,00
2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA/EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRAS\$	1,00 534.326,00
2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES. AGRÁRIO	ATIVIDADE MANTIDA/EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRAS\$	1,00 359.735,00
2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	ATIVIDADE MANTIDA/EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRAS\$	1,00 144.600,00
2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA/EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRAS\$	1,00 388.564,00
2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO	ATIVIDADE MANTIDA/EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRAS\$	1,00 4.484.248,00
2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES	ATIVIDADE MANTIDA/EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRAS\$	1,00 185.198,00
2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA/EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRAS\$	1,00 67.180,00
2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA/EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRAS\$	1,00 62.680,00
2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	ATIVIDADE MANTIDA/EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRAS\$	1,00 185.000,00
2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	ATIVIDADE MANTIDA/EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRAS\$	1,00 195.000,00
2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E IDOSO	ATIVIDADE MANTIDA/EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRAS\$	1,00 230.000,00
6001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA/EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRAS\$	1,00 180.233,00
6013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA/EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 1.556.486,00
TOTAL FÍSICA				19,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				24.692.793,00

ESTADO DE ALAGOAS				Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE				ANEXO I		
PRIORIDADESEMETAS						
PROGRAMA:0002-ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM MACRO						
OBJETIVO:MELHORIA DA EFICÁCIA DA GESTÃO EDUCACIONAL						
OBJETIVO:ASSEGURAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A REALIZAÇÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS DE QUALIDADE, VISANDO O DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DAS PESSOAS, ASSIM COMO A PROMOÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA INCLUSÃO SOCIAL, PERMITINDO A CONSTRUÇÃO						
AÇÃO			PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1001 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			REDE ESTRUTURADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRAS\$	1,00 600.000,00
1002 - CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			REDE ESTRUTURADA/	P	FÍSICA	1,00

	EXERCÍCIO		FINANCEIRAS	1.500.000,00
1004 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ESCOLAR	REDE ESTRUTURADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRAS	1,00 500.000,00
1006 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR	REDE ESTRUTURADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRAS	1,00 400.000,00
1008 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	REDE ESTRUTURADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRAS	1,00 70.000,00
1009 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES - FNDE	REDE ESTRUTURADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRAS	1,00 400.000,00
1010 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES	REDE ESTRUTURADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRAS	1,00 500.000,00
1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TELECENTRO	REDE ESTRUTURADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRAS	1,00 36.000,00
1014 - IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS (ROBÓTICA/INFORMÁTICA/CIÊNCIAS)	REDE ESTRUTURADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRAS	1,00 160.000,00
1041 - ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REDE ESTRUTURADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRAS	1,00 307.750,00
1042 - ESTRUTURAÇÃO DO EDUCAÇÃO INFANTIL	REDE ESTRUTURADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRAS	1,00 71.052,00
2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 30 %	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRAS	1,00 111.563,00
2013 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRAS	1,00 7.713,00
2014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC, DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRAS	1,00 287.391,00
2015-PROGRAMANAC.DEAP.AOTRANSPORTEESCOLAR-PNATEINFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRAS	1,00 3.114,00
2016-PROGRAMANAC.DEAP.AOTRANSPORTEESCOLAR-PNATEFUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRAS	1,00 3.447,00
2017 - QUOTA MUNICIPAL SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRAS	1,00 917.935,00
2018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRAS	1,00 77.341,00
2019 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE - 70%	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRAS	1,00 732.200,00
2020 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRAS	1,00 9.534.309,00
2022 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL - 70%	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRAS	1,00 121.656,00
2023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - AP. A CRECHES(FNDE)	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRAS	1,00 71.472,00

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador: 7E9CD5AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 019/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 144/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DO OUTRO A EMPRESA **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 – 1º Andar -, Centro, cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo chefe do Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante de denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.XXX.XXX-68, Identidade nº 4.XXX.XXX-5, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **711798/2022**, e em observância às disposições do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente 2º Termo aditivo de prazo ao Contrato nº 144/2022, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação n. 019/2022**, cuja a minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o, mediante as seguintes condições:

Considerando que o art. 190 da Lei 14.1333/21, no qual estabelece que: “contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada”, ou seja, a Lei 8.666/93, **RESOLVE:**

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do art. 57, II, e art. 65, II, §8º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

PRORROGAR, o prazo da vigência Contrato nº 144/2022, originado da Inexigibilidade de Licitação n. 019/2022, pelo período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência contratual em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo da vigência do contrato em epígrafe, contados a partir do dia 24 de novembro de 2025, passando a ter cobertura contratual, até 23 de novembro de 2026, estando, portanto, dentro do limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, no qual rege os contratos administrativos com a esfera pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O reajuste do valor contratual, de acordo com o disposto no item 1.7 do Contrato, será com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor – IGP-M. Ocorre que correspondente a 1,22% (um vírgula vinte e dois por cento), referente à variação de novembro/2024 à outubro/2025, altera o valor anual total do contrato de R\$ 30.324,56 (trinta mil, trezentos e vinte e quatro reais, cinquenta e seis centavos), para R\$ 30.694,53 (trinta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme quadros demonstrativos:

3.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	UN.	Quant.	Licença	Valor Unitário	Investimento
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020	Serviço	01	03	R\$ 10.231,51	R\$ 30.694,53

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta de dotação orçamentária, do exercício vigente.

ÓRGÃO: 04000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

DOTAÇÃO: 04.122.0015.2101 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

ELEMENTO: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 144/2022, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 144/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 17 de novembro de 2025

Município De Teotônio Vilela/AL

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –

Prefeito

Contratante

NP Tecnologia E Gestao De Dados LTDA

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Contratada

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:BB02A951

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

